



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SERVIÇO SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
PROTEÇÃO SOCIAL**

**MANIFESTAÇÕES DO TRABALHO INFANTIL NAS PLATAFORMAS DIGITAIS:
repercussões nas infâncias e adolescências**

TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONÇA

São Borja, 2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SERVIÇO SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
PROTEÇÃO SOCIAL**

**MANIFESTAÇÕES DO TRABALHO INFANTIL NAS PLATAFORMAS DIGITAIS:
repercussões nas infâncias e adolescências**

TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONÇA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Proteção Social da Universidade Federal do Pampa (PPG/SSPS), como requisito obrigatório para o Exame de Qualificação.

Linha de Pesquisa: Serviço Social, Direitos Humanos, Identidades e Desigualdades

Orientador (a): Prof. Dr. Roberto Barboza Castanho

São Borja, 2026.

TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONÇA

**MANIFESTAÇÕES DO TRABALHO INFANTIL NAS PLATAFORMAS DIGITAIS:
REPERCUSSÕES NAS INFÂNCIAS E ADOLESCÊNCIAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Serviço Social e Proteção Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Serviço Social e Proteção Social.

Dissertação defendida e aprovada em: 17 de agosto de 2026.

Banca examinadora:

Prof. Dr. Roberto Barboza Castanho
Orientador
(UNIPAMPA)

Prof.^a Dr.^a Jaina Raqueli Pedersen
(UNIPAMPA)

Prof.^a Dr.^a Andreia Cristina da Silva Almeida
(UFU)



Assinado eletronicamente por **ROBERTO BARBOZA CASTANHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/08/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **ANDREIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA, Usuário Externo**, em 19/08/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **JAINA RAQUELI PEDERSEN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 21/08/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2125219** e o código CRC **F369ED95**.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .

M539m Mendonça, Tauane Eduarda Antunes
Manifestações do trabalho infantil nas plataformas
digitais: repercussões nas infâncias e adolescências / Tauane
Eduarda Antunes Mendonça.
118 p.

Dissertação(Mestrado)-- Universidade Federal do Pampa,
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL, 2026.
"Orientação: Roberto Barboza Castanho".

1. Trabalho infantil digital. 2. Infância. 3. Tecnologias
da informação e comunicação . 4. Influenciadores digitais
mirins. I. Título.



Dedico este trabalho à minha mãe, Cristiane Acosta Antunes, que sempre acreditou em mim e nunca mediu esforços para incentivar e apoiar minha trajetória acadêmica. Se hoje colho os frutos do esforço e da dedicação, é porque houve alguém que, com amor, paciência e cuidado, esteve ao meu lado regando cada semente plantada ao longo desse caminho. A ela, minha eterna gratidão, admiração e amor.

AGRADECIMENTOS

Acredito que todas as conquistas que alcançamos na vida não pertencem somente a nós mesmos, mas também àqueles que caminharam ao nosso lado durante essa trajetória. Por essa razão, deixo aqui registrada a minha gratidão, meu carinho e meu amor a todos aqueles que, de uma forma ou de outra, estiveram comigo ao longo deste percurso.

Agradeço, primeiramente, à minha família, em especial à minha mãe, Cristiane Antunes, à minha irmã, Laisa Antunes, e ao meu filho, Benjamim S. Antunes. Vocês são e sempre serão a minha maior motivação e inspiração. Minha mãe, que incansavelmente deu o seu melhor em minha criação e me fez ser quem sou hoje, minha coragem vêm do exemplo que sempre me deste. Minha irmã e companheira de todas as horas, a tua presença foi essencial para que eu chegasse até aqui, obrigada por sempre se fazer presente em minha vida. Ao meu pequeno Benjamim, a minha força, alegria e o motivo nunca desistir vem diretamente de ti, filho. Obrigada por celebrarem cada pequeno passo da minha caminhada. Todo o meu amor e a minha eterna gratidão a vocês.

Agradeço ao meu avô, Carlos Antunes (*in memoriam*), que sempre me deu o exemplo de que a persistência e dedicação, nos dão bons frutos. Seu legado permanecerá para sempre como inspiração para que eu continue perseguindo meus sonhos e objetivos. Sou igualmente grata à minha vó, Dirce Antunes, e à minha tia, Caroline Antunes, que sempre me apoiaram, acreditaram em mim e celebraram cada uma das minhas vitórias. Amo vocês.

Deixo registrada minha profunda gratidão ao meu orientador, professor Roberto Barboza Castanho, por todo o conhecimento compartilhado com paciência, dedicação e generosidade ao longo desta caminhada. Sou grata por todos os ensinamentos, pelas trocas, pelos momentos de aprendizado e, principalmente, por sempre me incentivar a buscar mais e acreditar no meu potencial.

Agradeço, também, às amigas que construí durante essa trajetória: Bárbara, Luana, Mirtes e Vinicius. Em especial, deixo meu carinho à Bárbara Dutra. Tua amizade me trouxe tranquilidade nos momentos mais difíceis e foi essencial para que esse processo se tornasse mais leve. Obrigada por cada conversa, por me escutar e incentivar sempre que precisei e por trilhar o mestrado lado a lado comigo.

Por fim, deixo registrada a minha gratidão ao ensino público, gratuito e de qualidade, bem como à Universidade Federal do Pampa, instituição que me proporcionou a formação em Serviço Social e que, agora, me possibilitou trilhar esta importante trajetória no Programa de

Pós-Graduação em Serviço Social e Proteção Social. Registro também meu agradecimento à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela concessão da bolsa de estudos durante o mestrado, apoio este que foi fundamental para minha trajetória acadêmica e conclusão desta etapa em minha formação.

“A menos que modifiquemos a nossa maneira de pensar, não seremos capazes de resolver os problemas causados pela forma como nos acostumamos a ver o mundo” (Albert Einstein).

RESUMO

Esta dissertação analisa as transformações do trabalho infantil na contemporaneidade, com ênfase nas novas configurações mediadas pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e no trabalho infantil digital. Parte-se do entendimento de que as mudanças no mundo do trabalho e nas relações sociais, intensificadas pela sociedade informacional, têm reconfigurado a própria noção de trabalho, tornando determinadas formas de exploração infantil mais sutis e difíceis de identificar. O estudo fundamenta-se no método dialético-crítico de Marx e caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa e exploratória, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e pesquisa de campo com aplicação de questionário a crianças do ensino fundamental de uma escola pública. O objetivo geral consistiu em analisar como as mudanças no mundo do trabalho, impulsionadas pelas TICs, impactam o trabalho infantil digital. Os principais resultados evidenciaram que a inserção precoce das crianças nos ambientes digitais amplia sua exposição a dinâmicas de exploração relacionadas à produção de conteúdo e à monetização em plataformas digitais, indicando a necessidade de fortalecer o debate teórico, jurídico e político sobre essas novas configurações do trabalho infantil.

Palavras-Chave: trabalho infantil digital; infância; tecnologias da informação e comunicação; influenciadores digitais mirins.

ABSTRACT

This dissertation analyzes the transformations of child labor in contemporary society, with emphasis on the new configurations mediated by Information and Communication Technologies (ICTs) and digital child labor. It is based on the understanding that changes in the world of work and social relations, intensified by the information society, have reshaped the very notion of work, making certain forms of child exploitation more subtle and difficult to identify. The study is grounded in Marx's critical-dialectical method and is characterized as a qualitative and exploratory research, developed through a literature review and field research using questionnaires applied to elementary school children in a public school. The general objective was to analyze how changes in the world of work, driven by ICTs, affect digital child labor. The main findings showed that children's early insertion into digital environments increases their exposure to dynamics of exploitation related to content production and monetization on digital platforms, highlighting the need to strengthen the theoretical, legal, and political debate on these new configurations of child labor. Thus, it is concluded that the general objective of the research was achieved.

Keywords: digital child labor; childhood; information and communication technologies; child digital influencers.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Jornada semanal média de trabalho das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Brasil	40
Figura 2 – Estimativa e proporção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Brasil por sexo, por cor ou raça e por faixa etária	40
Figura 3 – Estimativa e proporção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Brasil por regiões geográficas, situação e área do domicílio	41
Figura 4 – Total de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Brasil por posições na ocupação	42
Figura 5 – Total de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Brasil por setores de atividade	42
Figura 6 – Crianças e adolescentes usuárias de internet	48
Figura 7 – Frequência de uso de plataformas digitais	51
Figura 8 – Idade dos participantes da pesquisa	68
Figura 9 – Gênero dos participantes da pesquisa	70
Figura 10 – Através de qual dispositivo você acessa a internet?	71
Figura 11 – Quantos anos você tinha quando teve seu primeiro celular?	72
Figura 12 – Qual a média de tempo por dia que você utiliza telas? (TV, celular, notebook, tablet...)	74
Figura 13 – Você utiliza internet com mais frequência para?	76
Figura 14 – Quais redes sociais ou aplicativos você mais utiliza?	76
Figura 15 – Usos feitos por crianças e adolescentes na internet	77
Figura 16 – Você consegue adquirir conhecimento para seus estudos através da utilização da internet?	79
Figura 17 – Você acha que as mídias digitais aproximam as pessoas?	81
Figura 18 – Seus pais ou responsáveis possuem conhecimento sobre os conteúdos que você acessa na internet?	82
Figura 19 – Você utiliza internet com algum adulto por perto?	84
Figura 20 – Seus pais ou responsáveis limitam seu tempo de uso de celular e/ou notebook?	

.....	85
Figura 21 – Você possui algum conhecimento sobre regulamentos da internet?.....	86
Figura 22 – Você possui preocupação em não acessar conteúdos que mostrem violência ou que violem direitos?	87
Figura 23 – Já sentiu algum desconforto (dor nos olhos, punhos...) ou algum outro efeito após passar muito tempo no celular/notebook?	87
Figura 24 – Você acredita que o uso excessivo da internet "rouba" a infância?	98
Figura 25 – Você grava ou já gravou vídeos para internet?	90
Figura 26 – Você acompanha ou conhece crianças que tenham canal próprio nas redes sociais?.....	90
Figura 27 – Você se considera ou gostaria de se tornar um influenciador digital?.....	91
Figura 28 – Você pensa em trabalhar com internet no futuro?	92

LISTA DE SIGLAS

CAAE – Certificado de Apresentação para Apreciação Ética

CEP – Comitê de Ética em Pesquisa

CETIC – Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação

CF – Constituição Federal

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

COVID-19 – Coronavírus Disease 2019 (Doença do Coronavírus 2019)

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FNPETI – Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MPT – Ministério Público do Trabalho

NTIC – Novas Tecnologias da Informação e Comunicação

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OIT – Organização Internacional do Trabalho

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PNAD Contínua – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

TALE – Termo de Assentimento Livre e Esclarecido

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

NTICs – Novas Tecnologias da Informação e Comunicação

TICs – Tecnologias da Informação e Comunicação

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	17
2. METODOLOGIA.....	21
2.1 Tipo de pesquisa.....	22
2.2 Coleta de dados.....	23
2.3 Critérios e organização instrumental da pesquisa.....	23
2.4 Método de análise de realidade.....	26
2.5 Análise de dados.....	29
2.6 Conduta ética da pesquisa.....	30
3. REFERENCIAL TEÓRICO.....	32
3.1 Contextualização histórica e contemporânea do trabalho infantil.....	32
3.2 Trabalho Infantil: da normalização à proibição legal.....	35
3.3 O avanço tecnológico e as transformações no mundo do trabalho.....	43
4. CRIANÇAS EM CENA: VISIBILIDADE, CONSUMO E TRABALHO NAS REDES SOCIAIS.....	47
4.1 A adultização digital.....	53
4.2 Manifestação artística infanto-juvenil: arte ou trabalho infantil digital?.....	55
4.3 A Proteção à Infância em Contexto Digital.....	60
5. ANÁLISE DE DADOS.....	67
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	97

7.	REFERÊNCIAS.....
.101	
8.	APÊNDICES.....
.107	

1. INTRODUÇÃO

A temática relacionada às transformações do trabalho infantil ainda constitui um campo de estudos em processo de consolidação, sobretudo diante da complexidade que envolve essa realidade. Isso ocorre porque a própria noção de trabalho vem sendo reconfigurada pelas transformações econômicas, sociais e tecnológicas ocorridas nas últimas décadas, especialmente em razão da expansão das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), que alteraram profundamente as formas de produção, interação social e geração de renda. Nesse contexto, práticas que antes não eram compreendidas como trabalho passam a assumir características laborais, tornando mais difícil a identificação de situações de exploração envolvendo crianças e adolescentes.

A pesquisa proposta é de caráter qualitativo e exploratório, utilizando-se da revisão bibliográfica e de pesquisa de campo com a aplicação de questionário para a coleta de dados. Enquanto método de análise da realidade, optou-se pelo dialético-crítico de Marx, que parte da aparência da realidade para alcançar sua essência, analisando a estrutura e dinâmica subjacentes. O tema foi escolhido devido ao interesse da autora pelas questões relacionadas ao trabalho e à infância, além de sua relevância social e da urgência da necessidade de um aprofundamento teórico e prático, tanto no âmbito acadêmico quanto profissional.

O interesse que orienta o desenvolvimento desta pesquisa surge a partir da necessidade de compreender as novas dinâmicas de trabalho mediadas pelas TICs e que podem configurar trabalho infantil digital, a depender da maneira como este é realizado por crianças e adolescentes. Não se trata de diminuir as formas mais conhecidas de trabalho infantil (como o trabalho doméstico, o trabalho nos lixões, no campo...), mas de destacar a emergência de novas formas, frequentemente sutis, que se aproveitam das transformações tecnológicas e sociais para explorar crianças e adolescentes de maneira pouco perceptível.

As profundas transformações decorrentes da sociedade informacional modificaram não apenas a forma como as pessoas se comunicam, mas também a maneira como produzem, consomem e trabalham. A internet e as plataformas digitais passaram a integrar o cotidiano de milhões de pessoas, tornando-se espaços de entretenimento, educação, sociabilidade e, sobretudo, de geração de valor econômico. Nesse cenário, crianças e adolescentes deixaram de ocupar apenas a posição de consumidores de conteúdos digitais para, em muitos casos, tornarem-se também produtores de conteúdo, influenciadores, criadores de vídeos, participantes de campanhas publicitárias e protagonistas de atividades que geram retorno financeiro para terceiros ou para suas próprias famílias.

Essa nova realidade exige uma ampliação do olhar sobre o fenômeno do trabalho infantil. Muitas atividades realizadas em ambientes digitais são frequentemente naturalizadas

por estarem associadas ao lazer, à diversão ou à criatividade, dificultando a percepção de que podem envolver obrigações, metas de produção, exposição contínua da imagem, geração de lucros e relações de exploração econômica. Dessa forma, o trabalho infantil digital caracteriza-se justamente pela dificuldade de identificação, uma vez que nem sempre apresenta as características tradicionalmente associadas ao trabalho infantil, como esforço físico intenso ou ambientes insalubres. Ainda assim, pode comprometer o direito ao brincar, ao lazer, à convivência familiar, à educação e ao desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

Além disso, a rápida expansão das redes sociais, das plataformas de compartilhamento de vídeos e dos serviços de monetização de conteúdo evidencia novos desafios para a proteção integral prevista no ordenamento jurídico brasileiro. Embora existam legislações voltadas ao combate do trabalho infantil, grande parte delas foi construída em um contexto anterior à consolidação das plataformas digitais, o que faz surgir lacunas interpretativas quanto à regulamentação das atividades desenvolvidas por influenciadores mirins e outros produtores de conteúdo infantil. Tal cenário reforça a necessidade de atualização dos debates acadêmicos, jurídicos e das políticas públicas, de forma a acompanhar as constantes mudanças impostas pela evolução tecnológica.

Almeida Neto (2007) destaca que a infância e a adolescência, sendo uma construção social, exigem mediações para se concretizarem plenamente, e que as TICs, ao potencializarem novas formas de intervenção, podem facilitar diferentes modalidades de exploração, como o trabalho infantil e até o tráfico de seres humanos. A tecnologia, ao mediar as relações sociais, reflete o movimento de evolução do homem, mas, ao mesmo tempo, amplia a vulnerabilidade de crianças e adolescentes. Desde o final do século XX, com o início da sociedade informacional impulsionada pela internet, e, sobretudo, ao longo do século XXI, com sua intensificação e consolidação, as interações sociais passaram a ocorrer, em grande medida, em ambientes digitais. Nesse contexto, crianças e adolescentes tornam-se mais expostos a diferentes formas de exploração, considerando sua crescente inserção nesses espaços virtuais.

Além dos riscos relacionados à exploração econômica, o ambiente digital também favorece processos de adultização precoce, intensa exposição da intimidade, pressão por desempenho e busca constante por engajamento nas plataformas. A lógica algorítmica das redes sociais estimula a produção contínua de conteúdos, muitas vezes condicionando o reconhecimento social e financeiro à manutenção de elevados índices de visualizações e interação. Quando essas exigências recaem sobre crianças e adolescentes, podem interferir

diretamente em seu desenvolvimento biopsicossocial, comprometendo aspectos fundamentais da infância e da adolescência, fases que devem ser marcadas pelo brincar, pela aprendizagem e pela formação integral.

Sob essa perspectiva, torna-se imprescindível compreender o trabalho infantil digital como uma expressão contemporânea da questão social, produzida pelas próprias contradições do capitalismo em sua fase informacional e plataformizada. As tecnologias, embora representem importantes instrumentos de acesso à informação, educação e comunicação, também podem ser apropriadas como mecanismos de exploração da força de trabalho infantil, especialmente quando inseridas em uma lógica de mercantilização da imagem, da criatividade e da presença constante nas plataformas digitais.

A problemática central da pesquisa visa analisar como as transformações no mundo do trabalho, mediadas pelas NTICs, têm influenciado o fenômeno do trabalho infantil digital, revelando suas novas configurações e consequências para as crianças e adolescentes na sociedade atual.

Diante do exposto, delinearam-se os seguintes objetivos para nortear a pesquisa:

Objetivo Geral: Analisar como as mudanças no mundo do trabalho, impulsionadas pelas novas tecnologias da informação e comunicação, impactam o fenômeno do trabalho infantil digital, a fim de refletir sobre suas repercussões nas infâncias e adolescências.

Em relação aos objetivos específicos, estabeleceram-se os seguintes:

- Investigar a relação entre o uso da internet por crianças e o trabalho infantil digital;
- Explorar as especificidades e distinções existentes entre o trabalho artístico tradicional e o trabalho realizado por influenciadores digitais mirins;
- Identificar as legislações existentes para combater o trabalho infantil em contexto digital.
- Investigar a relação das crianças com as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) a partir de uma pesquisa realizada com turmas de uma escola pública da cidade de São Borja.

2. METODOLOGIA

A metodologia é o processo realizado para a organização da pesquisa, é a partir dela que estabeleceu-se como os objetivos pré-estabelecidos serão alcançados. Como afirma Minayo (2002, p.16) “entendemos por metodologia o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade”. Entende-se que toda pesquisa nasce de uma indagação, um questionamento da vida cotidiana ou de uma realidade pouco apreendida.

Para Minayo (2002, p.18) “toda investigação se inicia por uma questão, por um problema, por uma pergunta, por uma dúvida” e o delineamento metodológico variará em função do objetivo da investigação, e dentro das possibilidades e dos limites nos quais se desenvolve uma pesquisa. Reitera-se a relevância do exercício investigativo no âmbito da pesquisa, uma vez que ele contribui para a compreensão da totalidade da produção e reprodução das relações sociais. Nesse sentido, a realização de mediações torna-se essencial frente às condições de trabalho das/os assistentes sociais, tanto para a qualificação do exercício profissional quanto para a apropriação dos objetos de trabalho, articulando-os às suas formas de manifestação e enfrentamento (Guerra, 2009).

2.1 Tipo de pesquisa

Optou-se por conduzir uma pesquisa de caráter qualitativo e exploratório, combinando revisão bibliográfica e pesquisa de campo. Como instrumento de coleta de dados, foi aplicado um questionário. Essa abordagem permitiu uma análise mais aprofundada do objeto de estudo. Quanto à modalidade exploratória da pesquisa,

Pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. Este tipo de pesquisa é realizada especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil sobre ele formular hipóteses precisas e operacionalizáveis. (Gil, 2008, p.27)

Gil (2008) também ressalta que as pesquisas exploratórias, muitas vezes, configuram-se como a etapa inicial de uma investigação mais ampla. Quando o tema é amplo ou genérico, torna-se necessário proceder ao seu esclarecimento e delimitação, o que implica revisão da literatura, diálogo com especialistas e utilização de diferentes procedimentos. Assim, o resultado desse processo é a formulação de um problema mais definido, passível de investigação por meio de métodos mais sistematizados. Dessa forma, constatou-se que o enfoque exploratório se mostrava o mais adequado para possibilitar uma análise mais consistente da realidade dos sujeitos

Enquanto a pesquisa qualitativa, Martinelli (1999, p.33) traz em um de seus estudos o

seguinte questionamento,

Todas as palavras são portadoras de idéias, são plenas de significados, porém tais significados não se revelam por si só, é preciso buscá-los de modo pacientemente impaciente. Portanto, o primeiro significado a ser buscado é: o que é isto, a pesquisa qualitativa?

Martinelli (1999) aponta que a pesquisa é compreendida como uma mediação essencial para a identidade e o exercício profissional do Serviço Social, estando intrinsecamente vinculada ao projeto ético-político da profissão. Como construção sócio-histórica, esse projeto se estabelece como fundamento do exercício e dos contextos de investigação, orientando-se pela perspectiva da emancipação humana dos sujeitos sociais. Nesse sentido, a pesquisa no Serviço Social carrega uma dimensão ontológica que se expressa na centralidade do sujeito, no modo de pesquisar, na ética na circulação e restituição das informações e no horizonte da intervenção, que direciona os procedimentos investigativos.

Por fim, a autora conclui sua indagação inicial, sobre a pesquisa qualitativa

lembramo-nos que tanto a realidade quanto a relação humana são qualitativas. Implicam em sons, aromas, cores, arte, poesia, linguagem, os quais só podem ser alcançados pela mediação do sujeito e, predominantemente, de modo qualitativo, pois demandam atribuição de significados. Tal tarefa apenas o sujeito é capaz de realizar, pois os significados se constroem a partir da experiência. Aqui já entram em cena os principais elementos para ensaiar uma resposta à pergunta sobre o que é isto, a pesquisa qualitativa? Na verdade, começamos a nos aproximar de suas premissas fundamentais, partindo do reconhecimento da subjetividade como fundante do sentido, como constitutiva do social e inerente à objetividade. (Martinelli, 1999, p.34).

Assim, compreende-se que a pesquisa qualitativa possibilita uma apreensão mais aprofundada da realidade social, justamente por reconhecer a centralidade da subjetividade na construção de sentidos e significados. Esse caráter interpretativo permite não apenas analisar experiências singulares, mas também revelar dimensões sociais mais amplas, constituindo-se, portanto, em um caminho metodológico fundamental para estudos que buscam compreender a complexidade das relações humanas e sociais.

2.2 Coleta de dados

Para fundamentação teórica e coleta de dados utilizar-se-á a revisão bibliográfica e pesquisa de campo com aplicação de questionário. Compreende-se enquanto revisão bibliográfica,

Os estudos de revisão bibliográfica caracterizam-se pelo uso e análise de documentos de domínio científico, tais como livros, teses, dissertações e artigos científicos; sem recorrer diretamente aos fatos empíricos. Portanto a pesquisa bibliográfica utiliza-se de fontes secundárias, ou seja, das contribuições de autores sobre determinado tema, o que a diferencia da pesquisa do tipo documental que se caracteriza pelo uso de fontes primárias, as quais ainda não receberam tratamento científico (Oliveira, 2008 apud Sá-Silva, Almeida; Guindani, 2009, apud Cavalcante; Oliveira, 2020, p.2).

Dessa forma a revisão bibliográfica não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, visto que propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras. Para o referencial teórico da presente dissertação, foram mapeados artigos, teses e dissertações que contribuíssem para a construção desta pesquisa.

“A coleta de dados é a etapa da pesquisa em que se inicia a aplicação dos instrumentos elaborados e das técnicas selecionadas, a fim de efetuar a coleta dos dados previstos” (Marconi; Lakatos, 2017, p.228). Esta etapa se concretizou a partir da aplicação de um questionário em uma escola localizada em um município da Fronteira Oeste¹. Após a coleta de dados, realizada de acordo com os procedimentos escolhidos, foram elaborados e classificados os dados de forma sistemática. Antes da análise e interpretação, os dados seguiram os seguintes passos: seleção, codificação e tabulação.

Para coleta de dados desta pesquisa foi realizada uma pesquisa de campo, que de acordo com Marconi e Lakatos (2017), objetiva conseguir informações ou conhecimentos sobre um problema, para o qual se procura uma resposta, ou sobre uma hipótese, que se queira comprovar, ou, ainda, com o propósito de descobrir novos fenômenos entre eles. Ela consiste na observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados a eles referentes e no registro de variáveis que se presume relevantes para analisá-los.

A pesquisa de campo propriamente dita “não deve ser confundida com a simples coleta de dados” (este último corresponde à segunda fase de qualquer pesquisa); é algo mais que isso, pois exige contar com controles adequados e com objetivos preestabelecidos que discriminam suficientemente o que deve ser coletado (Trujillo Ferrari, 1982, p.229).

Enquanto instrumento de coleta de dados escolhido foi escolhido o questionário, sendo este constituído por uma série ordenada de perguntas, que foram respondidas por escrito e sem a presença do/a entrevistador/a. Preferiu-se utilizar este instrumento, por sua capacidade de alcançar um número maior de participantes de forma prática e padronizada, possibilitando a obtenção de informações comparáveis sobre suas percepções e experiências. Além disso, o

¹ Região situada no extremo ocidental do estado do Rio Grande do Sul, no sul do Brasil, caracterizada por fazer fronteira com países vizinhos, como a Argentina e o Uruguai. Essa localização confere à região especificidades culturais, sociais e econômicas próprias, influenciadas pela dinâmica de fronteira.

questionário favorece o anonimato dos respondentes, o que pode contribuir para respostas mais sinceras, especialmente ao tratar de temas sensíveis, como o trabalho infantil mediado por tecnologias. Dessa forma, esse instrumento se mostra adequado para compreender padrões e tendências relacionados à realidade investigada.

De acordo com Augras (1979, p.173), a elaboração de um questionário requer observância de normas precisas, a fim de aumentar a sua eficácia e validade. Em sua organização “devem ser levados em conta os tipos, a ordem, os grupos de perguntas, a formulação delas e tudo o que se sabe sobre percepção, estereótipos, mecanismo de defesa, liderança etc”. O questionário foi desenvolvido pela pesquisadora do trabalho, cujo processo de elaboração foi “complexo”, visto que é necessário não só abarcar as questões que são consonantes aos objetivos geral e específicos da pesquisa, mas obter informações válidas (Marconi; Lakatos, 2010).

Quanto ao vocabulário, as perguntas devem ser formuladas “de maneira clara, objetiva, precisa, em linguagem acessível ou usual do informante, para serem entendidas com facilidade. Perguntas ambíguas, que impliquem ou insinuem respostas, ou que induzam inferências ou generalizações, não devem ser propostas” (Marconi; Lakatos, 2017, p.226).

2.3 Critérios e Organização Instrumental da Pesquisa

De acordo com Bauer (2015), o principal interesse dos pesquisadores qualitativos é na tipificação da variedade de representações das pessoas em seu mundo vivencial. Assim, os participantes precisam ter uma conexão significativa com o tema, seja por meio de experiências pessoais, convivência direta ou percepções sobre o trabalho infantil.

A escolha de crianças e adolescentes da 4ª e 6ª série/ano de uma escola específica para compor o recorte da pesquisa foi motivada por diversas razões práticas e metodológicas. Primeiramente, a seleção desses grupos etários se justifica pelo fato de que, nesta faixa etária, as crianças e os adolescentes estão em uma fase de intensificação do uso das novas tecnologias, como o uso da internet e de mídias digitais, o que torna esse momento particularmente relevante para compreender de que forma esses meios são utilizados e se podem, de alguma maneira, contribuir para o surgimento de novas formas de trabalho infantil.

Além disso, ao focar na 4ª e 6ª série/ano, foi possível delimitar um recorte mais específico e viável, dada a necessidade de coletar dados em um ambiente mais controlado, dentro das limitações de tempo e recursos da pesquisa. A escolha de não incluir toda a escola se deu pela impossibilidade prática de realizar uma pesquisa em uma amostra mais ampla, o

que demandaria mais tempo, recursos e esforços logísticos para a aplicação de questionários e análise dos dados. Ao restringir o foco para essas duas séries, foi possível garantir um aprofundamento maior na análise das representações, atitudes e usos das tecnologias por esse público específico.

A escola foi escolhida por representar um contexto social relevante, com características que podem ser comuns a muitas outras localidades, e onde o uso das mídias digitais por crianças e adolescentes já é um comportamento predominante. Dessa forma, esta pesquisa buscou compreender de que maneira crianças e adolescentes têm se relacionado com as redes sociais e demais mídias digitais, investigando como ocorre esse uso em seu cotidiano. A partir dessa análise, pretendeu-se identificar se determinadas práticas podem configurar situações de trabalho infantil ou apresentar características que indiquem um caminho para sua ocorrência, especialmente quando mediadas pelo ambiente digital.

Tão logo, foram adotados, para escolha dos/as participantes, os critérios discriminados a seguir: crianças entre 8 e 11 anos de idade, do sexo masculino ou feminino, cisgênero ou transgênero, que estivessem frequentando a escola, e que estivessem no 4º e 6º ano, séries escolhidas para a aplicação do instrumento de coleta de dados.

Os critérios de exclusão para esta pesquisa consideram a faixa etária, sendo excluídos os que não se enquadram no recorte etário definido para esta pesquisa. Também serão descartados aqueles que não possam fornecer consentimento informado válido, seja por questões legais ou cognitivas, especialmente no caso de crianças ou adolescentes, onde o consentimento de responsáveis legais será considerado. Esses critérios asseguram que a amostra seja composta por indivíduos que tenham uma relação direta e significativa com os fenômenos abordados, garantindo o foco e a profundidade desejados para a pesquisa.

Técnica é o “conjunto de procedimentos de que se serve uma ciência ou arte, é a habilidade para usar esses preceitos ou normas. Toda ciência utiliza inúmeras técnicas na obtenção de seus propósitos” (Marconi, Lakatos, 2017, p.192).

Marconi e Lakatos (2017) também ressaltam que a elaboração ou organização dos instrumentos que serão utilizados na pesquisa/investigação, necessitam de tempo, porém é uma etapa essencial no planejamento da pesquisa.

A instituição participante foi a Escola Estadual Getúlio Vargas. As séries selecionadas para a aplicação do questionário foram o 4º e o 6º anos do Ensino Fundamental, abrangendo duas turmas de cada ano, totalizando quatro turmas. Participaram do estudo crianças com idades entre 8 e 11 anos. No entanto, cabe destacar que, dos 100 (cem) questionários

distribuídos entre as quatro turmas, apenas 25 alunos foram autorizados pelos pais ou responsáveis a participar da pesquisa, o que impacta na amplitude da amostra.

Ressalta-se, ainda, que houve a tentativa de ampliação do campo empírico por meio da realização da pesquisa em uma escola da rede privada do mesmo município. Contudo, apesar do contato inicial e da sinalização de que a proposta seria analisada em reunião interna, a autorização para a realização da pesquisa não foi concedida. Essa negativa evidencia possíveis barreiras institucionais no acesso ao campo de pesquisa, tal limitação restringe a diversidade do universo pesquisado, uma vez que impossibilita a comparação entre realidades distintas, como as redes pública e privada, o que poderia enriquecer a análise dos dados.

Antes da aplicação do questionário, o projeto de pesquisa foi submetido à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Pampa, por meio da Plataforma Brasil. Após a aprovação ética, formalizada por meio da carta de aceite (Apêndice A), deu-se início à aplicação da pesquisa na instituição escolar.

Na referida plataforma, também foram disponibilizados os documentos necessários à condução ética do estudo, incluindo o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndice B), destinado aos pais ou responsáveis, o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) (Apêndice C), direcionado aos participantes, bem como o questionário a ser aplicado (Apêndice D). Após a realização da pesquisa na escola para a coleta de dados e uma vez manipulados os dados obtidos os resultados, o passo seguinte é a sua análise e interpretação, constituindo-se ambas no núcleo central da pesquisa.

2.4 Método de análise de realidade

Diante do exposto e considerando a temática e o problema de pesquisa, esse trabalho foi orientado pelo método materialista histórico-dialético. O método em Marx não é estático, mas dialético, pois dialoga com a dinâmica social. Segundo Netto (2011, p. 52): [...] para Marx,

O método não é um conjunto de regras formais que se "aplicam" a um objeto que foi recortado para uma investigação determinada nem, menos ainda, um conjunto de regras que o sujeito que pesquisa escolhe, conforme a sua vontade, para "enquadrar" o seu objeto de investigação.

A escolha por este método possibilita uma maior apreensão da realidade, como afirma Gil (2008, p.14) “A dialética fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante

da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc”. O método dialético marxista,

É a consciência da forma, do movimento interno do conteúdo. E é o próprio conteúdo, o movimento dialético que este tem em si, que o impele para a frente incluída a forma. A lógica dialética acrescenta a antiga lógica, a captação das transições, do desenvolvimento, da ligação interna e necessária das partes no todo. (Lefebvre, 1991, p. 21).

Além disso, esse método ajuda a entender a realidade a partir do seu próprio movimento. Seu objetivo não é apenas conhecer e explicar o mundo, mas transformá-lo, por isso também pode ser chamado de filosofia da ação. Segundo Cury (1995), as categorias do método são dinâmicas e não podem ser vistas como algo fixo ou isolado. Separá-las do movimento real é um erro, pois isso faz com que as contradições e mediações da realidade sejam ocultadas, dando aos fenômenos uma aparência estática.

O método também,

[...] apropria-se das categorias que emanam da realidade e volta a ela utilizando-as para explicar o movimento de constituição dos fenômenos, a partir de sucessivas aproximações e da constituição de totalizações provisórias, passíveis de superação sistemática, porque históricas. (Prates, 2012, p.117).

Nesse sentido, a realidade social é perpassada pela contradição, categoria esta que “[...] é a base de uma metodologia dialética. Ela é o momento conceitual explicativo mais amplo, uma vez que reflete o movimento mais originário do real.” (Cury, 1995, p. 27) considerando-se a sociedade enquanto um espaço contraditório, uma vez que se conforma de diferentes classes, com diferentes interesses. Por esse viés, Prates acrescenta que Marx,

[...] considera fundamental dar visibilidade às contradições inclusivas que o permeiam e às transformações ocorridas no percurso, transformações estas que resultam de múltiplas determinações, cuja análise interconectada amplia a possibilidade de atribuir-se sentidos e explicações à realidade (2012, p.17).

A categoria historicidade, de acordo com Konder (1998, p. 55) que faz menção ao conceito de Aristóteles que diz que “[...] as criações mais significativas do espírito humano e da atividade prática do homem se incorpora ao processo da história da humanidade e são capazes, por assim dizer, de continuar vivas [...]”. Esta categoria remete à análise de que um fato não pode ser assimilado sem um exame de todo o processo que se sucedeu para que ele

acontecesse. Ainda, há a categoria da mediação, a qual é estabelecida nas relações do homem com o mundo, de forma que “[...] os contrários se relacionem de modo dialético e contraditório” (Cury, 1995, p.27).

Tão logo, tais categorias são fundamentais para analisar a realidade como um todo e não só na sua aparência, parte-se de diversas relações sociais de determinada sociedade para conhecer sua universalidade, realizando sucessivas aproximações dessa realidade na sua complexidade, se aproximando da sua essência.

2.5 Análise de dados

Para interpretação dos dados, utilizou-se a análise de conteúdo, que parte da pré-análise, descrição analítica e interpretação referencial, que segundo Bardin (2011, p.25)

é um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) dessas mensagens.

A organização da análise de conteúdo ocorre por meio de três etapas, sendo elas: a pré-análise, exploração do material e o tratamento dos resultados e interpretação.

A pré-análise é a primeira etapa da organização da análise de conteúdo, é por meio dela que o pesquisador inicia a organização do material que foi coletado e que será utilizado, para que se torne útil a pesquisa. Para Bardin (2011) nessa fase devemos fazer uma leitura flutuante do material para ver do que se trata, escolher os materiais que serão utilizados, a formulação das hipóteses e dos objetivos e pôr fim à elaboração de indicadores que fundamentam a interpretação final.

Na exploração do material temos as etapas de codificação, unidades de registro, unidades de contexto, enumeração e categorização. Essa fase consiste essencialmente em operações de codificação, decomposição ou enumeração em função de regras previamente formuladas (Bardin, 2011, p.66). Já a terceira fase do tratamento dos resultados e interpretação vai abordar que

Os resultados são tratados de maneira a serem significativos (falantes) e válidos. Operações estatísticas simples (porcentagens) ou mais complexas (análise fatorial), permitem estabelecer quadros de resultados, diafragmas, figuras, modelos, os quais condensam e põem em relevo as informações fornecidas pela análise (Bardin, 2011. p 66).

Esses 3 momentos se tornam imprescindíveis articulação dos dados que foram obtidos, sendo esse um meio sistemático para apreender o processo de análise.

2.6 Conduta ética da pesquisa

Para essa pesquisa foram utilizados um termo de consentimento livre e esclarecido (Apêndice B), entregue aos pais, responsáveis/cuidadores/as e aos/as informantes-chave e um termo de assentimento, entregue para participantes menores de dezoito anos de idade. Esta ação objetivou que eles/as conhecessem a natureza da pesquisa e pudessem, assim, concordar ou não com a participação. Neste termo constava as intenções da pesquisa, os riscos e benefícios envolvidos na participação na pesquisa e as formas de minimização dos riscos, os possíveis usos dos seus resultados, a garantia aos participantes de completo anonimato deles e/ou de pessoas e instituições por eles mencionados e o direito resguardado de desistir da pesquisa a qualquer momento, sem implicações onerosas de qualquer natureza a eles.

Quais foram os riscos e benefícios?

Riscos:

- Possível desconforto ou timidez ao responder perguntas.
- Exposição de opiniões pessoais ou experiências que poderiam causar

constrangimento se identificadas.

- Observação: Esses riscos são considerados mínimos, especialmente quando o anonimato e a confidencialidade são garantidos.

Benefícios:

- Contribuição para a produção de conhecimento sobre o tema estudado.
- Oportunidade para os participantes refletirem sobre suas próprias experiências

e expressarem suas opiniões.

- Possível impacto positivo indireto para a escola e comunidade, a partir dos resultados da pesquisa, ao identificar demandas ou necessidades que possam ser trabalhadas por políticas ou programas educativos.

As falas dos participantes foram registradas de forma codificada, utilizando identificadores alfanuméricos (por exemplo, “P1” para participante 1), garantindo o anonimato e permitindo a análise sistemática das respostas.

No termo de assentimento constava os objetivos e as intenções da pesquisa, os riscos e benefícios envolvidos na participação na pesquisa e as formas de minimização dos riscos, os

possíveis usos dos seus resultados, a garantia aos participantes de completo anonimato deles e/ou de pessoas e instituições por eles mencionados e o direito resguardado de desistir da pesquisa a qualquer momento sem implicações onerosas de qualquer natureza a eles.

Como apontado anteriormente, o projeto de pesquisa foi submetido à apreciação ética através do cadastramento no site da Plataforma Brasil, responsável pela indicação de avaliação dos projetos de pesquisa, ficando a emissão do parecer sob responsabilidade do Comitê de Ética (CEP) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). A pesquisa foi aprovada após submissão ao comitê de ética (CAAE 84875724.80000.5323) (Apêndice A).

A aplicação da pesquisa ocorreu de forma presencial, por meio de um questionário impresso (Apêndice D), entregue individualmente a cada aluno/a para preenchimento. Inicialmente, o instrumento foi apresentado aos/às participantes, esclarecendo-se que, em caso de dúvidas, poderiam solicitar auxílio a qualquer momento, bem como que a participação era voluntária, não sendo obrigatória a resposta a todas as questões. Os pais ou responsáveis foram previamente consultados e informados sobre a pesquisa por meio de uma comunicação enviada pelos/as alunos/as, acompanhada do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (Apêndice B), a fim de autorizar a participação das crianças no estudo.

Mediante o retorno das autorizações assinadas pelos/as responsáveis, os/as alunos/as também foram convidados/as a assinar o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido – TALE (Apêndice C), instrumento utilizado em pesquisas que envolvem menores de idade. Esse termo assegura que os/as participantes, após serem devidamente informados/as sobre os objetivos, procedimentos e condições da pesquisa, possam manifestar, de forma livre e consciente, sua concordância em participar do estudo. Como forma de devolutiva aos/às participantes, será elaborado um relatório contendo a sistematização dos resultados obtidos, o qual será disponibilizado na escola, ficando acessível a todos/as que tiverem interesse em consultá-lo.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

O presente referencial teórico reúne os principais aportes conceituais e críticos que sustentam a análise sobre o trabalho infantil em sua conformação contemporânea, marcada pela centralidade das tecnologias da informação e comunicação (TICs) e pela crescente digitalização das relações sociais e produtivas. Parte-se de uma retomada histórica do trabalho infantil e das condições que possibilitaram sua permanência e transformação na história, situando também os avanços normativos que, progressivamente, passaram a reconhecer os direitos de proteção à infância. Essa perspectiva histórica é fundamental para compreender como, mesmo diante de marcos legais protetivos, novas expressões de exploração emergem de acordo com as mudanças tecnológicas e socioeconômicas de cada época.

Na sequência, discute-se o avanço das TICs e sua capacidade de reconfigurar profundamente o mundo do trabalho, produzindo novas formas de inserção produtiva que rompem com os limites tradicionais. É nesse contexto que se estrutura o fenômeno do trabalho infantil digital, no qual crianças e adolescentes se engajam em atividades economicamente orientadas nas plataformas digitais, muitas vezes sob o discurso de espontaneidade, criatividade ou “brincadeira”, mas que, na prática, envolvem produção de conteúdo, monetização, contratos publicitários e pressões típicas do trabalho.

A partir desse cenário, analisa-se o processo de adultização das crianças inseridas nas dinâmicas digitais, que passam a performar comportamentos, rotinas, responsabilidades e expectativas próprias do universo adulto, tensionando os significados tradicionais de infância e impactando seu desenvolvimento integral. Esse fenômeno social é comparado ao trabalho infantil artístico, já regulamentado e socialmente reconhecido, evidenciando as diferenças substanciais entre essa forma de trabalho, que possui regras específicas, exigência de autorização judicial e acompanhamento, e as atividades dos influenciadores digitais mirins, ainda marcadas por lacunas regulatórias, ausência de fiscalização e forte exposição pública.

Por fim, discute-se o tratamento jurídico que envolve essas práticas no Brasil, analisando a legislação existente, suas limitações diante das novas modalidades digitais e os desafios atuais para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente virtual. Esse conjunto de discussões teóricas permite compreender o trabalho infantil digital como uma expressão contemporânea da exploração do trabalho e, consequentemente, como uma expressão da questão social, uma vez que reflete desigualdades estruturais, vulnerabilidades e formas de inserção precária no mundo do trabalho.

3.1 - Contextualização histórica e contemporânea do trabalho infantil

Para iniciar a abordagem da problemática da exploração do trabalho infantil, é necessário unir as categorias trabalho e infância. A compreensão que se refere ao trabalho é necessária para iniciar a discussão da temática do trabalho infantil. Em uma recuperação histórica, de acordo com Lessa (2011), no sistema feudal o trabalho de crianças se dava, sobretudo, como aprendizes de artesãos, o que, em última instância, beneficiava os senhores feudais. Trata-se de uma forma de inserção no trabalho vinculada às tradições e às condições próprias do modo de vida feudal, sem relação direta com a circulação mercantil. Cabe destacar que, nesse contexto histórico, não havia a distinção entre infância e adolescência tal como compreendida na contemporaneidade, especialmente após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo essas fases da vida tratadas de maneira mais homogênea.

O trabalho infantil no modo de produção capitalista adquire maior visibilidade e centralidade como expressão da exploração do trabalho, ao se vincular à mercantilização da força de trabalho, à condição de proletariado e à precariedade social. Contudo, é importante ressaltar que o trabalho infantil não se restringe a essas determinações, nem deixa de existir em práticas consideradas culturais, familiares ou esporádicas, as quais também vêm sendo problematizadas no contexto brasileiro, como nos casos de atividades em circos, comunidades tradicionais e outros meios marcados por costumes específicos.

Nessa perspectiva, a inserção precoce no trabalho, especialmente em contextos de exploração da força de trabalho e de adultização no espaço produtivo, expõe crianças a diversas formas de violência no cotidiano laboral. Além disso, o trabalho infantil compromete o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e configura violação dos princípios protetivos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e por normativas correlatas, independentemente da forma ou justificativa sob a qual se apresente.

No século XIX com o avanço da maquinaria nas fábricas inglesas, era permitido o uso de mão-de-obra feminina e infantil (Marx, 1985 apud Neto, 2007, p.21),

A exploração do trabalho infantil era de tal forma alarmante em meados do séc. XIX, que, nas manufaturas metalúrgicas em Birmingham, Inglaterra, era empregado o trabalho de cerca de 30.000 crianças. Eram atividades extremamente insalubres, nas fundições de cobre, na fabricação de botões, nas oficinas de esmaltar, de galvanizar e de laquear. Em Londres, as impressoras de livros e de jornais exigiam um trabalho tão excessivo que eram denominadas de matadouros.

As crianças tinham mais facilidade em alguns movimentos, além de ser mão-de-obra barata, tornavam-se então, trabalhadores na sociedade capitalista. Ainda sobre esse terrível período da história da infância, segundo Postman,

A industrialização foi uma inimiga constante e terrível da infância. Com o crescimento da indústria e a necessidade de trabalhadores nas fábricas e nas minas, a natureza especial das crianças foi subordinada à sua utilidade como fonte de mão-de-obra barata [...] um dos efeitos do capitalismo industrial foi dar apoio aos aspectos penais e disciplinares da escola, que eram vistos como um sistema para dobrar a vontade da criança e condicioná-la ao trabalho rotineiro nas fábricas [...] isto se a criança tivesse a sorte de ir à escola, pois no século XVIII e em parte do séc. XIX, a sociedade inglesa foi especialmente feroz na maneira de tratar os filhos dos pobres, que foram usados como combustível no parque industrial inglês (Postman, 1999, p. 67).

Com a ampliação da burguesia por diversos países e seu incessante processo de crescimento das forças produtivas, sucedeu-se assim, a Revolução Industrial. A Primeira Revolução Industrial concentrou os trabalhadores em fábricas, promoveu o desenvolvimento urbano e mudou radicalmente o caráter do trabalho. “Para aumentar o desempenho dos operários, a produção é dividida em várias operações. O operário executa uma única etapa, sempre do mesmo modo, o que o aliena do processo de trabalho” (Neto, 2007, p.15).

Entre a segunda metade do século XIX e a primeira metade do século XX, após a Primeira Guerra Mundial, surgiu um novo período denominado "Nova Revolução Industrial" ou "Segunda Revolução Industrial",

Neste período, alimenta-se na indústria a mística de lucratividade da ciência, e empresas começam a financiar tanto a pesquisa básica como a aplicada: Ao contrário do empirismo tecnológico, totalmente dissociado da ciência, que caracteriza a Primeira Revolução Industrial, a dinâmica tecnológica comandada pela grande empresa se associa com a ciência acarretando uma aceleração do processo de desenvolvimento científico e tecnológico (Neto, 2007, p.16).

Já na terceira revolução industrial há uma análise sociotécnica do trabalho infantil que está relacionada com uma nova episteme, que perpassa a dinâmica social,

Os principais aspectos do paradigma da tecnologia e da informação representam a base material da sociedade da informação [...] a primeira característica é que a informação é sua matéria-prima: são tecnologias para agir sobre a informação, não apenas informação para agir sobre a tecnologia, como foi o caso das revoluções tecnológicas anteriores [...] o segundo aspecto refere-se à penetrabilidade dos efeitos das novas tecnologias. Como a informação é uma parte integral de toda a atividade humana, todos os processos de nossa existência individual e coletiva são diretamente moldados (embora, com certeza, não determinados) pelo novo meio tecnológico (Castells, 1999, p. 78).

As mediações que passam a ser desencadeadas a partir das novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC), características essas essenciais da sociedade pós-industrial, complexificam-se, rompem as relações sociais tradicionais, instaurando uma nova dinâmica nos fenômenos, incluindo o trabalho infantil. A visibilidade que as NTIC provocam, geram novos possíveis, pois é na disseminação de informações que se encontra também a possibilidade de identificação de determinadas demandas, como demandas globais, visto que, “[...] vivemos numa época de mundialização, todos os nossos grandes problemas deixaram de ser particulares para se tornarem mundiais [...]” (Morin, 1999, p.19). O trabalho infantil é um desses fenômenos globais, e é proibido mundialmente, seguindo as orientações da OIT (Organização Internacional do trabalho).

Para além disso, destaca-se a importância de compreender que o trabalho infantil, embora frequentemente associado a determinações econômicas, não é o único fator responsável pela adultização precoce e pela privação da infância. No plano econômico, ‘roubar a infância’ refere-se à inserção precoce de crianças em atividades produtivas com vistas à complementação da renda familiar ou à própria subsistência, o que implica a substituição do tempo destinado à educação, ao lazer e ao desenvolvimento integral por atividades laborais.

Entretanto, esse processo também é atravessado por dimensões sociais, culturais e humanitárias. Situações como a vulnerabilidade social, a negligência, a violência intrafamiliar, a responsabilização precoce pelo cuidado de outros membros da família e a inserção em contextos de informalidade contribuem para a adultização, ao impor às crianças papéis e responsabilidades incompatíveis com sua etapa de desenvolvimento. Assim, a privação da infância não se limita ao trabalho em si, mas abrange um conjunto de condições que restringem o direito ao pleno desenvolvimento, à proteção e à vivência da infância em sua integralidade.

A adultização assume formas diversas e as diferentes configurações do trabalho infantil contribuem para a desnaturalização da ideia de que esse fenômeno estaria restrito apenas a crianças em situação de pobreza e vinculado exclusivamente ao emprego formal ou informal. Nesse sentido, amplia-se o entendimento das formas de ‘roubo da infância’, que passam a incluir outras modalidades contemporâneas de inserção precoce no mundo do trabalho. Dentre essas novas configurações, destacam-se o trabalho infantil artístico, a atuação de influenciadores digitais mirins e de youtubers, nos quais crianças e adolescentes desempenham funções produtivas mediadas pelas plataformas digitais. Nesses casos, torna-se

fundamental analisar não apenas a existência da atividade, mas, sobretudo, a natureza da função exercida e suas condições de realização. Além disso, Neto (2007, p.11) destaca que,

Há também o trabalho da criança “abastada” que, apesar de trabalho infantil, assume outra dimensão, principalmente no que diz respeito à sua aceitação pela sociedade. É o caso da criança que tem seu tempo tomado pelas aulas de línguas, de danças, de atividades esportivas, de informática, entre outras atividades. Esta prática também aborta a infância, roubando-lhe precioso tempo livre e de brincadeiras, forma pela qual a criança se prepara para o mundo adulto.

Trata-se de práticas frequentemente organizadas e incentivadas pelos pais ou responsáveis. Embora socialmente mais aceitas e não vinculadas diretamente à exploração econômica, tais práticas também podem limitar o tempo livre, o brincar e a convivência espontânea, aspectos fundamentais para o desenvolvimento infantil. Assim, o autor aponta que, ainda que em outra lógica, essa organização excessivamente estruturada do tempo infantil também pode impactar a vivência plena da infância.

Nesse entendimento, crianças e adolescentes inseridos precocemente no mundo do trabalho passam a ser submetidos a responsabilidades que não condizem com sua etapa de desenvolvimento. Os espaços de lazer, de convivência com outras crianças, de brincar e de estudar são reduzidos ou suprimidos, comprometendo diretamente seu desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo. Nesse sentido, é fundamental reconhecer que o trabalho não constitui um espaço apropriado para a infância e a adolescência, não apenas pelas responsabilidades que impõe, mas porque, em sua própria lógica, não se harmoniza com as necessidades próprias dessas fases da vida. A inserção no mundo do trabalho, portanto, além de inadequada, representa uma ruptura com o direito ao pleno desenvolvimento, à proteção integral e à vivência da infância e adolescência.

3.2 Trabalho Infantil: da normalização à proibição legal

Segundo Thompson (1987), antes mesmo da Revolução Industrial, o uso do trabalho infantil já era conhecido, embora não fosse predominante nem tão intenso. Há registros de sua prática em atividades artesanais e familiares em comunidades primitivas e na agricultura. De acordo com o autor, “sob a orientação dos pais ou de gerações anteriores, adolescentes e pré-adolescentes eram introduzidos ao trabalho como parte de um processo de socialização profissional e de transição simbólica para a vida adulta” (Neves, 1999, p. 10-11). Na agricultura, as crianças trabalhavam sob condições adversas, frequentemente mal agasalhadas, expostas ao frio, à chuva ou ao calor intenso, essas formas iniciais de exploração

“configuraram as bases do trabalho infantil como um elemento de sustentação das famílias e de transmissão de ofícios entre gerações” (Thompson, 1987, p. 202).

Melani (2006) aborda que com a Revolução Industrial, iniciada na Inglaterra no final do século XVIII, marcou-se uma profunda transformação nos modos de produção, substituindo o trabalho artesanal e doméstico pelas máquinas e pela produção em larga escala nas fábricas. Esse processo foi impulsionado por avanços tecnológicos, como a máquina a vapor, e por mudanças nas estruturas econômicas e sociais, dando origem ao capitalismo industrial moderno. Além de alterar profundamente a economia, a Revolução Industrial teve impactos significativos na organização do trabalho e nas relações sociais. Com o crescimento acelerado das cidades durante a Revolução Industrial, as condições de vida da classe trabalhadora se deterioraram drasticamente.

Os operários viviam em bairros superlotados, com infraestrutura precária: as ruas não tinham calçadas e os esgotos corriam a céu aberto. Como a água consumida não passava por tratamento adequado, surtos de doenças como o cólera tornaram-se frequentes, agravando ainda mais a situação da população pobre (Melani, 2006, p. 73).

Nesse contexto, o mercado de trabalho era movido pela lógica da produção intensiva e lucrativa, absorvendo toda a força de trabalho disponível, inclusive mulheres e crianças.

Essa lógica atingiu de modo brutal mulheres e crianças, inseridas em atividades fabris como mão de obra barata e mais facilmente controlável. O trabalho infantil, característico dessa fase, ilustra a face mais cruel da exploração capitalista, uma vez que crianças eram submetidas a longas jornadas, em ambientes insalubres e perigosos, sacrificando a infância em prol da acumulação de capital. As condições precárias de trabalho, somadas aos baixos salários, expressavam a máxima de que “o capital nasce escorrendo sangue e sujeira por todos os poros” (Marx, 2011, p. 786).

O ambiente dentro das fábricas era extremamente hostil. Faltas consideradas insignificantes, como estar com a roupa suja, assobiar ou conversar, podiam levar a punições severas.

As crianças, muitas vezes com apenas seis anos de idade, e as mulheres eram preferidas como mão de obra por receberem salários ainda mais baixos do que os dos homens adultos. Eram constantemente maltratadas: crianças levavam socos e pontapés por cometer pequenos erros, por brincar ou mesmo por se atrasar (Huberman, 1986, p. 178).

Essas transformações profundas nas formas de produção, nas relações sociais e nas condições de trabalho marcaram o nascimento de uma nova ordem econômica: o capitalismo industrial. Baseado na propriedade privada dos meios de produção, na busca pelo lucro e na exploração sistemática da mão de obra, o capitalismo se consolidou como o modelo

dominante na Europa do século XIX. A concentração de riquezas nas mãos de uma minoria e a marginalização da classe trabalhadora não foram apenas consequências desse sistema, mas também elementos estruturais que garantiram sua expansão. Assim, a Revolução Industrial não apenas acelerou o progresso técnico e econômico, mas também consolidou as bases do capitalismo moderno, com todas as suas contradições sociais e desafios ainda presentes na sociedade contemporânea.

Nesse contexto, a intervenção do Estado nas relações trabalhistas surgiu com o objetivo de reduzir a exploração e o desamparo enfrentados por crianças trabalhadoras. O primeiro ato legislativo voltado à proteção do trabalho infantil foi o “*Moral and Health Act*” de 1802, na Inglaterra, limitando a jornada a doze horas diárias e proibindo o trabalho noturno. Em 1819, outra lei proibiu o emprego de menores de nove anos nas indústrias de algodão e restringiu a jornada de menores de dezesseis a doze horas diárias. Em 1833, nova legislação reafirmou a proibição do trabalho infantil e reduziu as horas de trabalho (Minharro, 2003).

Inspirados pela legislação inglesa, outros países seguiram o exemplo. “Na França, a lei de 1841 limitou o trabalho a oito horas para crianças de oito a doze anos e a doze horas para as de doze a dezesseis” (Minharro, 2003, p. 40). Entre 1855 e 1891, Alemanha, Bélgica, Áustria, Suíça e Rússia “adotaram medidas semelhantes, restringindo o trabalho noturno e reservando tempo para a escolarização” (Minharro, 2003, p. 43). Nos Estados Unidos, leis começaram a surgir no século XX, mas muitas foram declaradas inconstitucionais sob o argumento de violar as liberdades individuais dos pais. “Apenas em 1941 uma lei federal consolidou regras sobre salários, jornada e idade mínima de 16 anos, sendo posteriormente incorporada à Constituição de 1949” (Grunspun, 2000, p. 49-51).

No Brasil, a exploração do trabalho infantil remonta ao período pré-colonial, quando crianças portuguesas eram trazidas nas embarcações lusitanas e submetidas a maus-tratos e abusos. Ramos, citado por Minharro (2003, p. 21-22), relata que as crianças eram “consideradas pouco mais que animais”. A prática logo se estendeu às crianças nativas, bem como às chamadas “órfãs d’el rei”, meninas enviadas de Portugal às colônias para servir de esposas aos colonizadores (Minharro, 2003, p. 22).

Martins (2002) relata que durante o regime escravocrata, crianças escravizadas eram forçadas a trabalhar em condições subumanas, sem qualquer proteção legal. A Constituição Imperial de 1824 ignorava completamente a infância. Somente com a Lei do Ventre Livre (1871) houve um primeiro passo tímido rumo à proteção da criança. Após a Abolição (1888), o Decreto nº 1.313/1891 fixou idade mínima de doze anos para o trabalho e jornada máxima

de nove horas diárias, mas, segundo Martins (2002, p. 30), “esse ato legislativo se deixou sem execução, como se nunca houvera existido”. Durante a Primeira República, a ausência de regulamentação fez com que as indústrias buscassem mão de obra em orfanatos, sob o pretexto de ensinar ofícios. O Decreto nº 17.943-A/1927, primeiro Código de Menores, proibiu o trabalho de crianças com menos de doze anos e o noturno de menores de dezoito, embora sua aplicação tenha sido adiada por dois anos.

Sob o governo Vargas, o Decreto nº 22.042/1932 estabeleceu idade mínima de quatorze anos para o trabalho industrial e dezesseis para o trabalho em minas. A Constituição de 1934 representou um marco importante ao incorporar direitos sociais e estabelecer formas iniciais de proteção ao trabalho infantil, diretrizes que foram mantidas nas constituições subsequentes. Já a Constituição de 1946 avançou ao vedar a distinção salarial com base em idade, sexo ou estado civil. Entretanto, a Constituição de 1967 representou um retrocesso ao reduzir a idade mínima para o ingresso no trabalho para doze anos. Sobre esse ponto, Sussekind (1999, p. 270) critica tal medida ao afirmar que “a solução racional seria ampliar a educação profissional, ao invés de baixar o limite de ingresso no mercado de trabalho”.

Somente com a Constituição Federal de 1988 consolidou-se o princípio da proteção integral à infância, proibindo qualquer forma de trabalho a menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Ressalta-se, contudo, que esses avanços não ocorreram de forma espontânea ou concessiva do Estado, mas foram resultado de intensas lutas sociais em defesa dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil. Destacam-se, nesse processo, a atuação de movimentos sociais como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e outras organizações que contribuíram de forma decisiva para a construção do marco legal de proteção à infância.

Atualmente o trabalho infantil permanece como um dos principais desafios sociais do Brasil, apesar dos avanços obtidos nas últimas décadas. De acordo com a OIT, o país ainda apresentava, em 2023, cerca de 1,6 milhão de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos em situação de trabalho infantil, realidade que comprometeu o cumprimento da meta 8.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a qual previa a erradicação de todas as formas de trabalho infantil até 2025.

Os dados evidenciam que os impactos da pandemia da COVID-19 contribuíram para o agravamento desse cenário. Conforme aponta Pinheiro (2025), o número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil passou de 1,76 milhão em 2019 para 1,88 milhão em 2022, reduzindo-se posteriormente para 1,6 milhão em 2023. Da mesma forma,

observou-se um aumento no contingente de crianças submetidas às piores formas de trabalho infantil durante o período pandêmico, seguido de uma redução em 2023.

Segundo Pinheiro (2025), a crise sanitária intensificou diversos fatores de risco associados ao trabalho infantil. Entre eles, destacam-se a perda ou redução da renda familiar, especialmente entre trabalhadores inseridos em ocupações informais, o que elevou a pressão econômica sobre as famílias e favoreceu a inserção precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho. Além disso, o fechamento das escolas comprometeu o acesso à educação e ao ambiente protetivo oferecido pelas instituições de ensino, aumentando a vulnerabilidade de crianças que já conciliavam trabalho e estudos.

Nesse contexto, Pinheiro (2025, p. 15) destaca que,

na ausência de proteção social adequada para os adultos inseridos no mercado de trabalho – principalmente em ocupações informais, a perda e/ou redução da renda familiar aumentam a pressão para que as famílias enviem suas crianças para o trabalho”. Tal situação demonstra a estreita relação entre vulnerabilidade econômica e incidência do trabalho infantil.

Outro aspecto relevante refere-se às dificuldades enfrentadas por crianças e adolescentes no acesso ao ensino remoto durante a pandemia. Segundo a OIT, a falta de computadores e acesso à internet entre famílias em situação de vulnerabilidade social aumentou os riscos de evasão escolar e de inserção precoce no trabalho. Além disso, houve ampliação das responsabilidades domésticas e de cuidado, especialmente entre as meninas, agravando as desigualdades já existentes.

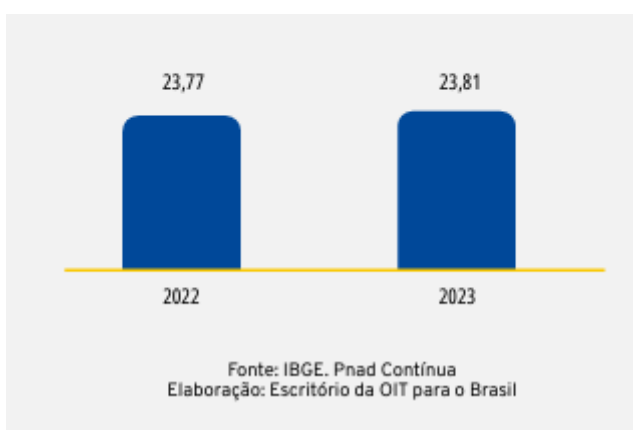
E como será desenvolvido posteriormente, essas transformações impostas pelo isolamento social também alteraram as formas de exploração do trabalho infantil. De acordo com Pinheiro (2025), as restrições de circulação favoreceram o surgimento de novas modalidades de exploração, incluindo aquelas mediadas pela internet e realizadas em ambientes privados, dificultando a fiscalização e a proteção das vítimas.

Segundo a PNAD Contínua do IBGE, havia 1,6 milhão de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil no Brasil em 2023, correspondendo a 4,2% da população nessa faixa etária (OIT, 2025). Dessa forma, observa-se que o enfrentamento do trabalho infantil exige políticas públicas integradas que promovam proteção social, acesso à educação, fortalecimento das redes de proteção e redução das desigualdades socioeconômicas, especialmente em contextos de crise.

Este resultado de 2023 significou a retomada da trajetória de queda do contingente de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, bem como do total de crianças e

adolescentes exercendo alguma das piores formas. Apesar da melhora da estimativa e da incidência apontadas no parágrafo anterior e que podem ser, dentre outros fatores, efeitos da melhora do ambiente econômico após o período pandêmico e pela retomada dos investimentos nas políticas públicas de combate à pobreza e de assistência social, o número de horas semanais trabalhadas pelas crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil permaneceu estável. A jornada semanal dedicada ao trabalho passou de 23,77 em 2022 para 23,81 horas em 2023. (Ver figura 1)

Figura 1: Jornada semanal média de trabalho das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Brasil

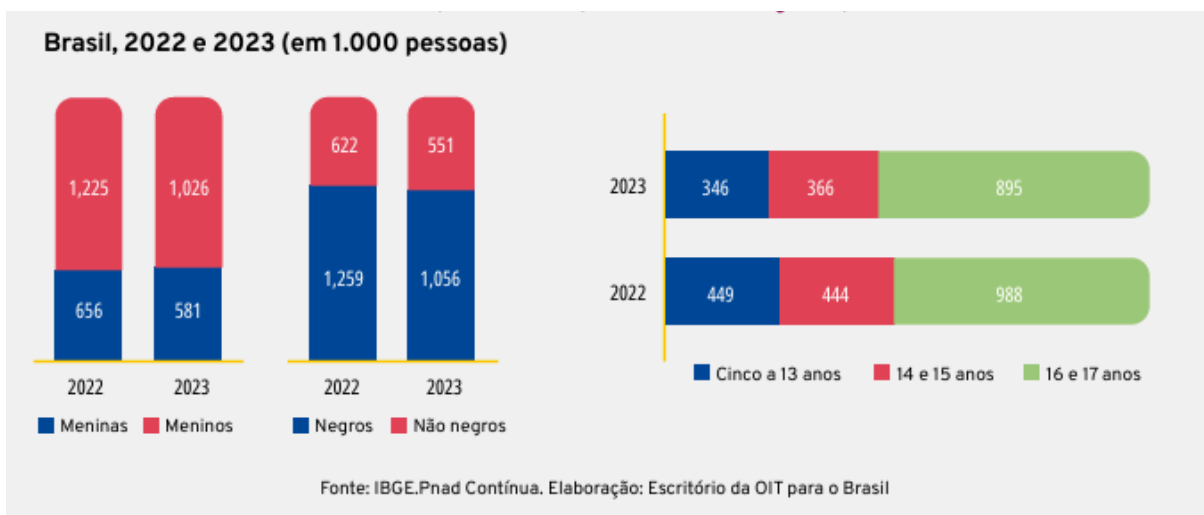


Fonte: Organização Internacional do Trabalho, OIT (2025).

Org.: Mendonça (2026).

Quanto às características das crianças e dos adolescentes que exercem atividades laborais, os dados mostram não haver grandes diferenças entre os dois períodos observados. Em termos, entre os em situação de trabalho infantil, predominam os meninos, as crianças e adolescentes negros/as e os adolescentes de 16 e 17 anos. (Ver figura 2)

Figura 2: Estimativa e proporção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Brasil por sexo, por cor ou raça e por faixa etária.

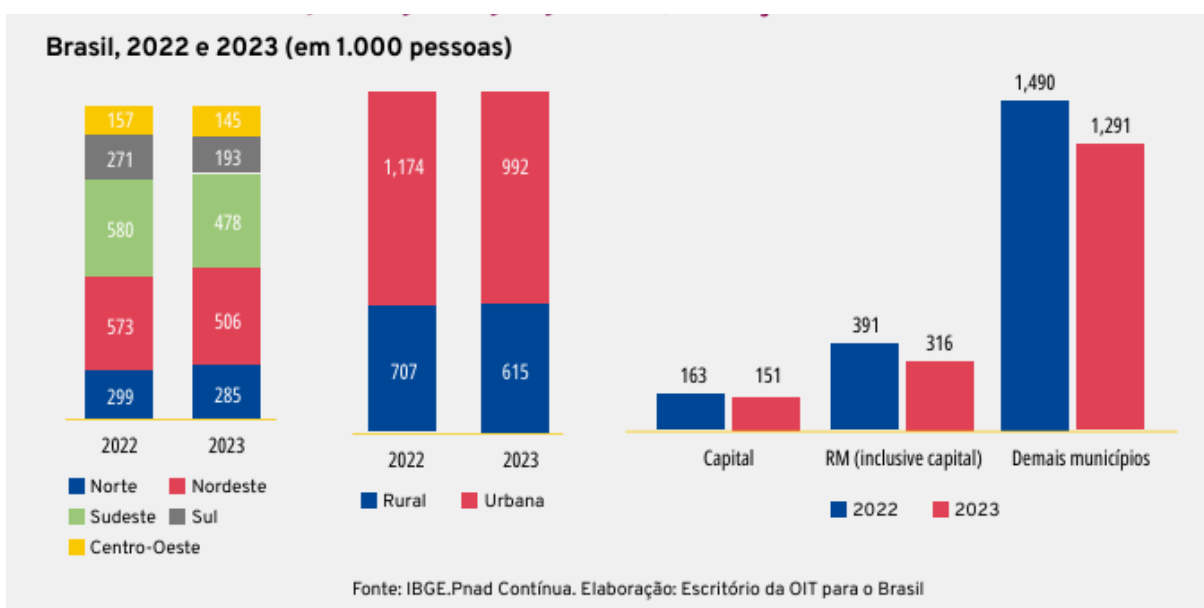


Fonte: Organização Internacional do Trabalho, OIT (2025).

Org.: Mendonça (2026).

Em termos da distribuição geográfica das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, os dados apontam que crianças em situação de trabalho infantil são mais frequentes nas regiões Nordeste e Sudeste do país, em domicílios das áreas urbanas e em municípios fora de regiões metropolitanas e capitais. Do ponto de vista da evolução do contingente de crianças e adolescentes trabalhadores/as, os dados mostram que em todas as regiões observa-se a redução do número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. (Ver figura 3)

Figura 3: Estimativa e proporção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Brasil por regiões geográficas, situação e área do domicílio.



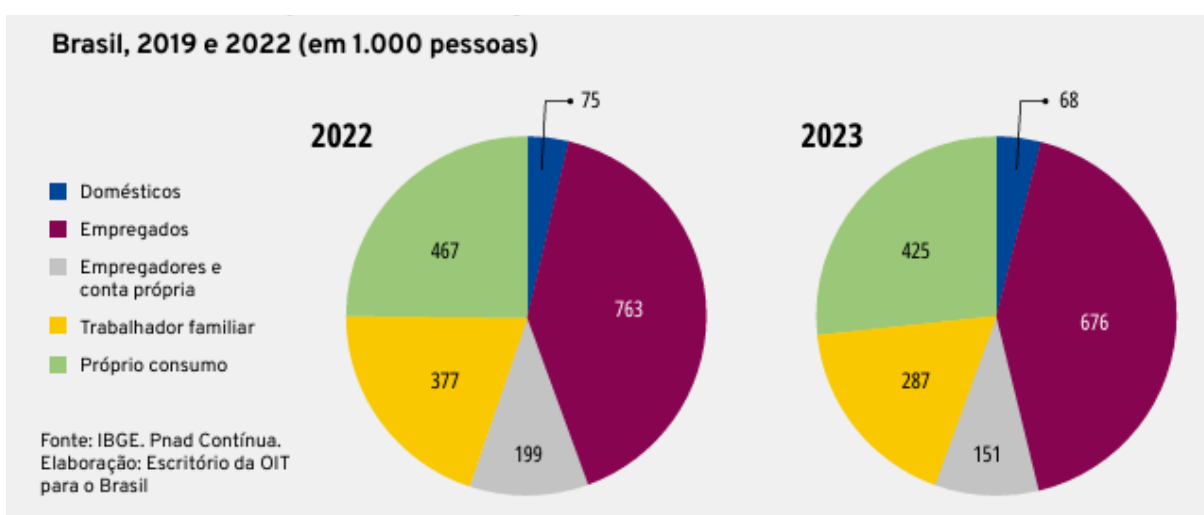
Fonte: Organização Internacional do Trabalho, OIT (2025).

Org.: Mendonça (2026).

A abertura das estimativas por faixa etária e grandes regiões mostra que em praticamente todas as regiões e faixas etárias o contingente e a incidência de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil diminuiu no ano de 2023 em comparação ao ano de 2022. As exceções a este movimento de queda são o grupo das crianças de cinco a 13 anos de idade na região Centro-Oeste e dos adolescentes de 14 e 15 anos na região Norte.

Por fim, as crianças em situação de trabalho infantil, segundo as principais ocupações exercidas eram, principalmente, trabalhadores elementares da agricultura e da pecuária, balconistas e vendedores de lojas e trabalhadores na construção de edifícios. (Ver figura 4 e 5)

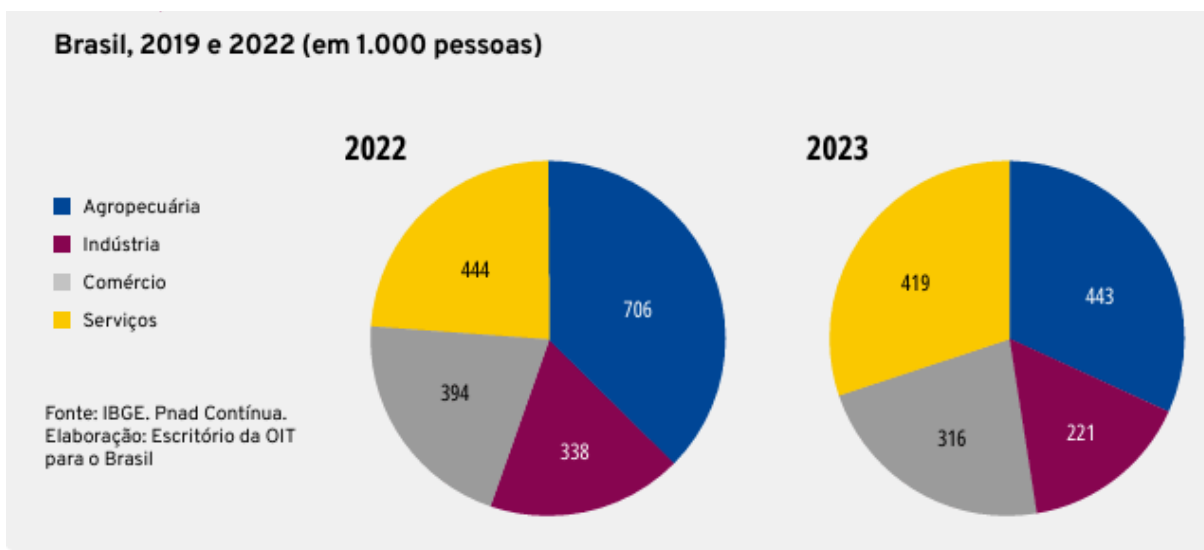
Figura 4: Total de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Brasil por posições na ocupação.



Fonte: Organização Internacional do Trabalho, OIT (2025).

Org.: Mendonça (2026).

Figura 5: Total de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Brasil por setores de atividade



Fonte: Organização Internacional do Trabalho, OIT (2025).

Org.: Mendonça (2026).

A análise dos dados apresentados evidencia a relevância de se manter em destaque as formas mais conhecidas e historicamente reconhecidas de trabalho infantil. Embora avanços normativos tenham contribuído para a redução de determinados indicadores, os gráficos demonstram que essa realidade permanece presente e continua a exigir esforços permanentes de prevenção, fiscalização e proteção integral de crianças e adolescentes.

Entretanto, o cenário contemporâneo revela que as transformações nas formas de organização do trabalho também alcançam o trabalho infantil. Se, por um lado, permanecem as modalidades tradicionalmente identificadas, por outro, o avanço das tecnologias da informação e comunicação (TICs) inaugura novas dinâmicas, muitas vezes mais discretas, fragmentadas e de difícil identificação. Nessas situações, atividades desempenhadas por crianças e adolescentes em ambientes digitais podem escapar da percepção social e institucional, tornando menos evidente a caracterização de possíveis situações de exploração.

Assim, compreender as mudanças promovidas pelo desenvolvimento tecnológico e seus impactos sobre as relações de trabalho torna-se fundamental para ampliar o debate sobre o trabalho infantil na contemporaneidade. É nesse contexto que se insere a próxima sessão, dedicada à análise do avanço tecnológico e das transformações no mundo do trabalho, como pressuposto para compreender os desafios impostos pelas novas formas de exploração mediadas pelas tecnologias digitais.

3.3 O avanço tecnológico e as transformações no mundo do trabalho

O avanço tecnológico que passou a ocorrer a partir da terceira e quarta revolução industrial, complexificou o fenômeno do trabalho infantil pois novas mediações passaram a fazer parte de sua construção. O autor Almeida Neto (2007) traz em suas reflexões um ponto extremamente importante relacionado a história das relações humanas e da construção social dos fenômenos, ele expõe que estes,

não podem ser desvinculados da história das mediações sociais, das técnicas, das tecnologias disponíveis em cada período histórico, bem como, das rupturas que a penetrabilidade dessas mediações instaura nas sociedades, em todas as suas dimensões. Daí a importância de fazermos uma análise sociotécnica do trabalho infantil, dando visibilidade às novas relações sociais associadas ao advento de novas técnicas. (Almeida Neto, 2007, p.40)

Dessa forma, ao reconhecer que o trabalho infantil se transforma conforme avançam as técnicas, as tecnologias e as formas de mediação social, compreende-se que sua configuração atual é agravada e reconfigurada pelas mudanças impostas pela fase contemporânea do capitalismo, especialmente no contexto da globalização e da intensificação das dinâmicas de exploração. Nesse processo, observa-se não apenas a modificação das formas de inserção do trabalho infantil, mas também a sua ampliação e complexificação, o que torna ainda mais desafiadora a proteção integral da infância.

Todos os dispositivos de comunicação existentes viabilizam diferentes formas de comunicação entre as pessoas e “rompem com a comunicação passiva, típica de mediações anteriores. Abrem novas possibilidades aos sujeitos cujas ações retroagem sobre a sociedade, complexificando-a”. (Neto, 2007, p. 41).

O advento das mídias interativas, como a Internet, trouxe de original, para as relações sociais, a maior possibilidade de conexão entre as pessoas, em tempo muitíssimo veloz e independente da distância, do espaço, ou seja, os computadores além de agregarem formas de comunicação típicas de outras eras, como a escrita, a imagem e o som, e acelerarem a velocidade das informações, permitem uma interconexão planetária inédita que efetivamente nos transforma em moradores de uma verdadeira aldeia global. (Almeida Neto, 2007, p.42)

Pode-se dizer que a atual fase do capitalismo mundial, é marcada pela financeirização e pela mundialização do capital, e tem como principal característica a flexibilização e a precarização do trabalho. O mito do “fim do trabalho”, propagado no início do século, foi rapidamente superado, e diversos teóricos já alertavam que as novas tecnologias de informação e comunicação (TICs) atingiriam todas as categorias profissionais, assumindo papel central nas relações sociais de produção e reprodução.

De acordo com Antunes (2020) essas tecnologias consolidaram-se como instrumentos a serviço da acumulação de riquezas, permitindo uma maior apropriação e extração da mais-valia pelos empregadores e contribuindo para a degradação das condições de trabalho. Na atualidade, a chamada Indústria 4.0, informatizada, automatizada e robotizada, tornou-se uma realidade concreta que redefine as relações e condições de trabalho, tanto no Brasil quanto em escala mundial.

Desde a década de 1990, com o surgimento da internet, o cenário produtivo se transformou profundamente. A rede mundial de computadores foi rapidamente incorporada como ferramenta de trabalho, facilitando a comunicação e o compartilhamento de informações entre pessoas em diferentes lugares do mundo.

A internet é o tecido de nossas vidas. Se a tecnologia da informação é hoje o que a eletricidade foi na Era Industrial, em nossa época a Internet poderia ser equiparada tanto a uma rede elétrica quanto motor elétrico, em razão de sua capacidade de distribuir a força da informação por todo o domínio da atividade humana (Castells, 2003, p.7).

Essa inovação alterou de forma significativa a dinâmica social e econômica, acelerando os processos de trabalho e levando, inclusive, à crença de que as máquinas poderiam substituir completamente os seres humanos, o que resultaria no fim da classe trabalhadora.

Na era do capitalismo informacional, na qual as relações de trabalho e produção consistem não somente na acumulação do capital, mas também de imagens (Debord, 1997), estas transformadas em mercadoria, as narrativas do “eu” ganharam visibilidade nos meios de comunicação em massa, como televisão e internet, com os indivíduos adaptando os seus eventos pessoais e cotidianos ao enquadramento dos aparelhos eletrônicos (Sibilia, 2008, p. 49).

E mais especificamente quanto aos pressupostos da Sociedade Informacional, Castells (1999) distingue modo de desenvolvimento de modo de produção,

O modo de produção, diz respeito à forma como é distribuído o produto do trabalho, como são feitos a apropriação e os usos do excedente e podendo ser, portanto, capitalista (sob o domínio do capital), ou estadista (sob o domínio e controle do Estado). Já o modo de desenvolvimento é determinado pelo elemento principal para a produtividade, outrora o modo de desenvolvimento agrário (cuja riqueza maior era a posse da terra), depois a indústria (fontes de energia, industrialismo) e, hoje em dia, o controle e a produção de informação (informacionalismo). (Almeida Neto, 2007, p.43)

Na trajetória histórica da sociedade, o que molda o comportamento social, são os modos de desenvolvimento, como por exemplo no modo de desenvolvimento informacional,

em que as relações técnicas de produção difundem-se por todo o conjunto de relações e estruturas sociais, ou seja, há uma íntima ligação entre cultura e forças produtivas, que tende a trazer o surgimento de novas formas históricas de interação, controle e transformação social,

As instituições, as companhias e a sociedade em geral transformam a tecnologia, qualquer tecnologia, apropriando-a, modificando-a, experimentando-a [...] esta é a lição que a história social da tecnologia ensina [...] A comunicação consciente (linguagem humana) é o que faz a especificidade biológica da espécie humana. Como nossa prática é baseada na comunicação, e a Internet transforma o modo como nos comunicamos, nossas vidas são profundamente afetadas por essa nova tecnologia da comunicação (Castells, 2003, p.10).

Com o avanço acelerado das tecnologias da informação e da comunicação (TICs), aliado à expansão das mídias digitais, emergem novas formas de organização e execução do trabalho. Como mencionado anteriormente, a internet conecta indivíduos em escala global, e com isso abriu-se um vasto leque de possibilidades de inserção laboral no meio virtual, transformando profundamente as relações entre trabalho, tempo e espaço, além disso, o ritmo desencadeado pelas NTIC tensiona e modifica as relações sociais, provocando mudanças em todos os campos do espaço social. Os campos econômico, político, cultural, religioso e científico, por exemplo, são inevitavelmente impactados pelas novas mediações,

Novos espaços e formas de articulação são potencializados, a própria informação, fonte de poder na sociedade informacional, é mais socializada, fazendo com que relações sociais antes desconhecidas, escamoteadas, venham à tona modificando culturas. A maior visibilidade dos fenômenos sociais faz com que estes sejam construídos através de relações secundárias e não mais primárias (Almeida Neto, 2007, p.47).

Nesse contexto, destaca-se a atuação dos chamados influenciadores digitais, sujeitos que desenvolvem suas atividades em plataformas como *Instagram*, *TikTok*, *Facebook*, *YouTube*, dentre outras plataformas. Essa dinâmica expressa uma nova lógica de trabalho marcada pela flexibilização, pela autoexploração e pela mercantilização da vida cotidiana, elementos característicos da economia digital contemporânea.

Para compreender melhor as dinâmicas que se estabelecem dentro das mídias sociais digitais, é importante elucidar o papel dos chamados influenciadores digitais, sujeitos que emergem como protagonistas nesse novo ecossistema comunicacional. Segundo Silva e Tessarolo (2016, p. 5), os influenciadores digitais são “pessoas que se destacam nas redes e que possuem a capacidade de mobilizar um grande número de seguidores, pautando opiniões e comportamentos e até mesmo criando conteúdos que sejam exclusivos”. Esses indivíduos representam a personificação de uma transformação característica do ciberespaço: com a

informatização das relações interpessoais, o consumidor deixa de ocupar apenas o papel de espectador para tornar-se também produtor de conteúdo, exercendo influência direta sobre os pensamentos e ações de determinados grupos sociais.

Trata-se, portanto, de uma forma de trabalho empreendedora, na qual os sujeitos constroem e gerenciam suas próprias marcas pessoais. Na fluidez entre diferentes plataformas, investem na profissionalização da própria imagem e na manutenção de conexões virtuais que sustentam sua visibilidade e relevância. Assim, como observa Duffy (2017), autonomia, flexibilidade e transitoriedade configuram os principais traços dessa nova modalidade de profissão no universo digital.

Porém, observa-se que não apenas os adultos passaram a encontrar na internet novas formas de trabalho e geração de renda, mas também as crianças e adolescentes foram incorporados a esse processo. A exposição constante nas redes sociais e plataformas digitais fez com que muitos passassem a ser vistos como potenciais produtores de conteúdo e, conseqüentemente, como fontes de lucro. O caso das “crianças influenciadoras” evidencia essa realidade, na medida em que práticas antes associadas ao lazer e à socialização online se transformam em atividades economicamente rentáveis, com contratos publicitários, parcerias e patrocínios. Assim, a infância e adolescência passa a ser não apenas um público-alvo do consumo, mas também um agente ativo da economia digital, ainda que frequentemente inserido em contextos de exploração simbólica e material mascarados pelo discurso da espontaneidade e da diversão.

Schor (2009) observa que, no período pós-Segunda Guerra Mundial, a indústria cultural e especialmente nos campos do entretenimento e da publicidade, ampliou seu alcance ao público infantojuvenil, conferindo às crianças e adolescentes um papel ativo e influente nas decisões de consumo familiar. De acordo com Tomaz (2017) com o advento das tecnologias de informação e comunicação, esse protagonismo ganhou ainda mais destaque: crianças e jovens passaram a ocupar espaços de maior visibilidade nas mídias, expressando sua cultura lúdica, construindo novas formas de sociabilidade e atuando não apenas como consumidores, mas também como produtores de sentidos e de conteúdo.

Nesse contexto, emerge o conceito de “cultura de mídias”, que, conforme Kellner (2003, p. 5), não se limita a reproduzir a realidade, mas constrói uma versão dela voltada a capturar a atenção do público, “modelando o pensamento, o comportamento e as identidades”. Essa cultura midiática ampliou as fronteiras do trabalho artístico, que antes se restringia aos espaços físicos (como circos e teatros), passando também a ocupar lugar central nos meios de comunicação de massa, como a televisão e, mais recentemente, a internet.

Chega-se à conclusão de que existe algo que é inerente à sociedade informacional, é que as tecnologias agora disponíveis são extensivas para o “bem” e para o “mal”. Elas ampliam, em quantidades impensáveis e imprevisíveis, o alcance das ações humanas.

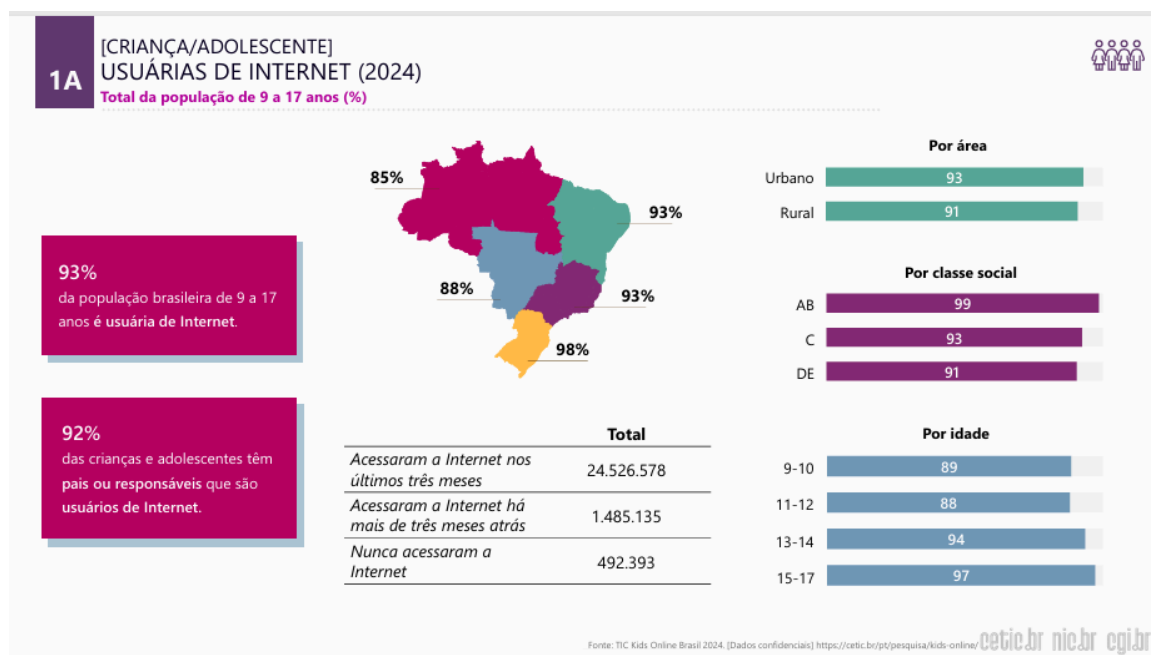
4. CRIANÇAS EM CENA: VISIBILIDADE, CONSUMO E TRABALHO NAS REDES SOCIAIS

O desenvolvimento das tecnologias digitais promoveu profundas transformações na sociedade, influenciando de maneira significativa a forma como crianças e adolescentes crescem, aprendem e se relacionam com o mundo. Inseridos desde os primeiros anos de vida em um contexto marcado pela presença constante de dispositivos tecnológicos e da internet, esses indivíduos passaram a ser frequentemente denominados, tanto na literatura sociológica quanto no campo da comunicação, como "nativos digitais" ou integrantes da "Geração Z". Essa geração caracteriza-se pela familiaridade com as tecnologias da informação e comunicação, tendo sido exposta e incentivada ao uso de recursos digitais desde a infância, o que influencia diretamente seus hábitos, formas de interação e experiências cotidianas (Santos; Ilário, 2019).

Observa-se que as brincadeiras tradicionais da infância vêm sendo, cada vez mais, substituídas pelo uso de celulares e dispositivos que, por meio da internet, oferecem um vasto universo de possibilidades de entretenimento e interação para o público infantil. De acordo com a pesquisa TIC Kids Online Brasil, realizada pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (CETIC), a presença online de crianças e adolescentes tem crescido significativamente. Em 2015, cerca de 79% dos indivíduos entre 9 e 17 anos utilizavam a internet, percentual que aumentou para 94% em 2020. Nesse mesmo ano, estimou-se que 22 milhões de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos eram usuários de internet no Brasil. Quanto ao tipo de conteúdo consumido, o levantamento revelou que 55% dos usuários assistiam com frequência a vídeos produzidos por influenciadores digitais (TIC Kids Online, 2020).

Em novo relatório da Tic Kids Online Brasil (2024), aparecem dados ainda mais recentes sobre a utilização de internet por crianças e adolescentes dos 9 (nove) aos 17 (dezessete) anos.

Figura 6: Crianças/Adolescentes, usuárias de internet.



Fonte: Tic Kids Online Brasil, 2024.

A tabela evidencia a ampla disseminação do acesso à internet entre crianças e adolescentes no Brasil, entre 9 e 17 anos no ano de 2024, alcançando 93% desse contingente populacional, o que revela a centralidade das tecnologias digitais no cotidiano infantojuvenil. Observa-se, contudo, desigualdades regionais, com percentuais mais elevados nas regiões Sudeste e Sul (98%) e menores no Norte (85%), indicando assimetrias estruturais no acesso. As diferenças também aparecem segundo o território, a classe social e a idade, sendo mais restrito entre crianças mais novas e entre aquelas pertencentes às classes sociais mais baixas, embora ainda elevado.

Nesse contexto e como citado anteriormente, as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) passaram a ocupar uma posição central na rotina de crianças e adolescentes, modificando significativamente as formas de comunicação, socialização e construção da identidade. A utilização frequente de dispositivos conectados à internet e de plataformas digitais influencia a maneira como esse público interage, aprende e se expressa, contribuindo para a formação de novos comportamentos e dinâmicas sociais. Embora essas tecnologias ampliem as possibilidades de acesso à informação, ao conhecimento e à participação em diferentes espaços de interação, também expõem crianças e adolescentes a

diversos riscos, como o cyberbullying², a disseminação de desinformação e a construção de padrões e expectativas muitas vezes irreais (Schwartz; Pacheco, 2021).

Além disso, as redes sociais digitais abriram novas possibilidades de atuação para crianças e adolescentes, que deixaram de ocupar exclusivamente o papel de espectadores para assumirem o de criadores de conteúdo. Essa transição lhes confere uma aparente autonomia e protagonismo comunicacional diante de seus pares, destacando aqueles que expressam opiniões, constroem narrativas próprias e influenciam comportamentos e estilos de vida por meio da exposição pública de suas performances (Melo, Guizzo, 2019).

Esses jovens produtores podem ser identificados sob diferentes denominações (blogueiros, youtubers, instagramers ou, de modo mais amplo, influenciadores digitais mirins), sendo reconhecidos por criar conteúdos voltados ao entretenimento infantil, como brincadeiras, tutoriais, desafios, passeios e experimentos. Por meio de curtidas, comentários e compartilhamentos, seus conteúdos alcançam engajamento e interatividade com o público, formado por outros usuários das plataformas, comumente chamados de seguidores ou inscritos, conforme o ambiente digital em que atuam.

Entretanto, o que inicialmente pode parecer uma simples brincadeira, lazer ou uma forma de entretenimento, pode gradualmente assumir contornos de atividade profissional. Isso ocorre quando entram em cena orientações de desempenho, controle de imagem, regularidade na produção de conteúdo e compromissos com marcas e contratos comerciais. Nessa perspectiva, a rotina dessas pequenas celebridades digitais passa a envolver uma série de dilemas e impactos, já que a busca por visibilidade nas redes cobra um alto preço de sujeitos que ainda se encontram em pleno processo de formação e desenvolvimento (art. 6º do ECA)³.

“Detalhes cotidianos da vida privada, traços comportamentais e fluxos subjetivos como gostos, crenças, opiniões, nunca foram tão amplamente visíveis e deliberadamente publicizados” (Bruno, 2013, p. 66). Com isso, permite inferir que as mídias sociais, especialmente as digitais, entregaram às indústrias culturais a biografia de potenciais consumidores, sem muitos esforços, já que eles próprios exteriorizam seus anseios e o mercado os transforma em produtos. “Cada vez mais, é preciso aparecer para ser. Pois tudo aquilo que permanecer oculto, fora do campo da visibilidade – seja dentro de si, trancado no

² Termo em inglês que caracteriza a intimidação, violência física ou psicológica, intencional e repetitiva, praticada online por uma pessoa ou grupo, para intimidar, agredir, ou adulterar fotos, imagens ou dados pessoais visando criar constrangimento.

³ Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

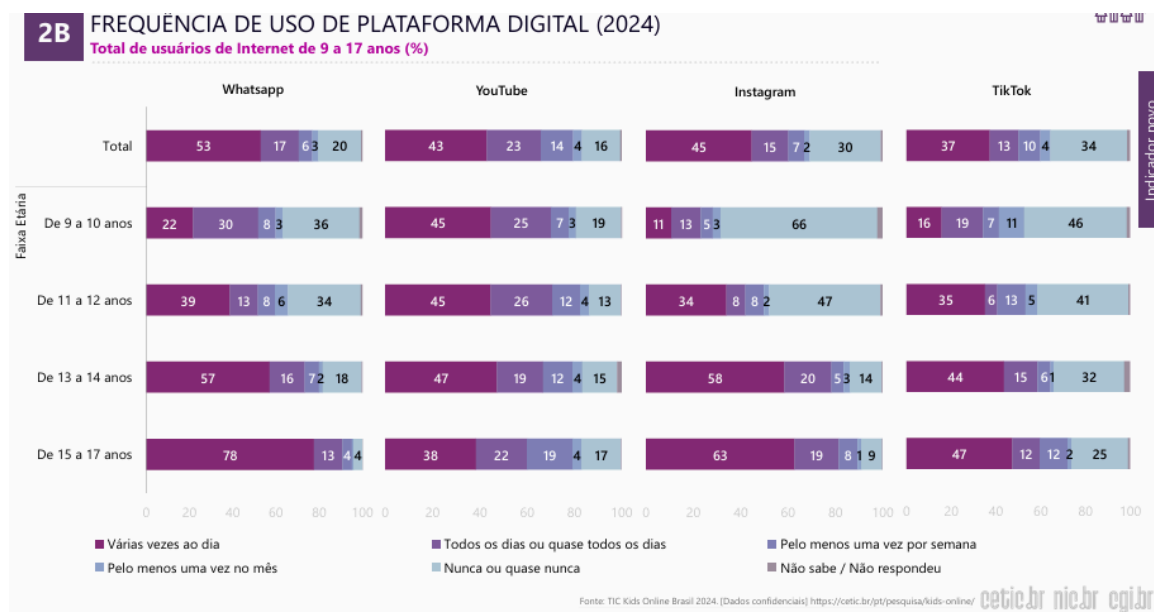
lar ou no interior do quarto próprio – corre o triste risco de não ser interceptado por olho algum” (Sibilia, 2008, 111-112).

Assim, a internet, mais do que uma rede que interliga computadores, é uma rede que conecta pessoas e informações. É um espaço onde se produz cultura, costumes, comportamentos e tendências, na qual os indivíduos se agrupam por comunidades online. “Esse conjunto de atitudes, pensamentos e linguagens é chamado de cibercultura, significando todas as relações sociais e o conjunto de informações que a internet abriga” (Lévy, 1993, p.17).

É no interior dessas comunidades online que o indivíduo passa a se perceber imerso em um novo universo de interações, caracterizado por uma inteligência coletiva virtual que amplia as possibilidades de navegação, comunicação e sociabilidade. Essas experiências se materializam em múltiplos ambientes digitais, como chats, redes sociais, aplicativos de jogos e plataformas de entretenimento. A esse conjunto de espaços virtuais dá-se o nome de mídias sociais digitais, que, conforme define Torres (2009, p. 113), correspondem a “sites da Internet construídos para permitir a criação colaborativa de conteúdo, a interação social e o compartilhamento de informações em diversos formatos”. Exemplos dessas plataformas incluem as redes sociais *Facebook*, *Twitter* e *Instagram*, o aplicativo de mensagens *WhatsApp* e as plataformas de compartilhamento de vídeos *YouTube* e *TikTok*, as quais têm se consolidado como espaços privilegiados para a realização de atividades cotidianas, como trabalho, estudo, lazer e interação social.

Na imagem abaixo, é mostrado os dados da frequência da utilização destas plataformas por crianças e adolescentes entre 9 (nove) e 17 (dezessete) anos, pesquisa feita pela TIC Kids Online Brasil no ano de 2024.

Figura 7: Frequência de uso de plataformas digitais



Fonte: Tic Kids Online Brasil, 2024.

E assim como há aqueles que consomem, há também aqueles que produzem conteúdos para essas plataformas. Uma câmera, um cenário caseiro, um brinquedo, um roteiro, a ajuda de um responsável e a expectativa por seguidores virtuais. Esse é o combo para uma criança ou um adolescente iniciar a sua jornada como aspirante à celebridade no YouTube, Instagram, TikTok ou demais redes sociais. Neste ponto, vislumbram-se duas perspectivas a serem destacadas,

Primeiramente, o viés da expressividade destes infantes nas telas digitais, manifestando a sua liberdade de produção artística. Por outro lado, tem-se o fato de que a atuação dessas crianças e adolescentes pode recair em uma esfera profissional, com o interesse comercial de marcas patrocinadoras, vislumbrando-se uma exploração do trabalho infantil, estímulo ao consumismo e demais violações aos seus direitos, como a privacidade, preservação da imagem, honra e integridade física e moral (Marôpo; Sampaio; Miranda, 2018, p. 179).

Diante desse quadro de crescente imersão desse segmento no universo virtual, Tomaz (2017) afirma que os influenciadores digitais mirins, são agentes empreendedores da sua geração, as quais desafiam a concepção tradicional da infância sobre esperar crescer para ser, em favor da nova ideia de ser antes de crescer, ocupando espaços de autoridade de fala e influência em seus pares, em um meio marcado pela hipervisibilidade social e interesses comerciais nas performances online. Em uma pesquisa feita por Correia (2016), especificamente no YouTube, foram mapeados aproximadamente 230 canais voltados para crianças, somando um total de 211 milhões de inscritos e 49 milhões de visualizações por ano, onde dentre eles, 61 eram de youtubers mirins.

Segundo Tomaz (2017, p. 52), as crianças e adolescentes estão protagonizando um território de acesso global, construindo poder de fala e influência, como consumidoras e produtoras de conteúdo. Ainda, acrescenta que a convivência cada vez mais cedo com a tecnologia, combinada com os apelos da mídia ao consumo, moldou não somente a construção da sua identidade e sociabilidade, mas das suas aspirações de vida e de futuro.

Mas, para ser um influenciador mirim, o que importa não é o número de seguidores ou inscritos na plataforma, apesar de que a popularidade e a fama são características dessa figura digital, “mas sim o quanto estes sujeitos são capazes de influenciar os seus pares, ditando padrões de comportamento e de consumo” (Karhawi, 2017, p.56). Não há, portanto, como conceber um influenciador mirim sem relacioná-lo à mercantilização da sua imagem, como promotor de venda, o que lhe leva, na maioria das vezes, à fama.

Ser influenciador mirim também tem se tornado uma carreira remunerável visada pelos pais dessas crianças e adolescentes, os quais investem e participam da produção do conteúdo, nem que seja nos bastidores. O envolvimento dos genitores nem sempre se dá com o objetivo de vigilância e cuidado, mas de compartilhamento de intimidades e informações para tornar os perfis dos seus filhos “comercialmente viáveis”. A questão que causa alerta, é que essa prática pode se tornar exploradora, à medida que as crianças são colocadas à exposição de si mesmas para maximizar o potencial publicitário das marcas parceiras.

Com equipamentos mais avançados, cenários atraentes e boa qualidade dos vídeos, os canais tendem a se tornar mais encantadores e a conquistar ainda mais inscritos. Em vista disso, famílias e responsáveis investem nas crianças, estipulando dias de gravações, auxiliando na produção dos vídeos e colocando-os no ar. O que se observa, portanto, é que algo que inicialmente revestia-se de caráter lúdico, passa – com o aumento de seguidores e, conseqüentemente, do sucesso – a ter um caráter empreendedor e profissional (Melo, Guizzo, 2019, p. 133).

Na maioria dos casos, a atividade ultrapassa a competência da criatividade e espontaneidade da criança ou do adolescente para receber influência externa, não somente dos pais, mas das pressões corporativas das agências de gerenciamento de influência digital, bem como dos próprios seguidores que cobram a produção de um conteúdo específico.

Essa exposição precoce aos ambientes digitais favorece a assimilação de comportamentos, valores e padrões de interação característicos do universo adulto, além de estimular a inserção de crianças e adolescentes em dinâmicas voltadas ao consumo, à busca por reconhecimento e à exposição constante da própria imagem. Esse cenário contribui para o processo de adultização precoce e para a naturalização da presença infantil em espaços virtuais que, muitas vezes, não são compatíveis com seu estágio de desenvolvimento

(Deusdará, 2025). Diante desse contexto, torna-se fundamental compreender de que forma as plataformas digitais potencializam esse fenômeno, aspecto que será aprofundado na seção seguinte, dedicada à discussão da adultização virtual e de seus impactos sobre o desenvolvimento infantojuvenil.

4.1 A adultização digital

De acordo com Carvalho (2025), a antecipação da adultização refere-se ao processo em que crianças e adolescentes são inseridos precocemente em comportamentos, responsabilidades e referências típicas do universo adulto, antes de atingirem o desenvolvimento biológico, psicológico e social necessário para lidar com essas experiências. Esse fenômeno possui caráter multifatorial, abrangendo aspectos como a erotização precoce, a atribuição de responsabilidades incompatíveis com a idade, a internalização de padrões de consumo e, sobretudo, a exposição a conteúdos digitais que favorecem a diminuição do período de latência e aceleram a assimilação de expectativas e exigências próprias da vida adulta.

A inserção precoce de crianças e adolescentes em experiências e atribuições típicas da vida adulta pode interferir no processo de formação da identidade, ao impor papéis e responsabilidades incompatíveis com seu estágio de desenvolvimento emocional. Como consequência, esse fenômeno pode favorecer o surgimento de problemas relacionados à saúde mental, como ansiedade e depressão, além de reduzir a eficácia dos mecanismos de proteção social e dificultar a garantia de direitos fundamentais. Dessa forma, a antecipação da adultização configura-se como um tema de interesse para a saúde pública, exigindo a elaboração de políticas preventivas e o fortalecimento de medidas regulatórias voltadas à proteção da infância e da adolescência (Carvalho, 2025).

A adultização,

Constitui um processo que gera perdas significativas em um período crucial da formação humana, ao impor volumes de responsabilidade incompatíveis com as condições biológicas e emocionais de crianças e adolescentes. Tal processo exige mais do que eles são capazes de suportar (Almeida Neto, 2007, p. 51).

A adultização tende a tornar-se mais evidente entre os sete e os nove anos de idade, fase em que, sob condições consideradas típicas de desenvolvimento, a sexualidade infantil ainda se encontra em período de latência. A antecipação desse processo resulta da interação entre fatores biológicos e socioculturais, incluindo a ocorrência mais precoce da puberdade

em meninas, frequentemente relacionada ao aumento do índice de massa corporal (Lira et al., 2025). Nesse cenário, observa-se que a adultização se manifesta de maneiras distintas entre meninas e meninos.

No caso das meninas, os efeitos são predominantemente percebidos na dimensão estética, caracterizados pelo uso precoce de maquiagem, roupas com apelo sexualizado, filtros digitais e pela reprodução de comportamentos erotizados nas redes sociais. Entre os meninos, por sua vez, a adultização está mais associada ao desempenho de papéis socialmente atribuídos à masculinidade, envolvendo a exposição precoce à pornografia, a erotização por meio de jogos eletrônicos e a pressão para adotar comportamentos relacionados à masculinidade tóxica (Lira et al., 2025).

A permanência desses estímulos culturais e sociais favorece a construção do chamado "adulto-criança", conceito que descreve crianças que passam a reproduzir comportamentos, conhecimentos e valores próprios do universo adulto, enquanto adultos incorporam hábitos, interesses e formas de entretenimento tradicionalmente vinculados à infância (Postman, 1999). Essa aproximação entre os diferentes estágios do desenvolvimento contribui para o enfraquecimento das fronteiras que historicamente delimitavam a infância como uma etapa de proteção e desenvolvimento.

Embora a terminologia seja relativamente recente, a adultização acompanha a história da infância em diferentes contextos. Em períodos anteriores, manifestava-se de maneira mais evidente em situações como o trabalho infantil, a participação de crianças em conflitos armados e os casamentos precoces. Na atualidade, entretanto, o fenômeno assume características mais sutis e naturalizadas, sendo impulsionado pelas plataformas digitais, pela publicidade e pela indústria cultural, fatores que ampliam sua disseminação e dificultam sua identificação pela sociedade (Postman, 1999).

Desse modo, a adultização caracteriza-se como um fenômeno complexo e multidimensional que, apesar de possuir antecedentes históricos, apresenta novas configurações na sociedade contemporânea. A cultura do consumo, a influência das mídias digitais e a valorização crescente da aparência intensificam a incorporação precoce de padrões e comportamentos próprios da vida adulta por crianças e adolescentes, muitas vezes antes que tenham alcançado o desenvolvimento emocional necessário para lidar com essas demandas (Bonilha et al., 2025).

As consequências desse processo ultrapassam a esfera comportamental e repercutem diretamente na saúde mental e no desenvolvimento social de crianças e adolescentes. A antecipação de papéis, responsabilidades e expectativas pode favorecer o surgimento de

ansiedade, baixa autoestima, dificuldades nas relações interpessoais e outros prejuízos ao desenvolvimento. Assim, a adultização evidencia uma complexa rede de fatores que redefine os limites tradicionalmente atribuídos à infância e desafia os mecanismos de proteção historicamente construídos para essa etapa da vida (Bonilha et al., 2025).

Almeida Neto (2007) explica que o trabalho infantil sempre esteve associado à adultização precoce. Tradicionalmente, o foco recai sobre o emprego infantil, vinculado à sobrevivência da família ou à geração de valor econômico. Contudo, as NTIC rompem parcialmente essa lógica ao introduzir novas formas de adultização desvinculadas da exploração econômica direta.

O ingresso precoce no trabalho provoca um deslocamento na faixa etária da criança, inserindo-a em ambientes que demandam interações e comportamentos incompatíveis com seu estágio de desenvolvimento físico, mental e emocional. Isso gera situações de estresse constante e impede que vivencie experiências adequadas à infância. A responsabilidade de contribuir para a renda familiar resulta em uma carga excessiva que rouba o tempo livre e o tempo do brincar, elementos indispensáveis para um desenvolvimento saudável.

Almeida Neto (2007, p. 54) enfatiza que “a infância se constrói pela repetição de experiências lúdicas e que o equilíbrio entre tempo livre e obrigações define o que significa, de fato, ter infância.” Assim, independentemente da classe social, toda criança pode sofrer os danos da adultização quando submetida a ritmos e exigências superiores à sua capacidade, desconsiderando a necessidade de proteção, brincadeira e vivências próprias dessa etapa da vida.

Com a expansão das NTIC, o trabalho, ainda vinculado à concepção de emprego, permanece uma tarefa essencialmente adulta. No entanto, a adultização infantil não ocorre apenas por exploração econômica, mas pela usurpação do tempo da infância, quando o excesso de atividades e compromissos substitui o tempo do brincar. Independentemente de ser explorada em um emprego formal ou sobrecarregada por agendas rígidas e compromissos excessivos, o problema permanece o mesmo: um tempo excessivo que a degenera enquanto ser em formação.

4.2 Manifestação artística infanto-juvenil: arte ou trabalho infantil digital?

O trabalho infantil artístico é uma das formas mais complexas de enquadramento jurídico e social do trabalho de crianças e adolescentes. Essa modalidade envolve a

participação de menores em atividades ligadas às artes, como teatro, televisão, cinema, publicidade, música e, mais recentemente, produções digitais.

Historicamente, a arte sempre foi espaço de expressão e aprendizado para a infância. No entanto, é fundamental distinguir entre a manifestação artística espontânea, que favorece o desenvolvimento emocional, criativo e social, e o trabalho artístico remunerado, que possui caráter econômico e pode configurar exploração laboral quando conduzido sem observância das normas legais.

A arte, segundo Pereira (2012), é um campo que permite à criança “expressar o mundo interno, desenvolver o senso estético e ampliar as possibilidades de comunicação”. Todavia, quando inserida em contextos de mercado, como a indústria do entretenimento, essa experiência passa a ser permeada por interesses comerciais que nem sempre consideram o bem-estar infantil.

Neves (1999) destaca que o trabalho artístico infantil costuma ser romantizado, sendo visto como oportunidade ou vocação natural, o que mascara os riscos físicos e psicológicos envolvidos. Essa romantização, muitas vezes reforçada pela mídia e pela própria sociedade, cria uma imagem positiva da criança que trabalha, dificultando o reconhecimento de situações de abuso ou violação de direitos.

Além disso, a cultura do espetáculo tem contribuído para a naturalização da exposição da infância, transformando crianças em produtos de consumo midiático. A participação em programas televisivos, comerciais ou plataformas digitais tem ampliado o número de menores envolvidos em atividades de caráter artístico-profissional.

Em contraposição à visão idealizada, Sampaio (2010, p. 58) afirma que “o trabalho artístico infantil deve ser avaliado não apenas sob o prisma do talento, mas principalmente à luz dos direitos fundamentais da criança e do adolescente”. O autor ressalta que a legislação brasileira reconhece a possibilidade de participação de menores em produções artísticas, mas condiciona essa atuação à autorização judicial e à garantia de condições adequadas que assegurem o pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social do participante.

O avanço tecnológico e a popularização das redes sociais ampliaram consideravelmente o alcance e o impacto do trabalho artístico infantil. Plataformas como YouTube, Instagram e TikTok tornaram-se espaços de visibilidade e monetização, em que crianças e adolescentes assumem papéis de criadores de conteúdo, influenciadores e até empreendedores digitais.

Segundo Costa (2021), “a figura da criança digital influencer representa uma nova forma de trabalho artístico, ainda carente de regulamentação específica, mas que já

movimenta cifras expressivas no mercado publicitário”. Essa realidade suscita debates éticos e jurídicos sobre a linha tênue entre o lazer e o trabalho. Em muitos casos, a produção de conteúdo envolve rotinas intensas de gravação, contratos publicitários e obrigações comerciais, assemelhando-se a atividades profissionais regidas por lógica de mercado. Assim, a exposição precoce à fama e às demandas da audiência pode gerar impactos emocionais significativos, como ansiedade, estresse e dificuldades de socialização (Freitas, 2020).

Além disso, diferentemente do ambiente artístico tradicional, as redes sociais não passam pelo mesmo controle judicial que se exige para produções televisivas ou cinematográficas. Segundo Silva (2022), “a ausência de mediação judicial no trabalho artístico digital cria uma lacuna de proteção, uma vez que as plataformas não são responsáveis por fiscalizar a exploração econômica de conteúdo produzido por menores”.

Esse contexto exige uma atualização das normas jurídicas e uma reflexão ética sobre o papel das famílias, do Estado e das empresas de tecnologia. Conforme observa Grunspun (2000), “o desafio contemporâneo é equilibrar o direito à liberdade de expressão artística com a proteção integral da infância, evitando que o talento se transforme em instrumento de exploração econômica”.

Cabe ressaltar que há uma diferença entre manifestação artística e exploração comercial, e essa distinção é essencial para compreender a atuação de crianças e adolescentes nas artes. A manifestação artística é compreendida como atividade educativa, lúdica ou cultural, sem vínculo empregatício nem finalidade econômica predominante. Ela ocorre, por exemplo, em oficinas, escolas de arte, grupos de teatro amador ou projetos culturais que visam ao desenvolvimento humano e social. Já o trabalho artístico, ainda que envolva expressão criativa, possui natureza profissional, gera lucro e é objeto de contrato. Quando realizado por menores de 16 anos, ele exige autorização judicial prévia e deve atender a condições que preservem a dignidade, a segurança e o desenvolvimento integral do participante.

Minharro (2003) salienta que, embora o trabalho artístico seja frequentemente visto como “menos nocivo” do que outras formas de trabalho infantil, ele também pode causar danos psicológicos e comprometer a formação escolar. Em muitos casos, crianças são submetidas a jornadas exaustivas, pressão estética e exposição midiática, o que configura violação de direitos fundamentais. Para Neves (1999, p. 12), “a arte, quando utilizada como instrumento de mercado, transforma o dom em produto, e a criança em mercadoria simbólica”. Essa reflexão é fundamental para compreender que a proteção jurídica não se opõe à arte em si, mas à exploração econômica da infância.

Nesse sentido, o trabalho artístico infantil somente pode ser admitido de forma excepcional e controlada, conforme previsão legal, sendo indispensável a presença de mecanismos de fiscalização e acompanhamento por órgãos de proteção à infância. O objetivo é assegurar que o exercício da arte seja uma forma de expressão e desenvolvimento, e não de exploração.

O trabalho infantil artístico, diferentemente de outras formas de trabalho, possui caráter excepcional no ordenamento jurídico brasileiro. O fundamento dessa excepcionalidade está no reconhecimento de que a arte é manifestação cultural e, portanto, direito constitucionalmente assegurado (art. 215 da CF). Contudo, o exercício desse direito deve respeitar os limites da proteção à infância.

O artigo 149 do ECA atribui ao juiz da infância e juventude a competência para conceder autorização para o trabalho infantil artístico, desde que observadas as condições que assegurem o desenvolvimento físico, moral e educacional da criança ou adolescente. Essa autorização deve ser fundamentada em parecer técnico e pode estabelecer limites de horário, duração e ambiente de trabalho.

Segundo a Recomendação nº 163/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a atuação artística de menores deve sempre priorizar o direito à educação e ao lazer, sendo vedada qualquer atividade que cause prejuízo à saúde, à segurança ou à formação psicológica. A norma orienta os magistrados a considerar o melhor interesse da criança em cada caso concreto.

Além disso, a Portaria nº 10/2018 da Secretaria Nacional de Inspeção do Trabalho detalha os critérios para a concessão de autorização, exigindo:

- Manifestação expressa dos pais ou responsáveis;
- Acompanhamento pedagógico e psicológico;
- Garantia de transporte, alimentação e segurança;
- Depósito de parte da remuneração em conta vinculada à criança;
- Limitação de jornada e intervalo para descanso.

Essas exigências refletem a compreensão de que o trabalho artístico infantil só pode ocorrer sob condições rigorosamente controladas, evitando qualquer forma de exploração econômica.

Silva (2022) observa que “a ausência de autorização judicial ou o descumprimento das condições estabelecidas pode configurar infração administrativa e até crime de exploração de trabalho infantil”. Assim, o tratamento jurídico é de tolerância restrita, admitindo a atuação artística apenas quando comprovado o caráter educativo, cultural ou de expressão, e nunca em

detrimento da infância. É importante destacar que o Ministério Público do Trabalho (MPT) atua de forma fiscalizadora nesses casos, podendo requisitar informações, instaurar inquéritos civis e propor ações civis públicas para coibir irregularidades. Conforme Grunspun (2000), “a intervenção do MPT tem papel essencial na efetividade da proteção, pois a simples previsão normativa não é suficiente para impedir práticas abusivas”.

O Brasil é signatário de diversos tratados e convenções internacionais que reforçam a proteção da infância contra o trabalho precoce. Entre os mais relevantes estão as Convenções nº 138 e nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A Convenção nº 138 (1973) estabelece a idade mínima de 15 anos para o trabalho, podendo ser reduzida para 14 nos países em desenvolvimento, desde que garantida a obrigatoriedade da educação básica. Já a Convenção nº 182 (1999) trata das piores formas de trabalho infantil, incluindo qualquer atividade que exponha crianças a riscos físicos, psicológicos ou morais. Ambas foram ratificadas pelo Brasil e possuem força de lei no território nacional.

De acordo com a OIT (2020), o trabalho artístico infantil não é automaticamente classificado como uma das piores formas, mas pode ser enquadrado como tal se envolver situações de exploração, abuso, exposição excessiva à mídia, jornadas prolongadas ou prejuízo à escolarização. O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) também enfatiza que a arte deve ser instrumento de desenvolvimento e não de exploração. Em seus relatórios, a instituição recomenda que os países signatários da Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) adotem políticas públicas específicas para proteger crianças envolvidas em atividades artísticas e midiáticas.

Em consonância com essas orientações, o Brasil desenvolveu programas e iniciativas voltados à erradicação do trabalho infantil e à proteção da infância, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), criado em 1996, e campanhas do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI). No âmbito do trabalho artístico, o CNJ e o MPT têm firmado termos de cooperação para promover ações educativas junto a emissoras de TV, agências de publicidade e plataformas digitais, reforçando o papel do Estado na regulação dessa prática.

Para Minharro (2003, p. 63), “a efetividade das leis e convenções depende não apenas da existência de normas, mas da consciência coletiva sobre a importância da infância como fase de formação e não de produção”. Assim, observa-se que o conjunto normativo brasileiro, aliado às convenções internacionais, busca equilibrar dois valores constitucionais: o direito à cultura e à expressão artística e o direito à proteção integral da infância. O desafio reside em

garantir que a atuação artística de crianças e adolescentes se desenvolva em ambiente saudável, educativo e protegido, livre de qualquer forma de exploração.

4.3 A Proteção à Infância em Contexto Digital

Como já ressaltado anteriormente, o ordenamento jurídico brasileiro possui um conjunto de dispositivos fundamentais que asseguram os direitos das crianças e dos adolescentes. Estes dispositivos garantem que esse público seja protegido de exploração, discriminação e condições de trabalho aviltantes, ao mesmo tempo em que asseguram o acesso à educação, saúde e outras condições que promovem desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes, sendo este um princípio consagrado pela Constituição Federal de 1988, no Artigo 227. Este dispositivo estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado garantir à criança e ao adolescente o direito à educação, à saúde, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à liberdade, entre outros, mas, como esta proteção funciona em contexto digital?

Quando a presente pesquisa foi iniciada, em 2024, ainda não existia no ordenamento jurídico brasileiro uma legislação específica voltada à proteção integral de crianças e adolescentes em ambientes digitais. Ao longo do desenvolvimento da dissertação, especialmente em 2025, o tema ganhou expressiva relevância no debate público e legislativo, culminando na promulgação da Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, conhecida como Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (ECA Digital), que entrou em vigor em 17 de março de 2026. Diante desse novo cenário normativo, entendeu-se pertinente incorporar sua análise à presente pesquisa, uma vez que a nova legislação representa um importante avanço na tutela dos direitos de crianças e adolescentes no ambiente digital, dialogando diretamente com os objetivos propostos neste estudo e contribuindo para uma compreensão mais atualizada da proteção jurídica conferida a esse público.

A crescente presença de crianças e adolescentes no ambiente digital tem exigido respostas mais atualizadas do ordenamento jurídico brasileiro.

O surgimento e a consolidação das TICs transformaram radicalmente a dinâmica das relações sociais, econômicas e laborais. Plataformas digitais, redes sociais, aplicativos de entrega, jogos online e ambientes de streaming representam hoje não apenas espaços de lazer e sociabilidade, mas também locais onde se desenvolvem novas formas de trabalho. Nesse cenário, emerge uma realidade ainda pouco visibilizada: a exploração do trabalho infantil mediada por tecnologias. (Castanho, Mendonça, 2025, p. 2)

Nesse contexto e como citado, surge a chamada lei do “ECA Digital”, uma proposta que busca adaptar os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente às dinâmicas da internet, das redes sociais e das novas tecnologias. Diante de desafios como a exposição excessiva, o acesso a conteúdos inadequados, o cyberbullying e a exploração digital, torna-se fundamental estabelecer mecanismos mais claros de proteção, responsabilização e orientação no meio virtual.

Em entrevista dada ao Repórter Brasil, Thais Dantas, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB-SP, destaca que a nova lei *“operacionaliza mecanismos para proteger crianças e adolescentes no ambiente online”*, já Fernanda Brito Pereira, procuradora do MPT (Ministério Público do Trabalho) e coordenadora do Coordinfância, diz que este é um ganho importante é a proibição de diversas atividades com crianças e adolescentes que nem sempre eram entendidas como trabalho, embora sejam.

Essa nova abordagem legislativa não rompe com as bases já consolidadas de proteção integral, mas amplia seu alcance para contemplar as especificidades do mundo digital, reforçando o papel da família, do Estado e das plataformas tecnológicas na garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

A partir dessa perspectiva, é possível compreender melhor como a lei está estruturada, analisando seus principais eixos, diretrizes e instrumentos de aplicação no contexto digital.

A LEI Nº 15.211, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais,

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção de crianças e de adolescentes em ambientes digitais e aplica-se a todo produto ou serviço de tecnologia da informação direcionado a crianças e a adolescentes no País ou de acesso provável por eles, independentemente de sua localização, desenvolvimento, fabricação, oferta, comercialização e operação.

Destacam-se alguns conceitos fundamentais para a compreensão das dinâmicas reguladas pelo Estatuto Digital da Criança e do Adolescente. O inciso VIII define o mecanismo de supervisão parental como o conjunto de configurações, ferramentas e salvaguardas tecnológicas integradas a produtos ou serviços de tecnologia da informação direcionados a crianças e adolescentes, ou de acesso provável por eles, que possibilitam aos pais ou responsáveis legais supervisionar, limitar e gerenciar tanto o uso do serviço quanto o conteúdo acessado e o tratamento de dados pessoais.

Por sua vez, o inciso XI conceitua monetização como a remuneração direta ou indireta de usuários de aplicações de internet decorrente da publicação, postagem, exibição, disponibilização, transmissão, divulgação ou distribuição de conteúdo, abrangendo receitas provenientes de visualizações, assinaturas, doações, patrocínios, publicidade ou da comercialização de produtos e serviços vinculados (BRASIL, 2025, art. 1º, incs. VIII e XI). A definição legal amplia a compreensão das diversas formas de obtenção de ganhos econômicos no ambiente digital e serve de fundamento para a incidência das regras de proteção previstas no Estatuto.

Nesse contexto, a repercussão prática da nova legislação foi muito destacada pela mídia, como pelo portal MídiaMAX, ao noticiar que, com a entrada em vigor do ECA Digital, passou a ser exigida autorização judicial para que crianças e adolescentes mantenham perfis com conteúdo monetizado ou impulsionado. A reportagem evidencia como o conceito jurídico de monetização foi incorporado à regulamentação da atuação de menores nas plataformas digitais, submetendo a exploração econômica de sua imagem ao controle jurisdicional e reforçando as medidas de proteção previstas pela nova legislação.

Na reportagem, a advogada especialista em Direito de Família e Sucessões, Letícia Marcondes, esclarece que,

Essa regulamentação estabelece que todas as crianças e os adolescentes que têm perfis monetizados precisam ter um alvará judicial, que é uma autorização do juiz, para poder divulgar sua imagem, para poder estar ativos nas redes sociais. Tanto os perfis infantis quanto os perfis que os responsáveis, pais e mães, administram. (MÍDIAMAX, 2026).

Tão logo, a monetização de conteúdo produzido por crianças e adolescentes e a autorização judicial passa a depender da análise das circunstâncias do caso concreto. Entre os aspectos considerados pelo Poder Judiciário estão a compatibilidade da atividade com a idade do menor, a preservação de seus direitos fundamentais, a inexistência de exploração econômica ou de pressão familiar e a adoção de medidas que assegurem a continuidade da vida escolar, períodos adequados de descanso e a proteção do patrimônio eventualmente constituído em razão da atividade exercida. A especialista destaca, assim, que a exigência alcança tanto os perfis administrados diretamente pelos menores quanto aqueles gerenciados por seus responsáveis legais, reforçando o controle judicial sobre a exploração econômica da imagem de crianças e adolescentes no ambiente digital.

Conforme divulgado pelo referido portal, a regulamentação estabelece que crianças de até 12 anos deverão obter alvará judicial com validade de até 12 meses, enquanto adolescentes

entre 12 e 18 anos necessitarão de autorização com validade de até 18 meses para a manutenção de perfis com conteúdo monetizado, cabendo ao juiz definir o prazo de vigência em cada caso concreto.

Nessa mesma direção, o parágrafo único da referida lei reforça que a criança e o adolescente têm o direito de serem educados, orientados e acompanhados por seus pais ou responsáveis legais quanto ao uso da internet e à sua experiência digital, atribuindo a estes o dever de exercer um cuidado ativo e contínuo, por meio da utilização de ferramentas de supervisão parental adequadas à idade e ao estágio de desenvolvimento (BRASIL, 2025, art. 1º, parágrafo único).

O Capítulo II da referida lei, trata dos produtos e serviços de tecnologia da informação no que se refere ao uso por crianças e adolescentes, estabelecendo princípios e diretrizes fundamentais para sua proteção no ambiente digital. O art. 4º define que a utilização dessas tecnologias deve estar pautada, antes de tudo, na garantia da proteção integral e na prevalência absoluta dos interesses de crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento biopsicossocial. Nesse sentido, a norma reforça a necessidade de assegurar a segurança contra diversas formas de violência, como intimidação, exploração, abuso e ameaças, ao mesmo tempo em que reconhece a importância do respeito à autonomia e ao desenvolvimento progressivo desses indivíduos (BRASIL, 2025, art. 4º).

A lei também estabelece restrições quanto à promoção de conteúdos impróprios, como jogos de azar, apostas, bebidas alcoólicas, produtos de tabaco e outras substâncias proibidas para menores, além de vedar práticas publicitárias predatórias, enganosas ou que possam gerar prejuízos financeiros a esse público. Por fim, inclui a necessidade de proteção contra o acesso a conteúdos pornográficos, reforçando o dever das plataformas de atuar preventivamente na garantia de um ambiente digital seguro (BRASIL, 2025, art. 6º).

Os Capítulos III e IV da Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, aprofundam as diretrizes de proteção ao estabelecer mecanismos concretos de controle de acesso e de responsabilização dos agentes envolvidos no ambiente digital. O Capítulo III trata da vedação ao acesso de crianças e adolescentes a conteúdos e serviços impróprios, inadequados ou proibidos por lei, atribuindo aos fornecedores de produtos e serviços de tecnologia da informação o dever de adotar medidas eficazes para impedir esse acesso (BRASIL, 2025, art. 9º). Para garantir a efetividade dessa restrição, a legislação determina a implementação de mecanismos confiáveis de verificação de idade a cada acesso, vedando expressamente a autodeclaração, o que evidencia a preocupação com a fragilidade de modelos baseados apenas na informação fornecida pelo próprio usuário (BRASIL, 2025, art. 9º, §1º).

Na prática, essas disposições atribuem às plataformas digitais maior responsabilidade na proteção de crianças e adolescentes. Assim, redes sociais, serviços de compartilhamento de vídeos, jogos eletrônicos e outras aplicações com conteúdos restritos deverão adotar mecanismos eficazes de verificação de idade, não sendo suficiente a simples declaração do usuário de que possui a idade mínima exigida. Dessa forma, a legislação busca dificultar o acesso de menores a conteúdos inadequados por meio de informações falsas, reforçando o dever dos fornecedores de implementar medidas efetivas para assegurar a proteção desse público.

No que se refere à publicidade em meio digital, a Lei nº 15.211/2025 estabelece importantes limites para o ambiente virtual. A legislação proíbe a utilização de técnicas de perfilamento para o direcionamento de publicidade a esse público, vedando também o emprego de recursos tecnológicos, como análise emocional, realidade aumentada, realidade estendida e realidade virtual, quando utilizados com a finalidade de influenciar comportamentos de consumo de crianças e adolescentes (BRASIL, 2025). Essas restrições refletem o reconhecimento de que as estratégias de publicidade digital se tornaram cada vez mais sofisticadas, utilizando dados pessoais e mecanismos de personalização capazes de potencializar a vulnerabilidade desse público.

A norma também reforça a proteção da imagem e da dignidade de crianças e adolescentes ao vedar que provedores de aplicações de internet monetizem ou impulsionem conteúdos que os retratem de forma erotizada, sexualmente sugestiva ou inseridos em contextos próprios do universo sexual adulto (BRASIL, 2025). Essa previsão busca impedir que interesses econômicos incentivem a produção e circulação de conteúdos capazes de promover a sexualização precoce e a exposição indevida de crianças e adolescentes, fenômenos frequentemente associados à lógica de engajamento das plataformas digitais.

Sob essa perspectiva, a Lei nº 15.211/2025 amplia a proteção jurídica da infância e da adolescência ao reconhecer que a exploração comercial no ambiente digital pode ocorrer não apenas por meio do trabalho, mas também pela utilização da imagem, dos dados e da própria condição de desenvolvimento de crianças e adolescentes como instrumentos de obtenção de lucro.

No âmbito das redes sociais, a Lei nº 15.211/2025 estabelece um conjunto de medidas voltadas à proteção de crianças e adolescentes, reconhecendo que essas plataformas ocupam papel central na socialização, no entretenimento e na produção de conteúdos digitais. Entre as principais determinações, destaca-se a exigência de que contas pertencentes a usuários de até 16 anos estejam vinculadas à conta de um de seus responsáveis legais, de modo a fortalecer os

mecanismos de supervisão parental e possibilitar maior acompanhamento das atividades realizadas no ambiente virtual (BRASIL, 2025). A legislação também impõe às plataformas o dever de adotar medidas proporcionais para impedir o acesso de crianças e adolescentes a serviços incompatíveis com sua faixa etária, incluindo a utilização de mecanismos de verificação de idade, a restrição de conteúdos destinados a atrair esse público e a comunicação clara acerca da inadequação de determinados serviços.

Além disso, a norma estabelece que os provedores devem prever procedimentos específicos para os casos em que existam indícios de utilização irregular de contas por crianças e adolescentes, possibilitando a suspensão do acesso e assegurando aos responsáveis legais o direito de apresentar recurso e comprovar a idade do usuário (BRASIL, 2025). Ao mesmo tempo, determina que, na ausência de vinculação com a conta de um responsável, as configurações de supervisão parental não possam ser reduzidas para níveis inferiores de proteção, reforçando o caráter preventivo da legislação e a corresponsabilidade das plataformas na garantia dos direitos desse público.

No que diz respeito à proteção de dados pessoais, a Lei nº 15.211/2025 determina que os provedores de redes sociais estabeleçam regras específicas para o tratamento de dados de crianças e adolescentes, sempre orientadas pelo princípio do melhor interesse. Em complemento, veda expressamente a criação de perfis comportamentais a partir da coleta e do tratamento de dados pessoais, inclusive daqueles obtidos durante os processos de verificação de idade, quando destinados ao direcionamento de publicidade comercial (BRASIL, 2025). Essas disposições evidenciam a preocupação do legislador com a exploração econômica decorrente do uso intensivo de dados por plataformas digitais, limitando práticas de personalização que podem potencializar a influência sobre crianças e adolescentes e reforçando a necessidade de um ambiente digital mais seguro, transparente e compatível com a condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

Conforme destaca Rodrigo Radier, em reportagem publicada pelo portal Repórter Brasil, a efetividade da Lei nº 15.211/2025 passa, a partir de sua entrada em vigor, a depender da implementação dos mecanismos de fiscalização e do cumprimento das obrigações impostas às plataformas digitais. O autor observa que o Decreto nº 12.880/2026 estabeleceu prazos para a adaptação dos provedores às novas exigências, prevendo, inclusive, sanções que podem alcançar R\$ 50 milhões em caso de descumprimento. Entretanto, parte das medidas ainda depende da regulamentação e da atuação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgão responsável por exercer papel central na fiscalização da norma.

Na mesma reportagem, é ressaltado que a consolidação do ECA Digital exige o fortalecimento institucional da ANPD, com a definição de diretrizes que viabilizem a aplicação prática da legislação. Apesar dos desafios regulatórios, a lei já produz efeitos jurídicos, permitindo o acionamento imediato dos mecanismos de proteção previstos. Além disso, a matéria destaca que situações de exploração de crianças e adolescentes no ambiente digital devem ser comunicadas às autoridades competentes, por meio de canais como o Disque 100, o Ministério Público do Trabalho, os Conselhos Tutelares e as instituições de ensino (Radier, 2026).

Em conjunto, as disposições da Lei nº 15.211/2025 demonstram uma mudança significativa na forma como o ordenamento jurídico brasileiro enfrenta os desafios da proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital. Ao estabelecer deveres específicos para plataformas, provedores e demais agentes envolvidos, a legislação deixa de concentrar a responsabilidade exclusivamente nas famílias e passa a exigir uma atuação preventiva e compartilhada de todos os participantes. Assim, o ECA Digital representa um importante avanço na concretização do princípio da proteção integral no contexto das novas tecnologias, oferecendo instrumentos normativos voltados à preservação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes diante das transformações promovidas pelas plataformas digitais e pela economia da atenção.

5. ANÁLISE DE DADOS

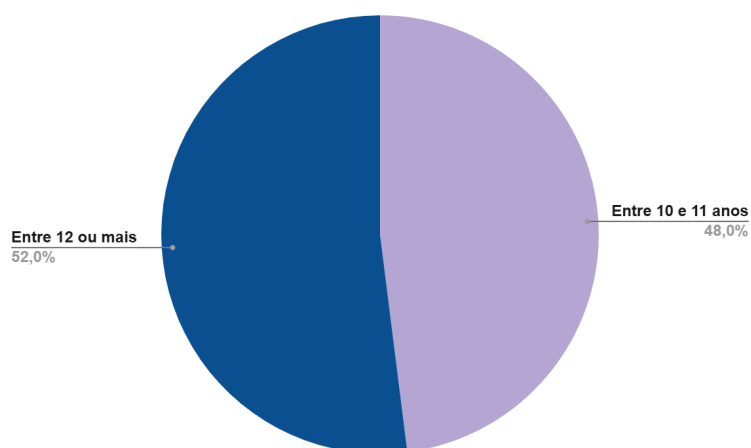
A partir da discussão teórica sobre o trabalho infantil e suas novas expressões na contemporaneidade, especialmente mediadas pelas Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs, torna-se fundamental compreender como as crianças se relacionam com o mundo digital desde cedo. Ainda que nem todo uso de internet configure trabalho, é nesse ambiente que se constroem novas formas de socialização, lazer e, cada vez mais, possibilidades de exposição e monetização de conteúdos produzidos por crianças. Assim, investigar o acesso, os dispositivos utilizados e as práticas mais frequentes no meio virtual permite identificar elementos que compõe o contexto social e cultural em que o trabalho infantil se torna possível. Os dados que serão apresentados neste capítulo, portanto, buscam evidenciar como as crianças participantes da pesquisa utilizam a internet, quais meios utilizam para acessá-la, como interagem com as plataformas digitais, dentre outros questionamentos.

Considerando os objetivos da pesquisa e a necessidade de uma análise que ultrapasse a descrição isolada dos dados obtidos, os resultados foram organizados em eixos temáticos, reunindo questões que apresentam aproximações conceituais e analíticas. Essa organização possibilita uma compreensão mais integrada das percepções e experiências das crianças em relação ao uso da internet e das tecnologias digitais, permitindo estabelecer relações entre diferentes aspectos investigados, como o acesso às tecnologias, os hábitos de utilização, a mediação familiar, os impactos do ambiente digital, a cultura dos influenciadores e as perspectivas sobre o trabalho na internet. Dessa forma, a análise busca articular os dados empíricos com o referencial teórico da pesquisa, favorecendo uma interpretação mais ampla acerca das transformações da infância na contemporaneidade e de sua relação com o trabalho infantil digital.

5.1 Análise dos dados

A figura 08 apresenta a distribuição dos participantes de acordo com suas faixas etárias, possibilitando identificar o perfil predominante dos respondentes da pesquisa.

Figura 08: Idade dos participantes da pesquisa

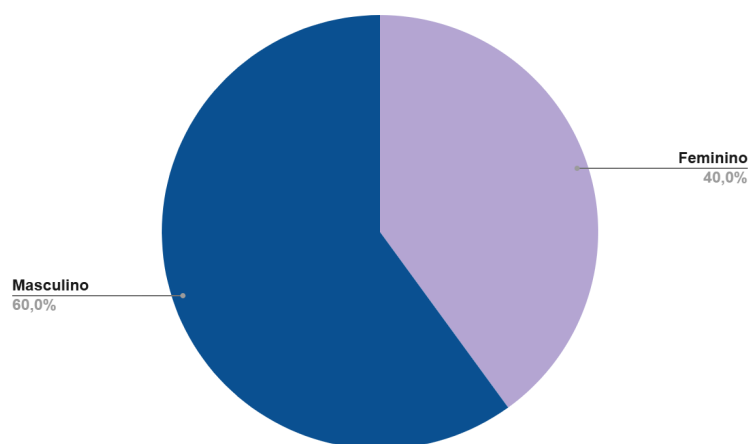


Fonte: Trabalho de campo (Agosto, 2024).

Org.:Mendonça, 2025.

Além da distribuição etária, a caracterização da amostra também contempla a variável gênero, que contribui para uma compreensão mais ampla do perfil dos participantes da pesquisa. A análise dessa informação permite identificar a representatividade de cada grupo na composição da amostra. A figura 09 apresenta a distribuição dos participantes de acordo com o gênero informado.

Figura 09: Gênero dos participantes da pesquisa



Fonte: Trabalho de campo (Agosto, 2024).

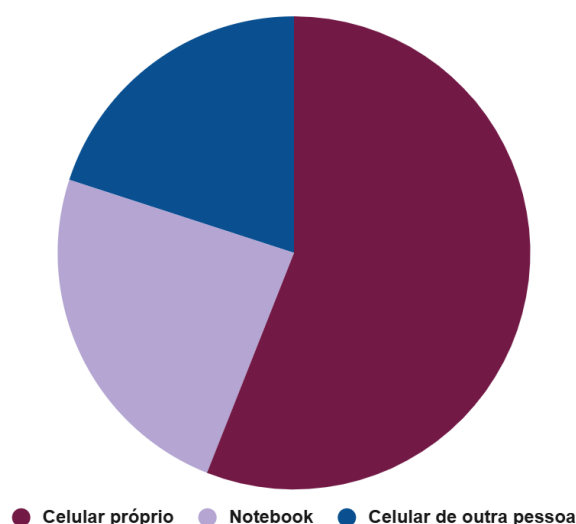
Org.:Mendonça, 2025.

Considerando o exposto nas figuras nº 1 e nº2, a idade dos participantes variou entre 10 e 12 anos, onde 60% são meninos e 40% meninas.

Eixo 1 – Acesso e perfil de uso das tecnologias

O primeiro eixo temático busca caracterizar a inserção das crianças no ambiente digital, contemplando aspectos relacionados ao acesso às tecnologias e aos hábitos de utilização da internet. Para isso, serão analisadas as respostas referentes aos dispositivos utilizados para acessar a internet, à idade em que os participantes tiveram acesso ao primeiro celular, ao tempo médio diário de utilização de telas, às principais finalidades de uso da internet e às redes sociais e aplicativos mais utilizados. A análise desses dados permitirá compreender o contexto de acesso às Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e a presença das mídias digitais no cotidiano das crianças. A figura 10 apresenta a distribuição dos participantes de acordo com o dispositivo utilizado para acessar a internet.

Figura 10: Através de qual dispositivo você acessa a internet?



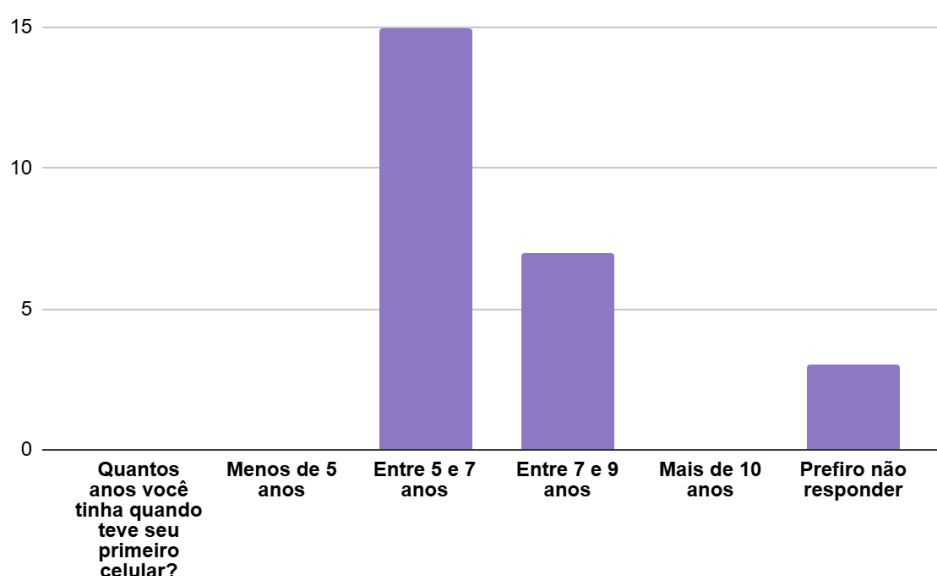
Fonte: Trabalho de campo (Agosto, 2024).

Org.:Mendonça, 2025.

De acordo com os dados obtidos na pergunta e representado na figura 10, observa-se que a maior parte dos participantes acessa a internet através de celular próprio, evidenciando a centralidade desse dispositivo na vida cotidiana das crianças e adolescentes. Uma parcela menor utiliza o celular de outra pessoa, o que pode indicar a dependência do aparelho de familiares. Já o uso do notebook aparece em menor proporção, mostrando que o acesso à internet se dá principalmente por dispositivos móveis, o que reforça a tendência de conectividade constante e a importância do celular enquanto uma principal ferramenta de

interação. A figura a seguir, apresenta a idade em que os participantes tiveram acesso ao primeiro celular, permitindo compreender o quão precocemente as tecnologias digitais passaram a integrar o cotidiano dessas crianças.

Figura 11: Quantos anos você tinha quando teve seu primeiro celular?



Fonte: Trabalho de campo (Agosto, 2024).

Org.:Mendonça, 2025.

Os dados levantados na pesquisa, revelam que a maioria das crianças recebeu seu primeiro celular entre os 5 e 7 anos, o que evidencia uma tendência significativa da infância contemporânea: o acesso precoce a tecnologias digitais e à internet. Embora esses dispositivos possam oferecer oportunidades de aprendizado, comunicação e entretenimento, o ingresso tão cedo nesse universo também traz desafios e potenciais riscos que precisam ser problematizados.

Primeiramente, a exposição antecipada à internet pode colocar as crianças em contato com conteúdos inadequados, publicidades direcionadas e pressões sociais derivadas das redes, muitas vezes antes que possuam critérios críticos suficientes para lidar com tais informações. Além disso, o uso de celulares tão cedo pode impactar o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e de interação face a face, uma vez que grande parte do convívio e das relações passa a ser mediada por telas.

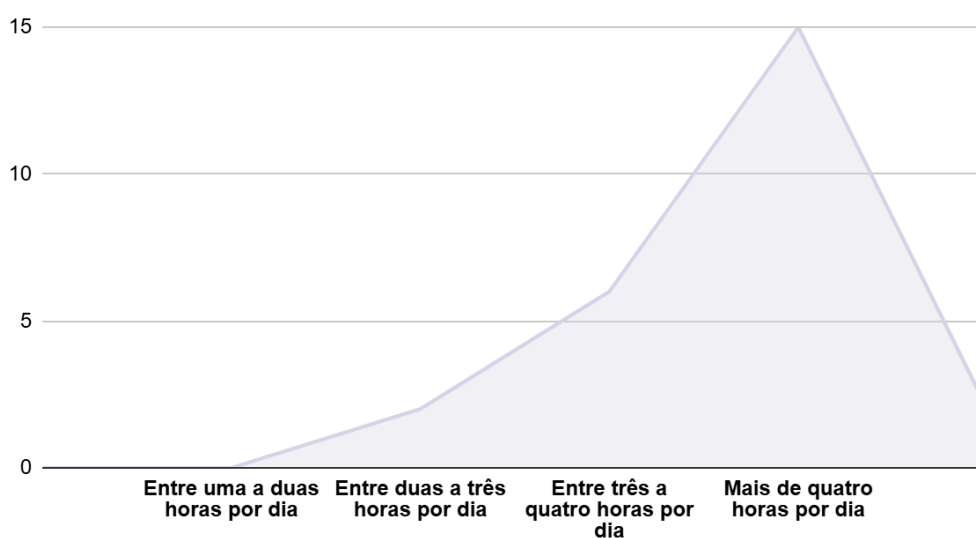
A partir do momento em que a criança precisa de uma interação para o desenvolvimento das habilidades e do próprio relacionamento interpessoal, esse

contato mais próximo com as telas pode gerar transtornos como ansiedade, problemas de visão, dificuldades para dormir, problemas de aprendizagem, além de afetar a interação social e ter impactos cognitivos, afetivos e psicomotor. (Lima, 2022, s/p)

Portanto, a introdução precoce de celulares e tecnologias digitais não deve ser vista apenas como um avanço ou recurso educativo, mas precisa ser analisada criticamente em relação às implicações para o desenvolvimento infantil.

E com o intuito de compreender os hábitos de uso de tecnologias digitais pelos participantes, investigou-se a média de tempo diário dedicado ao uso de telas, incluindo televisão, celular, notebook e tablet. Essa informação é relevante por possibilitar a análise da frequência de exposição aos dispositivos eletrônicos, contribuindo para a compreensão do contexto em que os participantes utilizam as tecnologias no cotidiano. A figura 12 apresenta a distribuição das respostas referentes ao tempo médio diário de uso de telas.

Figura 12: Qual a média de tempo por dia que você utiliza telas? (TV, celular, notebook, tablet...)



Fonte: Trabalho de campo (Agosto, 2024).

Org.:Mendonça, 2025.

O dado de que a maioria das crianças passa mais de quatro horas diárias diante de telas reforça a urgência de problematizar o uso excessivo de tecnologias digitais na infância contemporânea. Esse tempo significativo de exposição não se limita ao lazer, mas inclui interações em redes sociais, jogos online e consumo de conteúdos midiáticos, o que coloca as

crianças em um ambiente saturado de estímulos e, muitas vezes, de pressões sociais e mercadológicas.

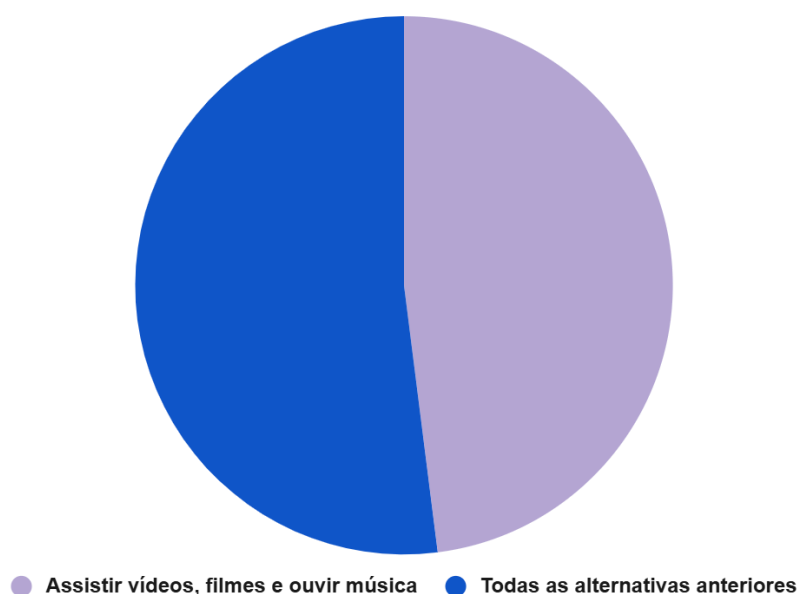
De acordo com a Secretaria de Comunicação Social, os hábitos de uso de telas são formados na primeira infância, e é importante atentar para o fato de que, pensando no desenvolvimento das crianças, o uso das mídias digitais pode interferir na qualidade da interação entre elas e as pessoas que delas cuidam. As crianças aprendem enquanto exploram o mundo à sua volta, ao mesmo tempo que estabelecem relações seguras e afetivas com adultos e outras crianças.

Diversos países criaram regulações ou recomendações oficiais pensando no bem-estar digital de crianças e adolescentes. No Brasil, a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) orienta que crianças com menos de 2 anos não sejam expostas às telas. Entre 2 e 5 anos, recomenda-se que o tempo de tela não ultrapasse uma hora por dia, de preferência interagindo com adultos; para a faixa etária entre 6 e 10 anos, uma hora a mais que a faixa anterior; e até três horas para o grupo entre 11 e 17 anos. Essa orientação é a que consta atualmente da Caderneta da Criança, entregue às famílias brasileiras, e é importante considerar os diferentes contextos e como essas recomendações são implementadas.

No contexto brasileiro, alguns dos principais indicadores que apontam para o cenário da relação do público infantojuvenil com as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão presentes nas pesquisas TIC Kids Online Brasil, TIC Domicílios e TIC Educação, realizadas anualmente pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), ligado ao Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br (NIC.br) e ao Comitê Gestor da Internet no Brasil. Os dados disponíveis revelam uma realidade de uso intensivo e crescente de telefones celulares para acesso à internet pelas crianças e adolescentes brasileiros, em todos os recortes socioeconômicos.

Avançando para a próxima pergunta realizada, questionou-se quais são as principais finalidades de utilização da internet pelos participantes da pesquisa.

Figura 13: Você utiliza internet com mais frequência para:



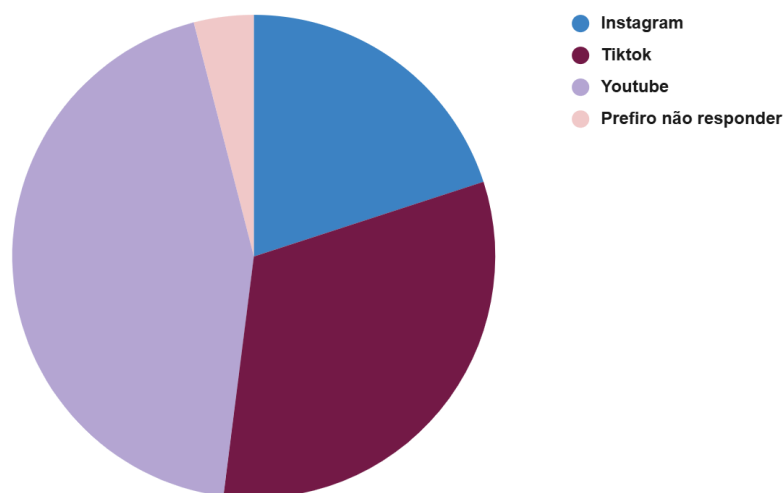
Fonte: Trabalho de campo (Agosto, 2024).

Org.:Mendonça, 2025.

A figura 13 demonstra que a maioria dos participantes utiliza a internet de forma multifuncional, ao assinalar a opção "Todas as alternativas anteriores". Esse resultado evidencia que as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) fazem parte de diferentes dimensões do cotidiano das crianças e adolescentes, sendo utilizadas simultaneamente para entretenimento, comunicação, estudos e outras atividades. Em contrapartida, uma parcela significativa indicou utilizar a internet principalmente para assistir vídeos, filmes e ouvir música, reforçando a centralidade do entretenimento no consumo digital. Esses dados revelam que a internet ocupa um papel cada vez mais abrangente na vida dos participantes, integrando práticas de lazer, aprendizagem e interação social. No contexto desta pesquisa, esse resultado reforça que as plataformas digitais não podem ser compreendidas apenas como espaços recreativos, mas como ambientes multifuncionais que influenciam a socialização, o acesso à informação, a construção de conhecimentos e, em determinadas circunstâncias, até mesmo o desenvolvimento de atividades com características laborais, aspecto fundamental para a compreensão das novas configurações da infância na sociedade digital.

A seguir e com o intuito de identificar os principais meios de interação digital utilizados pelos participantes, investigou-se quais redes sociais e aplicativos fazem parte de seu cotidiano.

Figura 14: Quais são as redes sociais e/ou aplicativos que você utiliza?



Fonte: Trabalho de campo (Agosto, 2024).

Org.: Mendonça, 2025.

A figura 14 mostra que as redes sociais mais utilizadas pelos participantes, respectivamente, são o *Youtube*, *TikTok* e *Instagram*, com destaque para o *Youtube* que aparece como aplicativo mais acessado. Essa preferência revela a forte presença das plataformas de vídeos curtos e conteúdos audiovisuais entre crianças e adolescentes, indicando um padrão de consumo voltado para o entretenimento, a interação social e a produção de conteúdo. O uso de múltiplas plataformas também demonstra que os participantes estão inseridos em um contexto digital dinâmico, onde o acesso à informação e à comunicação ocorre de forma constante. A pequena parcela que optou por “não responder” pode indicar algum nível de privacidade ou desconhecimento sobre o tema.

Nas pesquisas feitas pelo *Tic Kids Online Brasil* (2022), revelaram que o WhatsApp (53%) foi a plataforma mais utilizada por usuários de 9 a 17 anos, considerando também o *YouTube* (43%); *Instagram* (45%) e *TikTok* (37%). O YouTube é a principal plataforma acessada por usuários de 9 a 10 anos (45%) e de 11 a 12 anos (45%). O Instagram é a principal plataforma de acesso para usuários de 13 a 14 anos (58%), enquanto o WhatsApp se destaca entre os usuários de 15 a 17 anos (78%). A pesquisa também revela a porcentagem referente aos usos feitos por crianças e adolescentes na internet, como é possível ver na figura a seguir:

Figura 15: Usos feitos por crianças e adolescentes na internet

86%

de usuários de internet de 9 a 17 anos reportaram **ouvir música online** e 84% reportaram **assistir a vídeos na internet**.

86%

reportam pesquisar na internet para fazer **trabalhos escolares**.

83%

dos usuários de internet de 9 a 17 anos reportaram possuir **perfil em redes sociais**. Entre a população de 15 a 17 anos, a proporção foi de 99%.

42%

dos usuários de 9 a 17 anos reportaram **possuir perfil no YouTube**, 69% no **WhatsApp** (70% em 2018), 63% no **Instagram** (45% em 2018), 45% no **TikTok** e 19% no **Facebook** (66% em 2018).

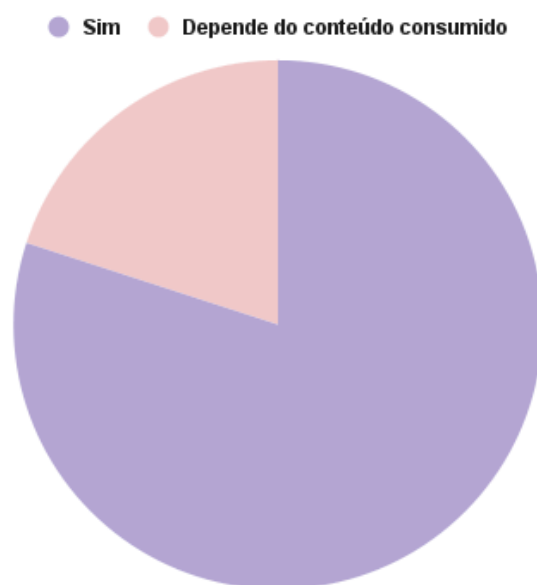
Fonte: TIC Kids Online Brasil, 2024.

Org.: Mendonça, 2026.

Eixo 2 – Internet como espaço de aprendizagem e sociabilidade

O segundo eixo aborda as potencialidades atribuídas à internet enquanto ferramenta de aprendizagem e interação social. Nesse sentido, serão analisadas as respostas relacionadas à utilização da internet para auxiliar nos estudos e à percepção dos participantes sobre a capacidade das mídias digitais de aproximar as pessoas. A partir desses dados, busca-se compreender como as crianças percebem os aspectos positivos das tecnologias digitais em seu cotidiano. A Figura 16 apresenta as respostas dos participantes sobre a possibilidade de adquirir conhecimentos para os estudos por meio da utilização da internet.

Figura 16: Você consegue adquirir conhecimento para seus estudos através da utilização da internet?



Fonte: Trabalho de campo (Agosto, 2024).

Org.:Mendonça, 2025.

A Figura acima demonstra que os participantes atribuem à internet um papel relevante como instrumento de aprendizagem, uma vez que a ampla maioria afirmou conseguir adquirir conhecimentos para seus estudos por meio de sua utilização. Ao mesmo tempo, a existência de respostas indicando que isso depende do conteúdo consumido revela uma compreensão de que o potencial educativo das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) está condicionado à qualidade, à confiabilidade e aos objetivos do uso realizado. Esses resultados reforçam que as tecnologias digitais não possuem efeitos intrinsecamente positivos ou negativos; seus impactos dependem das mediações sociais, do acesso a informações qualificadas e do desenvolvimento de competências para o uso crítico desses recursos.

Com o objetivo de compreender a percepção dos participantes sobre o papel das mídias digitais nas relações sociais, investigou-se se eles acreditam que essas plataformas contribuem para a aproximação entre as pessoas. Essa informação é relevante para analisar como os respondentes percebem os impactos das tecnologias digitais na comunicação e na interação social. A Figura 17 apresenta a distribuição das respostas referentes a essa percepção.

Figura 17: Você acha que as mídias digitais aproximam as pessoas?



Fonte: Trabalho de campo (Agosto, 2024).

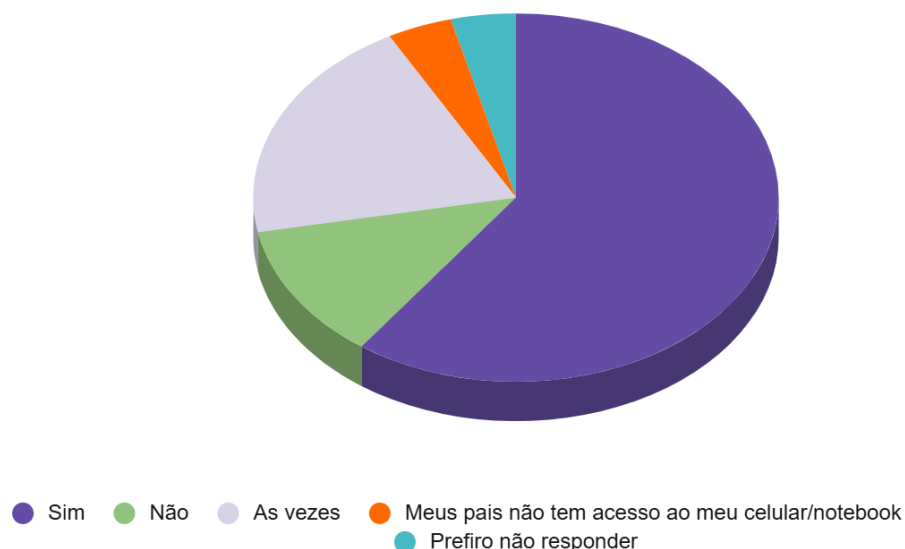
Org.:Mendonça, 2025.

A Figura 17 evidencia que os participantes reconhecem, em sua maioria, o potencial das mídias digitais para aproximar pessoas e fortalecer interações sociais. Além disso, o fato de parte dos respondentes afirmar já ter construído amizades por meio da internet demonstra que os espaços digitais vêm se consolidando como ambientes de socialização e constituição de vínculos. Por outro lado, a presença de respostas indicando que as mídias digitais não aproximam revela que seus efeitos sobre as relações interpessoais não são homogêneos, dependendo das formas de uso, das experiências individuais e das condições em que essas interações ocorrem. Esses resultados reforçam a compreensão de que as TICs ampliam as possibilidades de comunicação e convivência, mas também apresentam limites e desafios, exigindo uma análise crítica sobre seus impactos na sociabilidade contemporânea, especialmente entre crianças e adolescentes.

Eixo 3 – Supervisão familiar e segurança digital

O terceiro eixo reúne questões voltadas à mediação familiar e ao uso seguro da internet. Serão analisadas as respostas referentes ao conhecimento dos pais ou responsáveis sobre os conteúdos acessados, à utilização da internet na presença de um adulto, à existência de limites para o tempo de uso de dispositivos eletrônicos, ao conhecimento sobre regulamentos da internet e à preocupação em evitar conteúdos violentos ou que violem direitos. Esse conjunto de questões possibilita compreender o papel da família na mediação do uso das tecnologias e o nível de conscientização das crianças acerca da segurança no ambiente digital. A Figura 18 apresenta as respostas dos participantes quanto ao conhecimento dos pais ou responsáveis sobre os conteúdos acessados por eles na internet.

Figura 18: Seus pais ou responsáveis, possuem conhecimento sobre os conteúdos que você acessa na internet?



Fonte: Trabalho de campo (Agosto, 2024).

Org.:Mendonça, 2025.

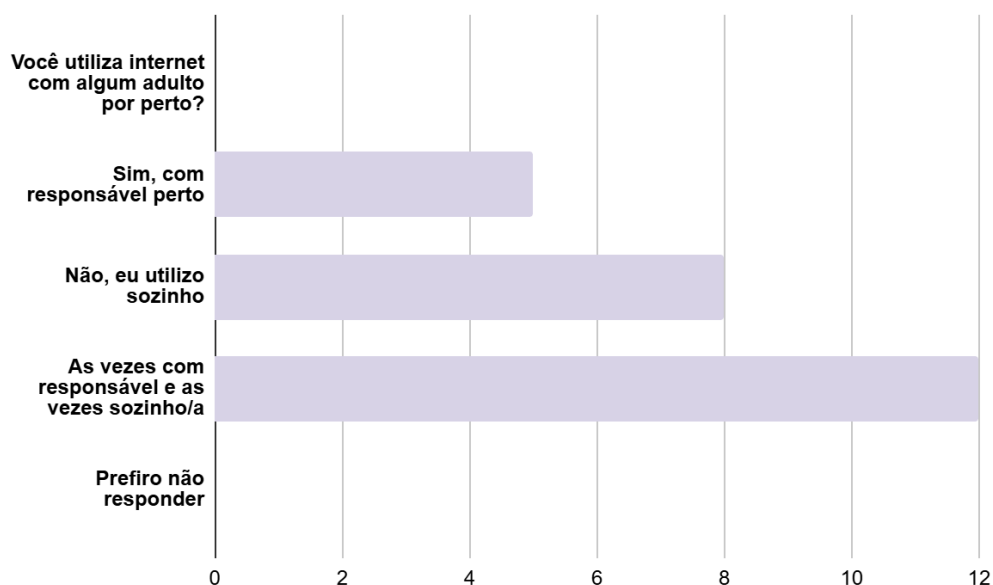
As respostas demonstram que a maioria dos participantes (aproximadamente 61%) afirmou que seus pais ou responsáveis têm conhecimento sobre os conteúdos que acessam na internet. Em contrapartida, cerca de 18% responderam que isso ocorre às vezes, enquanto aproximadamente 12% informaram que seus responsáveis não possuem conhecimento sobre seus acessos. Além disso, uma pequena parcela (cerca de 5%) indicou que seus pais não têm acesso ao seu celular ou notebook, e aproximadamente 4% preferiram não responder. Esses resultados sugerem que, para a maior parte dos respondentes, há algum nível de acompanhamento ou supervisão familiar das atividades realizadas no ambiente digital, embora uma parcela significativa vivencie esse monitoramento de forma parcial ou inexistente.

Além da definição de limites quanto ao tempo de uso e aos conteúdos acessados, também destaca-se a importância da participação ativa dos pais e responsáveis na mediação das experiências digitais de crianças e adolescentes. Essa mediação não deve ser compreendida como uma prática de controle excessivo, mas como uma estratégia de proteção, diálogo e construção de relações de confiança, favorecendo o uso mais seguro e consciente das tecnologias digitais. Nesse sentido, a cartilha *Uso de Internet por Crianças e Adolescentes: O que os Pais e Responsáveis Devem Saber?* ressalta que,

Para muitos, a supervisão das atividades online da criança/adolescente pode parecer invasiva ou um desrespeito à privacidade, mas podemos encontrar formas bacanas e respeitosas de fazer isso e, o mais importante, se mostrar disponível para conversar sobre assuntos e conteúdos incômodos, que despertam sentimentos negativos e sensações desagradáveis. Através de atitudes simples é possível fortalecer as relações de segurança e confiança, sem que se estabeleçam padrões de vigilância constante e excessiva.

Como forma de auxiliar essa mediação, existem ferramentas digitais que permitem aos pais e responsáveis acompanhar o uso dos dispositivos eletrônicos de maneira mais segura. Entre elas destaca-se o Family Link, desenvolvido pelo Google, que possibilita gerenciar os aparelhos utilizados pelas crianças, controlar o tempo de tela, definir quais aplicativos podem ser instalados, bloquear o dispositivo quando necessário e acompanhar o acesso a conteúdos considerados mais adequados para cada faixa etária. A Figura 19 apresenta as respostas dos participantes sobre a utilização da internet na presença de um adulto.

Figura 19: Você utiliza internet com algum adulto por perto?



Fonte: Trabalho de campo (Agosto, 2024).

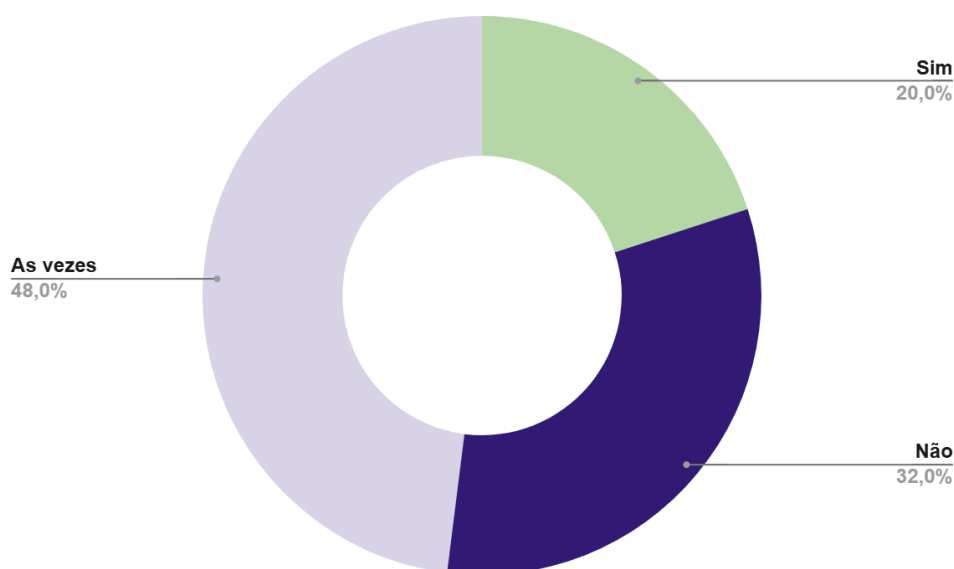
Org.:Mendonça, 2025.

A figura demonstra que o uso da internet ocorre, predominantemente, de forma alternada entre momentos de supervisão adulta e momentos de acesso independente. Além disso, uma parcela expressiva dos participantes relatou utilizar a internet sozinho, enquanto um número menor afirmou contar constantemente com a presença de um responsável durante a navegação. Esses resultados evidenciam que a autonomia no uso das Tecnologias da

Informação e Comunicação (TICs) está presente no cotidiano das crianças e adolescentes pesquisados, ainda que a mediação familiar também desempenhe um papel relevante.

No contexto desta pesquisa, esse achado reforça a importância da mediação parental não apenas como forma de controle, mas principalmente como estratégia de orientação, diálogo e educação digital. A literatura aponta que a supervisão qualificada contribui para o desenvolvimento de competências críticas e para a prevenção de riscos associados ao ambiente virtual, como a exposição a conteúdos inadequados, a violência on-line, o compartilhamento excessivo de dados pessoais e outras formas de vulnerabilidade. Dessa forma, os resultados indicam a necessidade de fortalecer práticas de acompanhamento que conciliem a autonomia progressiva das crianças e adolescentes com a garantia de seus direitos à proteção e ao desenvolvimento seguro no ambiente digital. A Figura 20 apresenta as respostas dos participantes acerca da existência de limites estabelecidos pelos pais ou responsáveis para o tempo de uso de celular e/ou notebook.

Figura 20: Seus pais ou responsáveis limitam seu tempo de uso de celular e/ou notebook?



Fonte: Trabalho de campo (Agosto, 2024).

Org.:Mendonça, 2025.

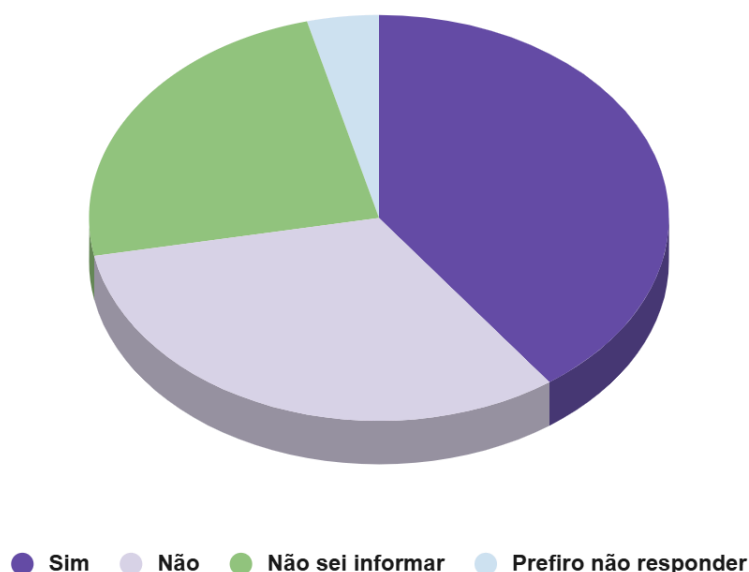
A figura 20 demonstra que a mediação familiar em relação ao tempo de uso das tecnologias digitais ocorre de forma heterogênea entre os participantes. A predominância da resposta "Às vezes" (48%) indica que a imposição de limites pelos pais ou responsáveis não

acontece de maneira sistemática, mas varia conforme as circunstâncias. Além disso, quase um terço dos participantes (32%) afirmou não possuir qualquer limitação de tempo para o uso de celular e/ou notebook, enquanto apenas 20% relataram que essa supervisão ocorre de forma constante. Esses resultados revelam que, embora a família desempenhe papel fundamental na orientação do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), a mediação parental nem sempre se traduz em regras contínuas sobre o tempo de exposição às telas.

Reforça-se a importância de compreender a mediação familiar para além do controle do tempo de uso, contemplando também o diálogo, a orientação e o acompanhamento das experiências digitais. A participação ativa dos responsáveis favorece o desenvolvimento de competências para o uso crítico e seguro das tecnologias, contribuindo para a prevenção de riscos associados à hiperconectividade, à exposição a conteúdos inadequados e às novas formas de exploração e trabalho no ambiente digital. Dessa forma, os resultados evidenciam a necessidade de fortalecer estratégias de educação digital que envolvam tanto crianças e adolescentes quanto suas famílias, promovendo um equilíbrio entre autonomia, proteção e desenvolvimento integral.

Com o intuito de avaliar o nível de conhecimento dos participantes sobre normas e diretrizes relacionadas ao uso da internet, investigou-se se eles possuem algum conhecimento sobre regulamentos do ambiente digital. Essa informação é relevante para compreender o grau de conscientização dos respondentes quanto a direitos, deveres e práticas seguras no uso das tecnologias online. A Figura 21 apresenta a distribuição das respostas referentes ao conhecimento dos participantes sobre os regulamentos da internet.

Figura 21: Você possui algum conhecimento sobre regulamentos da internet?



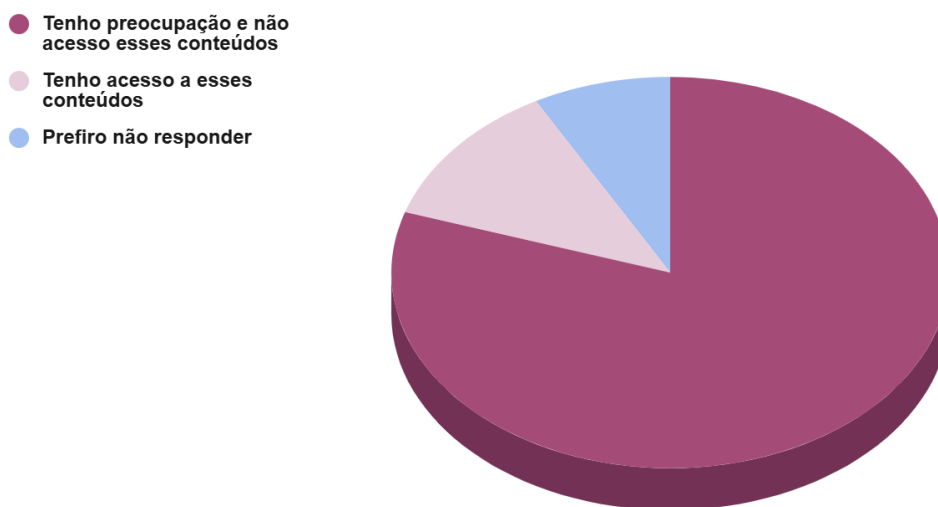
Fonte: Trabalho de campo (Agosto, 2024).

Org.:Mendonça, 2025.

Em relação ao conhecimento sobre os regulamentos da internet, observa-se que uma parcela expressiva dos respondentes declarou possuir algum nível de conhecimento sobre o tema, representando aproximadamente 39% da amostra. No entanto, um percentual considerável (34%) afirmou não conhecer essas regulamentações. Além disso, cerca de 23% dos participantes informaram não saber responder à questão, enquanto apenas 4% preferiram não se manifestar. Esses resultados revelam que o conhecimento acerca das normas que orientam o uso da internet ainda não está amplamente difundido entre os respondentes, indicando a necessidade de fortalecer ações educativas voltadas à cidadania digital, à conscientização sobre direitos e deveres no ambiente virtual e ao uso seguro e responsável das tecnologias.

Com o objetivo de compreender o nível de consciência dos participantes em relação ao consumo de conteúdos sensíveis na internet, investigou-se se eles possuem preocupação em evitar o acesso a materiais que apresentem violência ou que violem direitos. Essa informação é relevante para analisar o grau de atenção dos respondentes quanto à segurança e à responsabilidade no uso do ambiente digital. A Figura 22 apresenta a distribuição das respostas referentes a essa preocupação.

Figura 22: Você possui preocupação em não acessar conteúdos que mostrem violência ou que violem direitos?



Fonte: Trabalho de campo (Agosto, 2024).

Org.:Mendonça, 2025.

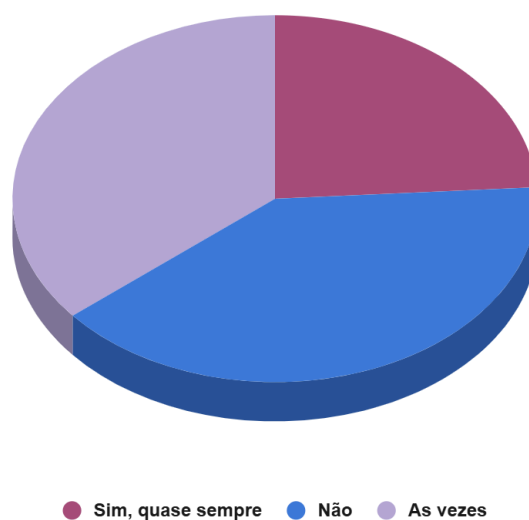
A Figura 22 evidencia que a maioria dos participantes demonstra preocupação em evitar o acesso a conteúdos que retratem violência ou violem direitos. Em contrapartida, uma parcela reduzida dos respondentes afirmou acessar esse tipo de conteúdo, enquanto um grupo ainda menor optou por não responder à questão. Os resultados sugerem que os participantes apresentam, em sua maioria, uma percepção crítica acerca da exposição a conteúdos potencialmente nocivos, indicando uma preocupação com os impactos que esse tipo de material pode exercer sobre seu bem-estar e desenvolvimento.

Eixo 4 – Impactos do uso excessivo das tecnologias

O quarto eixo concentra-se na percepção das crianças acerca dos efeitos do uso intensivo das tecnologias digitais. Serão analisadas as respostas relacionadas à ocorrência de desconfortos físicos ou outros efeitos decorrentes do uso prolongado de telas, bem como à percepção de que o uso excessivo da internet pode comprometer a vivência da infância. Com o objetivo de identificar possíveis impactos do uso prolongado de dispositivos digitais na saúde dos participantes, investigou-se se eles já sentiram algum tipo de desconforto, como dores nos olhos, nos punhos ou outros efeitos após longos períodos de uso de celular,

notebook ou outros aparelhos eletrônicos. Essa informação é relevante para compreender possíveis consequências físicas associadas ao tempo de exposição às telas. A Figura 23 apresenta a distribuição das respostas referentes à ocorrência desses sintomas.

Figura 23: Já sentiu algum desconforto (dor nos olhos, punhos...) ou algum outro efeito após passar muito tempo no celular/notebook?



Fonte: Trabalho de campo (Agosto, 2024).

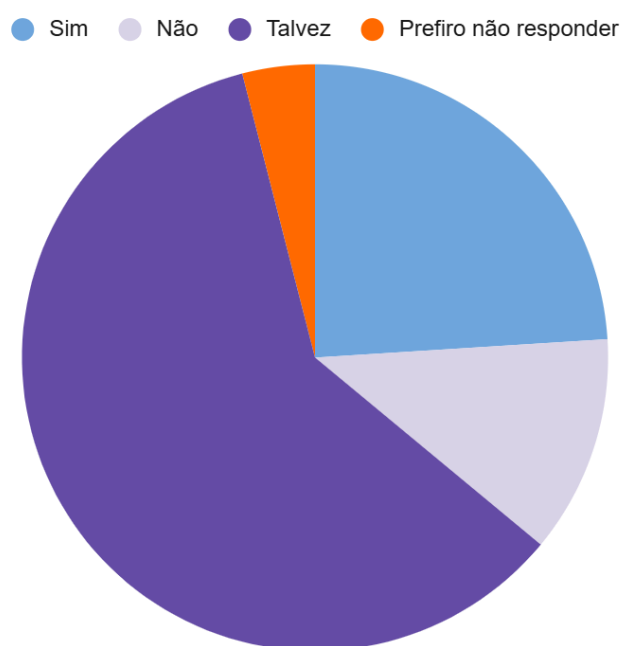
Org.:Mendonça, 2025.

A Figura 23 demonstra que uma parcela significativa dos participantes relatou já ter sentido algum desconforto físico decorrente do uso prolongado de dispositivos eletrônicos, como dores nos olhos, nos punhos ou outros efeitos. A resposta mais frequente foi "Não", indicando que uma parte dos respondentes não percebe esse tipo de desconforto. Entretanto, observa-se que uma proporção expressiva respondeu "Às vezes", enquanto um grupo menor afirmou sentir esses sintomas "Sim, quase sempre". Esses resultados sugerem que, embora nem todos os participantes associem o uso prolongado das telas a desconfortos físicos, uma parcela considerável já experimentou esse tipo de efeito, evidenciando possíveis impactos do tempo excessivo de exposição aos dispositivos digitais sobre a saúde e o bem-estar.

Enquanto a questão anterior buscou identificar os impactos físicos decorrentes do uso prolongado das tecnologias digitais, como desconfortos e outros efeitos relacionados ao tempo excessivo de exposição às telas, a Figura 24 amplia essa discussão ao abordar a percepção das crianças sobre os possíveis impactos sociais e desenvolvimentais da internet na

infância. Nesse sentido, a figura apresenta as respostas dos participantes quanto à crença de que o uso excessivo da internet pode "roubar" a infância, permitindo refletir sobre como o tempo dedicado ao ambiente digital pode influenciar vivências essenciais desse período da vida, como as brincadeiras, as interações presenciais, a convivência familiar e o desenvolvimento social e emocional.

Figura 24: Você acredita que o uso excessivo da internet "rouba" a infância?



Fonte: Trabalho de campo (Agosto, 2024).

Org.:Mendonça, 2025.

A figura 24 demonstra que a maior parte dos participantes respondeu "Talvez" à pergunta sobre se o uso excessivo da internet "rouba" a infância, evidenciando uma percepção ambivalente acerca dos impactos das tecnologias digitais no desenvolvimento infantil. Embora uma parcela significativa reconheça que o uso intensivo da internet pode limitar experiências tradicionalmente associadas à infância, como o brincar, a convivência presencial e outras formas de socialização, a predominância da resposta intermediária indica que os participantes compreendem que essa relação não é absoluta.

Esse resultado reforça a ideia de que as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) produzem efeitos que dependem das condições de acesso, do tempo de uso, do tipo de conteúdo consumido e das mediações exercidas pela família, pela escola e pela sociedade. Assim, os dados apontam para a necessidade de superar interpretações deterministas sobre as

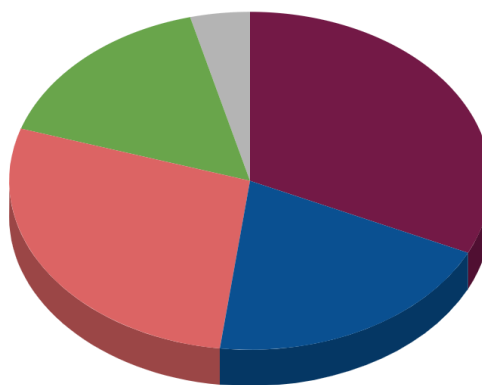
tecnologias digitais, compreendendo que elas podem tanto ampliar oportunidades de aprendizagem, interação e participação quanto contribuir para processos de hiperconectividade e redução de experiências fundamentais ao desenvolvimento infantil quando utilizadas de forma excessiva ou sem mediação adequada.

Eixo 5 – Influência digital

O quinto eixo contempla questões diretamente relacionadas ao objeto central desta pesquisa, ao abordar a influência das redes sociais na construção de interesses e expectativas profissionais das crianças. Serão analisadas as respostas referentes ao conhecimento ou acompanhamento de crianças que possuem canais próprios nas redes sociais, à produção de vídeos para a internet, ao interesse em se tornar influenciador digital e à intenção de trabalhar com internet no futuro. A partir dessas informações, busca-se discutir como a cultura dos influenciadores e a crescente valorização da produção de conteúdo digital podem contribuir para a naturalização de práticas associadas ao trabalho infantil digital.

Figura 25: Você grava ou já gravou vídeos para internet?

● Sim, já gravei, mas não gravo mais ● Sim, ainda gravo ● Não, nunca gravei
● Não, mas penso em gravar ● Prefiro não responder



Fonte: Trabalho de campo (Agosto, 2024).

Org.:Mendonça, 2025.

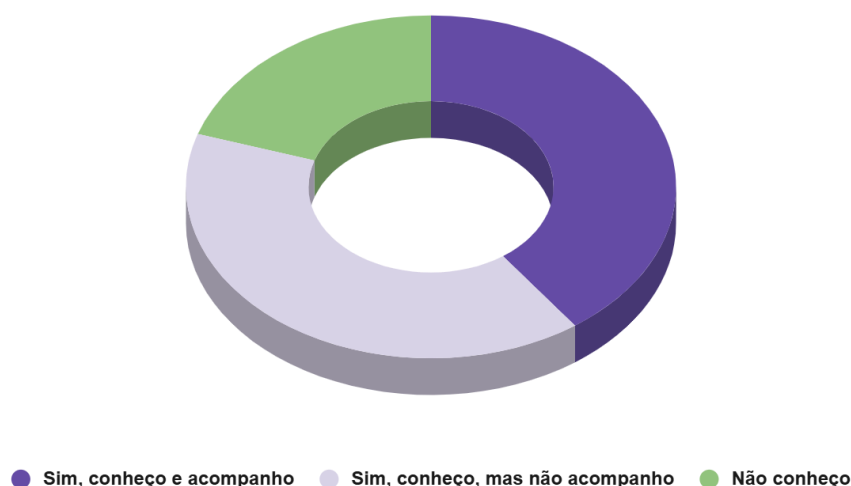
A figura 25, revela que uma parcela significativa das crianças já teve algum tipo de contato com a produção de vídeos, seja de forma eventual ou contínua. Observa-se que parte

dos participantes afirmou já ter gravado vídeos, enquanto outro grupo declarou que ainda grava, o que demonstra o quanto a criação de conteúdo audiovisual está presente no cotidiano infantil. Essa prática, embora muitas vezes associada ao lazer, pode também assumir contornos de exposição pública e até trabalho, sobretudo quando há regularidade, engajamento e expectativas de visibilidade ou retorno financeiro.

Uma pesquisa realizada em 2017 pela empresa *FirstChoice* revelou que, de 1.000 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, 75% sonhavam em seguir a carreira de influencer mirim. O sucesso da influência digital entre as crianças é tanto que existem cursos para se tornar um influenciador mirim, como é o caso do que é ofertado pela Escola *Happy Code*. Segundo o diretor comercial da instituição, “as crianças aprendem desde a concepção da ideia do canal até noções de direitos autorais, roteirização, criação de vinheta e edição de vídeo” (Pessoa, Magalhães, 2018).

Esse cenário evidencia como a infância contemporânea vem sendo atravessada por novas formas de inserção no mundo digital, nas quais o brincar, o aprender e o trabalhar tendem a se misturar. Assim, compreender essas práticas e aspirações torna-se essencial para problematizar as fronteiras entre o uso lúdico das mídias e o trabalho infantil digital. A Figura 26 apresenta as respostas dos participantes sobre o conhecimento ou acompanhamento de crianças que possuem canais próprios nas redes sociais.

Figura 26: Você acompanha ou conhece crianças que tenham canal próprio nas redes sociais?



Fonte: Trabalho de campo (Agosto, 2024).

Org.:Mendonça, 2025.

A figura acima evidencia que a maior parcela dos respondentes afirmou conhecer e acompanhar crianças que possuem canal próprio nas redes sociais, correspondendo a aproximadamente 40% da amostra. Em seguida, cerca de 39% declararam conhecer, mas não acompanhar o conteúdo produzido por essas crianças. Já aproximadamente 21% informaram não conhecer crianças que mantenham canais próprios nas redes sociais. Os dados indicam que a presença de crianças produtoras de conteúdo nas plataformas digitais é uma realidade conhecida pela maioria dos participantes, ainda que nem todos acompanhem regularmente esse tipo de conteúdo.

Relatórios como TIC Kids Online Brasil 2023, revelam resultados de que 95% das crianças brasileiras entre 9 e 17 anos estão conectadas à internet e 88% possuem perfis ativos em redes sociais, onde influenciadores mirins operam por meio de estratégias sofisticadas de marketing nativo que mascaram o caráter comercial das mensagens. A pesquisa contém riscos associados à influência precoce, incluindo acesso antecipado a produtos inadequados (fenômeno “Sephora Kids”)⁴, pressão estética com aumento de 6,57 vezes na insatisfação corporal, e consequências psicossociais como ansiedade e depressão.

O mundo digital transformou a forma como as pessoas se relacionam, interagem, trabalham e se divertem, impactando também a infância. As novas gerações já nascem imersas nas novas tecnologias, utilizando diariamente – e diversas vezes aos dias – dispositivos móveis, redes sociais e plataformas de compartilhamento de fotos e vídeos. Nesse cenário, cresce a atuação de empresas que, cientes da presença infantojuvenil nas plataformas digitais, direcionam seus anúncios publicitários a esse público, explorando a hipervulnerabilidade de crianças e adolescentes para potencializar seus lucros e vendas. E, justamente pelo fato de as plataformas digitais se tratarem de espaços de baixa regulação, acabam se tornando terreno fértil para práticas abusivas e pouco éticas, sobretudo quando envolvem o universo infantil. (Rey, Barbosa, 2025, p.2).

Essa exposição precoce a padrões estéticos e ao consumo de produtos incompatíveis com a infância e adolescência desperta preocupações que vão além dos aspectos dermatológicos, alcançando questões ligadas à adultização precoce, aos estereótipos de gênero e aos impactos psicossociais causados ao público infantojuvenil. Soma-se a isso o fato de que os conteúdos publicitários realizados por meio de influenciadores digitais mirins não são facilmente identificáveis como tal, levando a erro, muitas vezes, até mesmo os adultos.

⁴ Caracterizado pela presença massiva de crianças e pré-adolescentes em lojas de produtos de beleza, como a francesa Sephora e a norte-americana Ulta Beauty, em busca de produtos skincare. Esse fenômeno teve como principal causa a publicação de vídeos, na plataforma digital TikTok, por influenciadores mirins que expõem sua rotina de cuidados com a pele e divulgam produtos inapropriados e prejudiciais para o público infantojuvenil, como máscaras com retinol e maquiagens voltadas ao público adulto. (Rey, Barbosa, 2025, p.2).

Rey e Barbosa (2025), afirmam que a situação se agrava pelo direcionamento específico dessas ações ao público majoritário de até 12 anos incompletos, cuja capacidade de discernimento ainda se encontra em desenvolvimento, razão pela qual o enfrentamento desse tema torna-se tão relevante e urgente.

A Figura 27 apresenta as respostas dos participantes acerca do interesse em se tornar um influenciador digital. A análise desse dado possibilita compreender como as crianças percebem essa atividade e se a consideram uma aspiração para o futuro.

Figura 27: Você se considera ou gostaria de se tornar um influenciador digital?



Fonte: Trabalho de campo (Agosto, 2024).

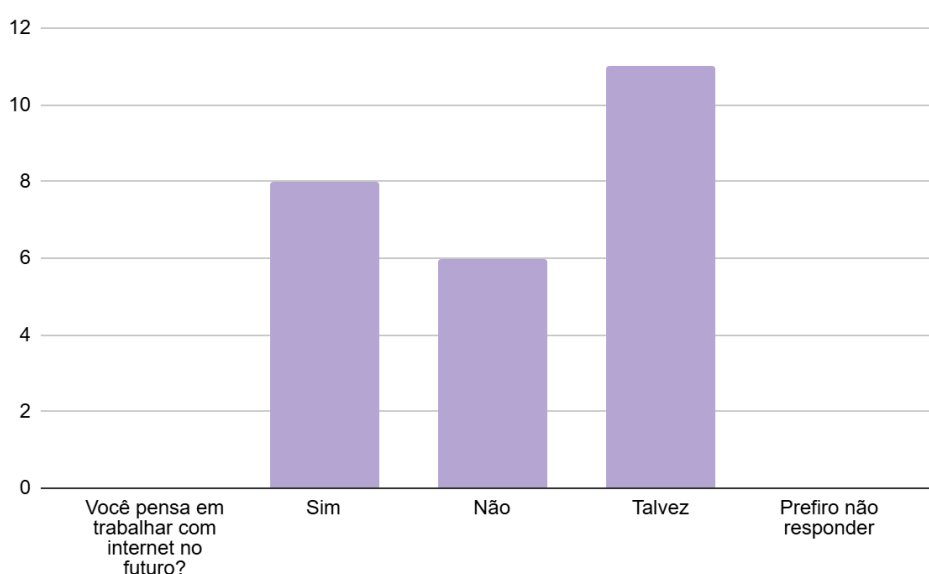
Org.:Mendonça, 2025.

A Figura 27 demonstra que a atividade de influenciador digital desperta interesse na maior parte dos participantes, uma vez que a resposta predominante foi "Não me considero, mas gostaria de ser". Esse resultado evidencia a crescente presença da cultura dos influenciadores no imaginário de crianças e adolescentes, que passam a visualizar essa atividade como uma possibilidade de reconhecimento, expressão e, em muitos casos, de obtenção de renda. Embora uma parcela dos respondentes já se identifique como influenciadora digital e outra manifeste desinteresse, observa-se que as plataformas digitais ocupam um espaço significativo na construção de expectativas e projetos de vida. No contexto desta pesquisa, esse achado é particularmente relevante por dialogar com as

discussões sobre o trabalho infantil mediado pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), uma vez que a produção contínua de conteúdos para redes sociais pode, em determinadas circunstâncias, aproximar-se de formas de trabalho digital, especialmente quando envolve monetização, publicidade ou geração de engajamento. Dessa forma, os resultados reforçam a necessidade de refletir criticamente sobre os limites entre lazer, produção de conteúdo e trabalho no ambiente digital.

A Figura 28 apresenta as respostas dos participantes sobre a possibilidade de trabalhar com a internet no futuro. A análise desse dado permite compreender como as crianças percebem o ambiente digital não apenas como espaço de entretenimento e interação social, mas também como uma potencial área de atuação profissional.

Figura 28: Você pensa em trabalhar com internet no futuro?



Fonte: Trabalho de campo (Agosto, 2024).

Org.:Mendonça, 2025

A figura 28 demonstra que o trabalho mediado pela internet ocupa um lugar relevante nas expectativas profissionais dos participantes. A predominância da resposta "Talvez" indica que muitos ainda estão construindo suas perspectivas em relação às oportunidades oferecidas pelo ambiente digital, enquanto o expressivo número de respostas afirmativas revela que a internet é percebida como um espaço de atuação profissional possível e desejável. Esse resultado reflete as transformações contemporâneas do mundo do trabalho, marcadas pela

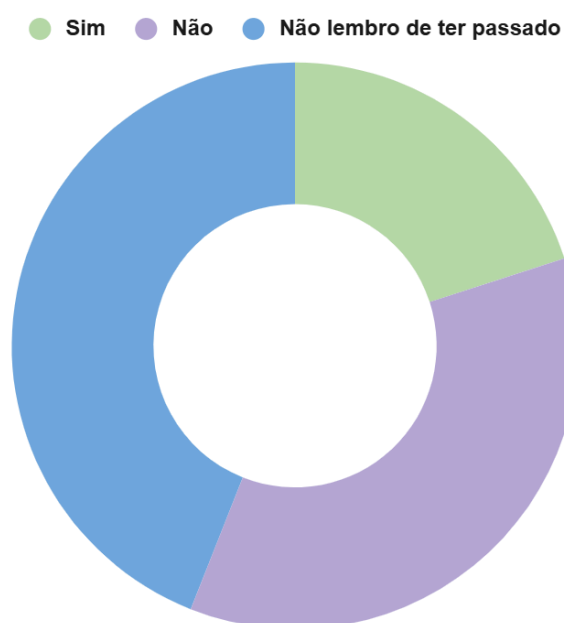
expansão da economia digital, da produção de conteúdo, das plataformas e de novas formas de geração de renda mediadas pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

No contexto desta pesquisa, esse dado dialoga diretamente com as discussões sobre o novo trabalho infantil e juvenil no ambiente digital, uma vez que evidencia como a internet deixa de ser percebida apenas como espaço de entretenimento e aprendizagem para também ser concebida como um potencial campo de trabalho. Assim, os resultados reforçam a importância de refletir sobre as fronteiras entre participação digital, profissionalização precoce e proteção integral de crianças e adolescentes, especialmente diante das novas formas de trabalho mediadas pelas plataformas digitais.

Eixo 6 – Experiências e riscos no ambiente digital

Por fim, o sexto eixo aborda as experiências vivenciadas pelas crianças no ambiente virtual, considerando especialmente situações de vulnerabilidade e exposição. Para isso, será analisada a questão referente à ocorrência de experiências desconfortáveis na internet, como comentários ofensivos, críticas ou outras situações de constrangimento. Esse eixo possibilita refletir sobre os riscos presentes no ambiente digital e reforça a importância de estratégias de proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no contexto das tecnologias digitais. Nesse sentido, buscou-se identificar se os participantes já vivenciaram situações que lhes causaram desconforto durante o uso da internet, tais como comentários maldosos, críticas ou outras experiências negativas. Os resultados obtidos são apresentados na figura 28.

Figura 28: Você já passou por alguma situação que se sentiu desconfortável na internet? (ex: comentários maldosos, críticas...)



Fonte: Trabalho de campo (Agosto, 2024).

Org.:Mendonça, 2025.

A figura 28 evidencia que a maior parte dos participantes respondeu "Não lembro de ter passado" por situações desconfortáveis na internet, seguida daqueles que afirmaram "Não". Ainda assim, um grupo relevante relatou já ter vivenciado experiências como comentários maldosos, críticas ou outras interações negativas no ambiente digital. Esses resultados sugerem que, embora muitos participantes não percebam ou não recordem episódios de violência simbólica ou constrangimento nas redes, tais situações fazem parte da experiência de uma parcela das crianças e adolescentes.

Esse dado reforça a necessidade de promover a educação para a cidadania digital, o uso seguro das plataformas e o desenvolvimento de estratégias de prevenção e enfrentamento de práticas como o cyberbullying, o discurso de ódio e outras formas de violência on-line. No contexto desta pesquisa, os resultados evidenciam que a ampliação da participação de crianças e adolescentes nos ambientes digitais deve ser acompanhada por mecanismos de proteção e por ações educativas que fortaleçam o uso crítico, ético e seguro das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), contribuindo para a garantia de seus direitos no espaço virtual.

Além das perguntas de múltipla escolha, o questionário também contava com 3 (três) perguntas abertas, sendo elas:

1. **Você costuma usar celular, tablet ou notebook/computador? O que mais gosta de fazer quando está na internet?**
2. **Nos momentos livres do seu dia, prefere fazer quais atividades?**
3. **Você se inspira em influenciadores digitais? De que maneira?**

Pergunta nº1: Você costuma usar celular, tablet ou notebook/computador? O que mais gosta de fazer quando está na internet?

As respostas apresentadas a seguir correspondem aos 12 participantes da pesquisa e referem-se aos hábitos de utilização de dispositivos digitais e às principais atividades realizadas na internet.

- P.1** “Eu uso celular e quando estou mexendo nele eu uso o tiktok para conversar”
- P.2:** “Eu gosto de jogar roblox e ouvir música. Eu sempre uso celular.”
- P.3:** “Eu gosto de jogar free fire e conversar com meus amigos”
- P.4:** “Uso celular, gosto de jogar”
- P.5:** “Sim, costumo usar o celular para conversar, jogar e ver vídeos”
- P.6:** “Para olhar youtube e jogar”
- P.7:** “Jogar minecraft e assistir desenhos e assistir youtube”
- P.8:** “Sim, uso meu computador para fazer coisas que gosto, como músicas, conversar, quase nunca jogar e para ver vídeos”
- P.9:** “O que eu mais gosto de fazer é jogar com os meus amigos, olhar vídeos, e também estudar”.
- P.10:** “Sim, gosto muito de ver vídeos no youtube, ver instagram e ouvir música (na maioria das vezes em inglês ou rock)”.
- P.11:** “Escutar música e assistir vídeos dos meus videogames favoritos”.
- P.12:** “O que eu mais gosto de fazer na internet é olhar vídeos, gravar vídeos, jogar conversar, etc...”

Pergunta nº2: Nos momentos livres do seu dia, prefere fazer quais atividades?

Com o objetivo de identificar as atividades de lazer e as preferências dos participantes em seus momentos livres, foi realizada a seguinte pergunta. A seguir, são apresentadas as respostas fornecidas pelos 12 participantes da pesquisa.

P.1: “Eu prefiro mexer no celular e jogar futebol e brincar com meu cachorro”.

P.2: “Gosto de desenhar ou ouvir música”.

P.3: “Eu prefiro jogar futebol e brincar de esconde-esconde”.

P.4: “Gosto de treinar, olhar a paisagem e passar tempo com a minha família”.

P.5: “Eu prefiro fazer alguns doces tipo uma cocada ou brigadeiro, gosto de cozinhar”.

P.6: “Jogar bola, andar de bike e brincar”.

P.7: “Gosto de assistir TV, olhar filmes”.

P.8: “Ver vídeos, ouvir música”.

P.9: “Andar de bicicleta, ouvir músicas, olhar vídeos, conversar e brincar com meus amigos”.

P.10: “Gosto de conversar com amigos pelo whatsapp, fazer maquiagens aleatórias, mexer nos meus produtos e ver vídeos no celular”

P.11: “Assistir vídeos no youtube e correr”.

P.12: “Sim, eu gosto de pintar, dançar, jogar, me maquiar, etc...”

Pergunta nº3: Você se inspira em influenciadores digitais? De que maneira?

Com o objetivo de compreender se os participantes são influenciados por criadores de conteúdo digital e de que forma essa influência se manifesta em seu cotidiano, foi realizada a seguinte pergunta. A seguir, são apresentadas as respostas fornecidas pelos 12 participantes da pesquisa.

P.1: “Eu me inspiro no Ronaldo jogando futebol para me tornar um grande jogador”.

P.2: “Eu não me inspiro”.

P.3: “Sim, jogadores de futebol”.

P.4: “Me inspiro no Cristiano Ronaldo, ele me inspira no futebol”.

P.5: “Eu me inspiro naqueles que são casados ou que vivem uma vida milionária”

P.6: “Em jogador de futebol e os que tem caminhão”

P.7: “Eu me inspiro em youtuber que jogam games”

P.8: “Sim os gamers”.

P.9: “Às vezes, para dicas de corrida e de outros esportes. E também de estudos”.

P.10: “Não me inspiro”.

P.11: “Me inspiro em sua personalidade e na sua maneira de falar”

P.12: “Sim, em se maquiar, se vestir, fazer hidratação, essas coisas”.

Com o objetivo de compreender a relação dos participantes com as tecnologias digitais, foram realizadas três perguntas abertas abordando o uso de dispositivos eletrônicos, as atividades realizadas nos momentos de lazer e a influência exercida por influenciadores digitais. Para a apresentação dos resultados, optou-se por selecionar as respostas de alguns participantes com base no critério de representatividade, isto é, foram priorizadas aquelas que melhor ilustravam as categorias e os padrões identificados no conjunto dos dados. Essa estratégia buscou tornar a exposição dos resultados mais objetiva, evitando a repetição de respostas com conteúdo semelhante, sem prejuízo da análise, que considerou integralmente todas as respostas obtidas.

Em relação ao uso de dispositivos eletrônicos e às atividades realizadas na internet, observou-se que o celular é o equipamento mais utilizado pelos participantes, sendo citado pela maioria das respostas. Em menor frequência, também foram mencionados o computador e o notebook. As atividades mais recorrentes envolvem o consumo de vídeos em plataformas como YouTube e TikTok, jogos digitais, escuta de músicas e conversas por aplicativos de mensagens ou redes sociais. Alguns participantes também citaram o uso da internet para estudar, indicando que, embora o entretenimento seja predominante, o ambiente digital também é percebido como espaço de aprendizagem.

As respostas evidenciam que o uso da internet está fortemente associado ao entretenimento e à socialização. Entre os relatos, destacam-se afirmações como: *"Eu gosto de jogar Free Fire e conversar com meus amigos"* (P.3), *"Sim, costumo usar o celular para conversar, jogar e ver vídeos"* (P.5) e *"O que eu mais gosto de fazer é jogar com os meus amigos, olhar vídeos e também estudar"* (P.9). Essas respostas demonstram que os recursos digitais fazem parte da rotina cotidiana dos participantes, atendendo tanto às necessidades de lazer quanto às de interação social.

Quanto às atividades preferidas nos momentos livres, observou-se uma diversidade de interesses. Embora alguns participantes relatem utilizar o celular para assistir a vídeos ou ouvir músicas, várias respostas evidenciam a valorização de atividades presenciais e ao ar livre, como jogar futebol, andar de bicicleta, brincar, correr, desenhar, cozinhar, pintar, dançar e passar tempo com a família. Esse resultado sugere que, apesar da forte presença das tecnologias digitais, elas coexistem com outras formas de lazer e convivência social.

Entre as respostas, destacam-se relatos como: *"Eu prefiro mexer no celular e jogar futebol e brincar com meu cachorro"* (P.1), *"Gosto de treinar, olhar a paisagem e passar tempo com a minha família"* (P.4) e *"Andar de bicicleta, ouvir músicas, olhar vídeos, conversar e brincar com meus amigos"* (P.9). Esses depoimentos indicam que o lazer dos participantes é composto por atividades digitais e não digitais, evidenciando hábitos variados.

No que se refere à influência de influenciadores digitais, verificou-se que as respostas são heterogêneas. Parte dos participantes afirmou não se inspirar em influenciadores, enquanto outros relataram utilizar essas referências como fonte de motivação em diferentes aspectos da vida. A temática esportiva foi a mais recorrente, especialmente relacionada ao futebol e a atletas reconhecidos, como Cristiano Ronaldo, além de criadores de conteúdo voltados para jogos eletrônicos, estudos, esportes e moda/beleza.

Entre os relatos, destacam-se: *"Eu me inspiro no Ronaldo jogando futebol para me tornar um grande jogador"* (P.1), *"Às vezes, para dicas de corrida e de outros esportes. E também de estudos"* (P.9) e *"Sim, em se maquiar, se vestir, fazer hidratação, essas coisas"* (P.12). Também houve participantes que responderam simplesmente *"Não me inspiro"* (P.2 e P.10), indicando que a influência desses produtores de conteúdo não é percebida de forma homogênea pelo grupo.

De maneira geral, os resultados indicam que as tecnologias digitais ocupam um espaço significativo na rotina dos participantes, principalmente como ferramenta de entretenimento, comunicação e acesso a conteúdos audiovisuais. Entretanto, as respostas também evidenciam a permanência de atividades presenciais e esportivas nos momentos de lazer, bem como diferentes níveis de identificação com influenciadores digitais, cujas referências concentram-se principalmente nos esportes, nos jogos eletrônicos e em conteúdos relacionados ao estilo de vida.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação teve como objetivo analisar como as transformações no mundo do trabalho, impulsionadas pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), impactam o fenômeno do trabalho infantil digital, buscando compreender de que maneira essas mudanças repercutem sobre as infâncias e adolescências na contemporaneidade. Partiu-se do entendimento de que o avanço tecnológico, embora represente importantes possibilidades de comunicação, aprendizagem e acesso à informação, também tem produzido

novas formas de exploração do trabalho infantil, muitas vezes invisibilizadas ou naturalizadas pela lógica das plataformas digitais, da economia da atenção e da monetização de conteúdos.

Ao longo do desenvolvimento da pesquisa, verificou-se que as transformações ocorridas no mundo do trabalho, especialmente a partir da consolidação da sociedade informacional, da expansão das plataformas digitais e da intensificação das relações mediadas pelas tecnologias, produziram impactos que ultrapassam o universo do trabalho adulto e alcançam diretamente crianças e adolescentes. Nesse contexto, a produção de conteúdos para redes sociais, a busca por visibilidade, o incentivo ao consumo e a monetização da imagem infantil passam a constituir novas expressões da exploração do trabalho infantil, exigindo uma ampliação do olhar sobre esse fenômeno.

No que se refere ao objetivo geral, este foi alcançado ao demonstrar que as mudanças ocorridas no mundo do trabalho, impulsionadas pelas TICs, contribuíram para o surgimento de novas formas de exploração da infância no ambiente digital. A pesquisa evidenciou que o trabalho infantil digital não substitui as formas tradicionais de trabalho infantil, mas soma-se a elas, apresentando características próprias que dificultam sua identificação e fiscalização. Ao mesmo tempo em que as plataformas digitais possibilitam espaços de expressão, criatividade e interação, elas também podem inserir crianças e adolescentes em dinâmicas marcadas pela produção constante de conteúdo, pela exposição da imagem e pela lógica mercadológica das redes sociais.

Em relação ao primeiro objetivo específico, que consistiu em analisar as transformações no mundo do trabalho e sua relação com o trabalho infantil digital, verificou-se que as profundas mudanças provocadas pelo desenvolvimento tecnológico alteraram significativamente as formas de produção e de exploração da força de trabalho. O estudo demonstrou que a expansão da internet, das plataformas digitais e das redes sociais criou novos espaços de trabalho que ultrapassam os limites físicos tradicionais e incorporam atividades realizadas em ambientes virtuais. Nesse cenário, crianças e adolescentes também passaram a ocupar esses espaços, muitas vezes sem que suas atividades sejam reconhecidas social ou juridicamente como trabalho. A pesquisa permitiu compreender que essas novas formas de exploração se apresentam de maneira mais sutil, frequentemente confundidas com lazer, entretenimento ou produção espontânea de conteúdo.

Quanto ao segundo objetivo específico, que buscou investigar a relação entre o uso da internet por crianças e adolescentes e o fenômeno do trabalho infantil digital, os dados obtidos na pesquisa de campo demonstraram que as tecnologias digitais ocupam lugar central na rotina dos participantes. Observou-se que a maioria das crianças possuiu acesso precoce ao

primeiro celular, utiliza a internet diariamente por longos períodos e faz uso frequente de redes sociais, aplicativos de mensagens, jogos eletrônicos e plataformas de compartilhamento de vídeos. Embora grande parte das respostas revele a utilização da internet para fins de entretenimento, comunicação e estudos, também foi possível identificar a forte influência exercida pelos ambientes digitais sobre as formas de interação social, consumo e construção de expectativas em relação ao futuro profissional.

Os resultados evidenciaram, ainda, que muitos participantes acompanham influenciadores digitais, conhecem crianças que possuem canais próprios nas redes sociais e demonstram interesse em atuar profissionalmente na internet. Esses dados revelam como o ambiente digital passou a integrar o imaginário infantil como um espaço legítimo de trabalho e ascensão econômica, contribuindo para a naturalização da produção de conteúdos e da exposição precoce da imagem de crianças e adolescentes.

No que se refere ao terceiro objetivo específico, que consistiu em discutir as diferenças entre o trabalho artístico infantil e o trabalho desenvolvido por influenciadores digitais mirins, constatou-se que, embora ambas as atividades envolvam a participação de crianças em atividades de caráter público, existem distinções significativas entre elas. Enquanto o trabalho artístico tradicional possui regulamentação específica, exigindo autorização judicial, acompanhamento e limites relacionados à jornada e à proteção integral, o trabalho realizado nas plataformas digitais permaneceu, durante muito tempo, inserido em uma zona de indefinição jurídica, favorecendo situações de exploração invisibilizadas pela aparência de diversão, espontaneidade e liberdade de criação.

Outro aspecto relevante observado ao longo da pesquisa refere-se à adultização digital. A intensa exposição nas redes sociais, a busca por reconhecimento, seguidores e engajamento, bem como a incorporação de comportamentos característicos do universo adulto, demonstram que a infância vem sendo progressivamente atravessada pelas exigências da lógica digital contemporânea. Essa realidade reforça a necessidade de compreender o trabalho infantil digital não apenas como uma questão relacionada ao trabalho em sentido estrito, mas como parte de um conjunto mais amplo de transformações sociais que impactam o desenvolvimento infantil, a proteção integral e o direito à infância.

Também foi possível atingir o objetivo relacionado à identificação dos instrumentos jurídicos voltados à proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital. A análise da legislação brasileira demonstrou avanços importantes com a promulgação da Lei nº 15.211/2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente), que amplia os mecanismos de proteção ao estabelecer regras relacionadas à monetização de conteúdos produzidos por

crianças, à publicidade direcionada, à responsabilização das plataformas digitais e ao fortalecimento da supervisão parental. Embora represente um avanço significativo, a legislação, por si só, não é suficiente para enfrentar todas as formas de exploração existentes, sendo necessária sua efetiva implementação, fiscalização e constante atualização diante da velocidade das transformações tecnológicas.

A pesquisa de campo também possibilitou compreender que as crianças participantes demonstram consciência sobre alguns riscos presentes na internet, como conteúdos violentos, comentários ofensivos e exposição excessiva. Entretanto, os resultados indicam que parte significativa delas permanece conectada por períodos superiores ao recomendado para sua faixa etária e nem sempre utiliza a internet sob acompanhamento de adultos. Esses elementos reforçam a importância da participação da família, da escola e do Estado na construção de estratégias educativas que promovam o uso crítico, consciente e seguro das tecnologias digitais.

Entre as limitações desta pesquisa, destaca-se o reduzido número de participantes decorrente da baixa devolução dos termos de consentimento assinados pelos responsáveis, bem como a impossibilidade de realização da pesquisa em uma instituição da rede privada, o que restringiu a diversidade do universo investigado. Ainda assim, os dados obtidos mostraram-se relevantes para compreender as percepções das crianças acerca do uso das tecnologias e permitiram estabelecer importantes aproximações entre o referencial teórico e a realidade empírica.

Por fim, acredita-se que esta dissertação contribui para ampliar o debate sobre as novas configurações do trabalho infantil na contemporaneidade, especialmente diante do crescimento acelerado das plataformas digitais e da presença cada vez mais intensa de crianças e adolescentes nesses espaços. Espera-se que os resultados possam subsidiar futuras pesquisas, fortalecer discussões acadêmicas e contribuir para a formulação de políticas públicas capazes de enfrentar as novas formas de exploração infantil mediadas pelas tecnologias digitais.

Defender o direito à infância, na sociedade contemporânea, significa reconhecer que o ambiente digital também precisa ser compreendido como espaço de garantia de direitos. Isso implica assegurar que crianças e adolescentes possam usufruir das potencialidades das tecnologias sem que sua imagem, seu tempo, sua criatividade ou sua condição peculiar de desenvolvimento sejam transformados em mercadorias. Assim, torna-se indispensável que Estado, família, sociedade e plataformas digitais compartilhem a responsabilidade pela

proteção integral da infância, garantindo que o avanço tecnológico represente uma ferramenta de desenvolvimento humano e não um novo mecanismo de exploração do trabalho infantil.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Revolução industrial e capitalismo*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Porto Alegre: CMDCA, 1997.

BRASIL. *Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025*. Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente). *Diário Oficial da União: Edição Extra*, Brasília, DF, 17 set. 2025. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2025/lei-15211-17-setembro-2025-797997-normaatu-alizada-pl.html>. Acesso em: 22 jul. 2026.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. *Contextos de uso de telas e dispositivos digitais por crianças e adolescentes*. In: *Crianças, adolescentes e telas: guia sobre usos de dispositivos digitais*. Brasília, DF: Secom, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/uso-de-telas-por-criancas-e-adolescentes/guia/capitulos/contextos-de-uso-de-telas-e-dispositivos-digitais-por-criancas-e-adolescentes>. Acesso em: abr. 2026.

BRUNO, Fernanda. *Máquinas de ver, modos de ser: vigilância, tecnologia e subjetividade*. Porto Alegre: Sulina, 2013.

CAMPOS, Karina. *Nova regra de monetização pode suspender contas de mães, escolas e até fotógrafos em MS*. *MídiaMAX*, 1 jul. 2026. Disponível em: <https://midiamax.com.br/midiamais/2026/nova-regra-monetizacao-pode-suspender-contas-maes-escolas-ate-fotografos-ms/>. Acesso em: jul. 2026.

CARVALHO, Andreia Filipa Pereira de. *A criança nas redes sociais: tutela da personalidade e responsabilidade parental na divulgação da imagem*. 2025. 125 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Escola de Direito, Universidade do Minho, Braga, 2025.

CASTANHO, Roberto Barboza; MENDONÇA, Tauane Eduarda Antunes. *Novas faces do trabalho infantil: a inserção de crianças nas mídias digitais*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 18., 2025, Salvador. *Anais [...]*. Salvador: CBAS, 2025. Disponível em: 625-1277457_09_07_2025_13-10-40_4999_v4.pdf. Acesso em: abr. 2026.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede: a era da informação, economia, sociedade e cultura*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CURY, Carlos Roberto Jamil. *Educação e contradição: elementos metodológicos para uma teoria crítica do fenômeno educativo*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

DEUSDARÁ, Beatriz Vasconcelos Muniz. *A influência de crianças e adolescentes nas redes sociais: influenciadores mirins e o impacto entre iguais*. *Revista Ciências Humanas*, v. 29, 2025. Disponível em: <https://tinyurl.com/5cjjswcm>. Acesso em: 15 abr. 2026.

DUFFY, Brooke Erin. *(Not) Getting Paid to Do What You Love: Gender, Social Media, and Aspirational Work*. New Haven: Yale University Press, 2017.

DUFFY, Brooke Erin. *Social Media Influencers*. In: *The International Encyclopedia of Gender, Media, and Communication*. 2021. Disponível em: https://www.academia.edu/43890923/Social_Media_Influencers. Acesso em: 24 maio 2025.

FALEIROS, Vicente de Paula. *Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes*. Brasília, DF: MEC/SECAD, 2007.

GARCIA, Ivan Simões; MOREIRA, Eduardo Ribeiro. *A categoria trabalho em Lukács segundo a dialética marxista*. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 11, 2020.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUERRA, Yolanda. *A dimensão investigativa no exercício profissional*. In: CFESS. *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: Cortez, 2009.

HOBBSAWM, Eric J. *A era das revoluções*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

HUBERMAN, Leo. *História da riqueza do homem*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

KARHAWI, Issaaf. *Influenciadores digitais: conceitos e práticas em discussão*. *Communicare*, v. 17, n. 12, p. 46-61, 2017. Disponível em: <https://casperlibero.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Artigo-1-Communicare-17-Edicao-Especial.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2025.

KONDER, Leandro. *O que é a dialética*. 28. ed. São Paulo: Brasiliense, 1998.

LEFEBVRE, Henri. *Lógica formal / lógica dialética*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

LEFEBVRE, Henri. *O marxismo*. 4. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1963.

LESSA, Sérgio. *Introdução à filosofia de Marx*. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

LÉVY, Pierre. *As tecnologias da inteligência*. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1993.

LIRA, Ramayane Kamila Ferreira. *A prática profissional do Serviço Social e os desafios frente à Indústria 4.0*. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 17., 2022, São Paulo. *Anais [...]*. São Paulo: ABEPSS, 2022.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Fundamentos de metodologia científica*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARÔPO, Lídia; SAMPAIO, Inês Vitorino; MIRANDA, Natália Pires. *Meninas no YouTube: participação, celebração e cultura de consumo*. *Revista Estudos em Comunicação*, Covilhã, v. 1, 2018.

MARTINELLI, Maria Lúcia. *Pesquisa qualitativa: um instigante desafio*. São Paulo: Veras, 1999.

MARTINS, José de Souza. *A infância breve na sociedade indiferente*. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 3 dez. 2006.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Livro I. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

MELANI, Maria Raquel Apolinário. *Projeto Araribá: História – 7ª série*. São Paulo: Moderna, 2006.

MELO, Daniela Rossi; GUIZZO, Bianca Salazar. *Infância Youtuber: problematizando representações de crianças inseridas na cultura de sucesso*. *Série-Estudos*, Campo Grande, v. 24, n. 50, p. 121-140, jan./abr. 2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade*. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 621-626, 2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes, 2002.

MINHARRO, Erotilde dos Santos Ribeiro. *A criança e o adolescente no direito do trabalho*. São Paulo: LTr, 2003.

MORAES, Livia de Cássia Godoi; FERNANDES, Vinícius Tomaz. *Entrevista com Giovanni Alves. Temporalis*, Brasília, DF, ano 16, n. 31, p. 431-440, jan./jun. 2016. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/11699/10116>. Acesso em: 10 jun. 2025.

MORAIS, Carlos Antonio de Souza; LIMA, Neusa Cavalcante. *Pesquisa em Serviço Social: teoria, método e metodologias*. São Paulo: Cortez, 2024.

MORIN, Edgar. *Da necessidade de um pensamento complexo*. In: MARTINS, Francisco Menezes; SILVA, Juremir Machado da (org.). *Para navegar no século XXI: tecnologias do imaginário e cibercultura*. Porto Alegre: Sulina; EDIPUCRS, 1999.

NETO, Honor de Almeida. *Trabalho infantil na Terceira Revolução Industrial*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.

NETTO, José Paulo. *Introdução ao estudo do método de Marx*. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NEVES, Daniel. *A perversão do trabalho infantil: lógicas sociais e alternativas de prevenção*. Niterói: Intertexto, 1999.

PORTAL BRASIL. *Revolução industrial*. Disponível em: http://www.portalbrasil.net/historiageral_revolucaoindustrial.htm. Acesso em: 15 maio 2025.

POSTMAN, Neil. *O desaparecimento da infância*. Rio de Janeiro: Graphia, 1999.

PRATES, Jane Cruz. *O método marxiano de investigação e o enfoque misto na pesquisa social: uma relação necessária. Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 11, n. 1, p. 116-128, jan./jul. 2012.

RATIER, Rodrigo. *Como o ECA Digital pode proteger crianças do trabalho online. Repórter Brasil*, 22 abr. 2026. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2026/04/como-o-eca-digital-pode-protger-criancas-do-trabalho-online/>. Acesso em: abr. 2026.

SCHOR, Juliet. *Nascidos para comprar: uma leitura essencial para orientarmos nossas crianças na era do consumismo*. São Paulo: Editora Gente, 2009.

SERGIPE. Secretaria de Estado da Saúde. *Psicóloga alerta sobre uso excessivo das telas por crianças*. Aracaju: Secretaria de Estado da Saúde, 2022. Disponível em:

<https://saude.se.gov.br/psicologa-alerta-sobre-uso-excessivo-das-telas-por-criancas/>. Acesso em: abr. 2026.

SIBILIA, Paula. *O show do eu: a intimidade como espetáculo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

THOMPSON, Edward Palmer. *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

TIC KIDS ONLINE BRASIL. *Crianças, adolescentes e TICs: indicadores sobre o acesso às diferentes tecnologias de informação e comunicação*. São Paulo: Cetic.br/NIC.br, 2022.

TOMAZ, Renata. *Mídia, infância e socialização: perspectivas contemporâneas*. *Cadernos IHU Ideias*, São Leopoldo, ano 18, n. 302, v. 18, 2017. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/images/stories/cadernos/ideias/302cadernosihuideias.pdf>. Acesso em: 6 maio 2025.

TORRES, Claudio. *A bíblia do marketing digital*. São Paulo: Novatec, 2009.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Faculdade de Ciências Médicas. *Uso de internet por crianças e adolescentes: o que os pais e responsáveis devem saber?* Campinas: Faculdade de Ciências Médicas, 2025. Disponível em: <https://portal.fcm.unicamp.br/wp-content/uploads/sites/58/2025/06/Cartilha-Uso-de-Internet-por-Criancas-e-Adolescentes.pdf>. Acesso em: abr. 2026.

APÊNDICES

Apêndice A) Parecer de Aprovação do CEP

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: TRABALHO INFANTIL, INFÂNCIA E SUAS TRANSFORMAÇÕES NA CONTEMPORANEIDADE

Pesquisador: TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONÇA **Área**

Temática:

Versão: 3

CAAE: 84875724.8.0000.5323

Instituição Proponente:

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 7.354.075

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2424310.pdf	23/01/2025 20:00:57		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura	ANEXO5CINCO.docx	23/01/2025 20:00:34	TAUANE EDUARDA ANTUNES	Aceito

Página 05 de

Investigador	ANEXO5CINCO.docx	23/01/2025 20:00:34	MENDONCA	Aceito
Cronograma	ANEXO4QUATRO.docx	23/01/2025 20:00:01	TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONCA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	ANEXO3TRES.doc	23/01/2025 19:59:12	TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONCA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	ANEXO2DOIS.docx	23/01/2025 19:58:47	TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONCA	Aceito

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2424310.pdf	23/01/2025 20:00:57		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura	ANEXO5CINCO.docx	23/01/2025 20:00:34	TAUANE EDUARDA ANTUNES	Aceito

Página 05 de

Investigador	ANEXO5CINCO.docx	23/01/2025 20:00:34	MENDONCA	Aceito
Cronograma	ANEXO4QUATRO.docx	23/01/2025 20:00:01	TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONCA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	ANEXO3TRES.doc	23/01/2025 19:59:12	TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONCA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	ANEXO2DOIS.docx	23/01/2025 19:58:47	TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONCA	Aceito

TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	ANEXO1ASSINADO.pdf	23/01/2025 19:55:00	TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONCA	Aceito
Outros	CARTARESPOSTA2.docx	23/01/2025 19:49:24	TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONCA	Aceito
Brochura Pesquisa	ANEXO5.docx	27/12/2024 23:47:34	TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONCA	Aceito
Cronograma	ANEXO4.docx	27/12/2024 23:44:14	TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONCA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	ANEXO3.doc	27/12/2024 23:43:53	TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONCA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	ANEXO2.docx	27/12/2024 23:43:17	TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONCA	Aceito
Outros	ANEXO1.doc	27/12/2024 23:42:48	TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONCA	Aceito
Outros	CARTARESPOSTA.docx	27/12/2024 23:40:58	TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONCA	Aceito
Outros	CRE.pdf	08/11/2024 16:56:43	TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONCA	Aceito
Outros	DOC1.pdf	08/11/2024 16:45:35	TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONCA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento /	DOC2.pdf	08/11/2024 16:44:11	TAUANE EDUARDA ANTUNES	Aceito
Justificativa de Ausência	DOC2.pdf	08/11/2024 16:44:11	MENDONCA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	DOC3.pdf	08/11/2024 16:43:27	TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONCA	Aceito

Endereço: BR 472 - Km 585 - Campus Uruguaiana
 Bairro: Prédio Administrativo - Sala 23 - Caixa CEP: 97.501-970
 UF: RS Município: URUGUAIANA
 Telefone: (55)3911-0202 E-mail: cep@unipampa.edu.br

Continuação do Parecer: 7.354.075

Projeto Detalhado / Brochura Investigador	ProjetoPdf.pdf	08/11/2024 16:03:07	TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONCA	Aceito
Folha de Rosto	folhaDeRostoAssinada.docx	08/11/2024 15:52:12	TAUANE EDUARDA ANTUNES MENDONCA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

URUGUAIANA, 31 de Janeiro de 2025

Assinado por:
 Karina Sanches Machado d Almeida
 (Coordenador(a))

Apêndice B) Termo de Confidencialidade



Comitê de Ética em Pesquisa
Campus Uruguaiana – BR 472, Km 592
Prédio Administrativo – Sala 23
Caixa Postal 118
Uruguaiana – RS
CEP 97500-970
Telefones: (55) 3911 0200 – Ramal: 8025
ou 8365.
E-mail: cep@unipampa.edu.br

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Título do projeto: Trabalho Infantil, Infância e Suas Transformações na Contemporaneidade

Pesquisador responsável: Tauane Eduarda Antunes Mendonça

Campus/Curso: Campus São Borja - Mestrado em Serviço Social e Proteção Social (PPGSSPS)

Telefone para contato: (55) 996906179

Local da coleta de dados: Colégio Estadual Getúlio Vargas

Os pesquisadores do presente projeto se comprometem a preservar a privacidade e o anonimato dos sujeitos cujos dados serão coletados através de um questionário com perguntas de múltipla escolha no Colégio Estadual Getúlio Vargas. Concordam, igualmente, que estas informações serão utilizadas única e exclusivamente para execução do presente projeto. As informações somente poderão ser divulgadas preservando o anonimato dos sujeitos e serão mantidas em poder do responsável pela pesquisa, Pesquisador(a) Tauane Eduarda Antunes Mendonça por um período de 5 anos. Após este período, os dados serão eliminados.

_____, ____ de _____ de _____.

.....

Assinatura do pesquisador

Apêndice C) Termo de Assentimento Livre e Esclarecido - TALE

TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TALE)

Você está sendo convidado a participar da pesquisa, **Trabalho Infantil, Infância e Suas Transformações na Contemporaneidade** desenvolvida por Tauane Eduarda Antunes Mendonça (contato 55996906179) discente do Mestrado em Serviço Social e Proteção Social (PPGSSPS) da Universidade Federal do Pampa Campus São Borja, sob orientação do Professor Dr. Roberto Barboza Castanho (contato 55996632289). A escola e seus pais e/ou responsável autorizou sua participação.

O nosso objetivo é realizar a aplicação de um questionário. As perguntas são de múltipla escolha e em todas as alternativas você terá a opção de "prefiro não responder" caso não queira responder à pergunta.

Você só precisa participar da pesquisa se quiser, é um direito seu e não terá nenhum problema se desistir ou não querer participar. As crianças que irão participar desta pesquisa têm de 08 a 11 anos de idade.

A pesquisa será feita na Escola Estadual Getúlio Vargas, onde as crianças em sala de aula responderão o questionário que será entregue de forma impressa a cada um. Os únicos riscos que podem ocorrer na pesquisa, se referem a quebra de sigilo dos dados coletados, inferência no cotidiano dos participantes no dia de aplicação do questionário, riscos de desconforto ao responder as perguntas. Porém ressaltamos que não é solicitado nenhum tipo de identificação no questionário, as perguntas são de múltipla escolha e você pode escolher não responder caso não se sinta confortável.

Caso aconteça algo errado, você pode nos procurar pelos telefones que tem no começo do texto. Mas há coisas boas que podem acontecer como, gerar reflexões a partir das perguntas que serão respondidas, a identificação de problemas por parte dos pesquisadores que darão retorno com os resultados obtidos, conscientização sobre a forma correta de utilização das tecnologias (tema central do questionário).

Ninguém saberá que você está participando da pesquisa; não falaremos a outras pessoas, nem daremos a estranhos as informações que você nos der. Os resultados da pesquisa vão ser publicados na dissertação da discente Tauane Eduarda Antunes Mendonça, mas sem identificar as crianças que participaram.

CONSENTIMENTO PÓS INFORMADO

Eu _____ aceito participar da pesquisa **Trabalho Infantil, Infância e Suas Transformações na Contemporaneidade**.

Entendi as coisas ruins e as coisas boas que podem acontecer.

Entendi que posso dizer "sim" e participar, mas que, a qualquer momento, posso dizer "não" e desistir e que ninguém vai interferir na minha escolha.

Os pesquisadores tiraram minhas dúvidas e conversaram com os meus responsáveis.

1/2

Recebi uma via deste termo de assentimento. A outra via ficará com o pesquisador responsável Tauane Eduarda Antunes Mendonça e Roberto Barboza Castanho. Li o documento e concordo em participar da pesquisa.

_____, ____/____/____

Assinatura do menor

Assinatura do pesquisador

Apêndice D) Termo de Esclarecimento Livre e Esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Prezado participante, pais e/ou responsáveis

A criança pela qual você é responsável, está sendo convidada para participar da pesquisa **Trabalho Infantil, Infância e Suas Transformações na Contemporaneidade** desenvolvida por Tauane Eduarda Antunes Mendonça, discente do Mestrado em Serviço Social e Proteção Social (PPGSSPS) da Universidade Federal do Pampa Campus São Borja, sob orientação do Professor Dr. Roberto Barboza Castanho.

Objetivo central

Elucidar as principais transformações que ocorreram no mundo do trabalho com as novas formas de trabalho infantil e roubo da infância, a fim de compreender de que forma isto tem permeado a sociabilidade das crianças e adolescentes, com foco nas novas tecnologias da informação e comunicação – NTIC.

O convite da participação se deve à parte da pesquisa que pretendemos realizar com crianças, aplicando um questionário de múltipla escolha, que não terá nenhuma identificação dos/as alunos/as. A participação é voluntária, isto é, ela não é obrigatória, e você tem plena autonomia para decidir se autoriza ou não a participação, bem como retirar a participação a qualquer momento. Você e nem a criança, serão penalizados de nenhuma maneira caso decida não consentir, ou desistir da mesma.

Serão tomadas as seguintes medidas e/ou procedimentos para assegurar a confidencialidade e a privacidade das informações prestadas: Apenas os pesquisadores do projeto, que se comprometeram com o dever de sigilo e confidencialidade terão acesso aos dados e não farão uso destas informações para outras finalidades; qualquer dado que possa identificar a criança será omitido na divulgação dos resultados da pesquisa; todos os dados obtidos serão guardados em local seguro.

Em relação ao procedimento de aplicação de questionário com as turmas:

A participação consistirá em individualmente a criança responder um roteiro de questionário com perguntas de múltipla escolha. O tempo de duração será de máximo 15 minutos.

A qualquer momento, durante a pesquisa, ou posteriormente, você poderá solicitar do pesquisador informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, o que poderá ser feito através dos meios de contato explicitados neste termo.

Quanto à guarda dos dados e material coletados na pesquisa

Ao final da pesquisa, todo material será mantido em arquivo, por pelo menos 5 anos, conforme Resoluções 466/12 e 510/16 do CNS e orientações do CEP/Unipampa e com o fim deste prazo, será eliminado.

Benefícios:

Como benefício indireto, a participação na pesquisa propiciará um aprofundamento do conhecimento científico sobre o tema. E como diretos, a possibilidade de gerar reflexões a partir das perguntas que serão respondidas, a identificação de problemas por parte dos pesquisadores que darão retorno com os resultados obtidos, conscientização sobre a forma correta de utilização das tecnologias (tema central do questionário).

Riscos:

Toda pesquisa possui riscos maiores ou menores, de acordo com o objeto de pesquisa, seus objetivos e a metodologia escolhida. Pode ocorrer de algum/a aluno/a se sentir desconfortável em responder alguma questão, mas em todas as perguntas haverá a opção de "prefiro não responder", que poderá ser escolhida no caso de não querer responder à questão, pode ocorrer a quebra de sigilo dos dados obtidos, porém destacamos que não haverá identificação dos alunos no questionário.

Divulgação dos resultados da pesquisa

Conforme a res 466/12, é uma exigência ética das pesquisas: "comunicar às autoridades competentes, bem como aos órgãos legitimados pelo Controle Social, os resultados e/ou achados da pesquisa, sempre que estes puderem contribuir para a melhoria das condições de vida da coletividade, preservando, porém, a imagem e assegurando que os participantes da pesquisa não sejam estigmatizados"

Os resultados dessa pesquisa serão transformados em dados quantitativos na Dissertação de Mestrado da Discente Tauane Eduarda Antunes Mendonça, proponente da presente pesquisa. E poderá ser acessado por todo aquele que desejar. Além disso, retomaremos na escola para dialogar com as turmas sobre os resultados obtidos nos questionários.

Este termo é redigido em duas vias, sendo uma para o participante e outra para o pesquisador.

Em caso de dúvida quanto à condução ética do estudo, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Unipampa. O Comitê é formado por um grupo de pessoas que têm por objetivo defender os interesses dos participantes das pesquisas em sua integridade e dignidade e assim, contribuir para que sejam seguidos padrões éticos na realização de pesquisas.

Tel do CEP/Unipampa: (55) 3911-0200, voip 8025

E-Mail: cep@unipampa.edu.br
<https://sites.unipampa.edu.br/cep/>

Endereço: Campus Uruguaiiana – BR 472, Km 592
 Prédio Administrativo – Sala 7A
 Caixa Postal 118 Uruguaiiana – RS
 CEP 97500-970

Contato com o(a) pesquisador(a) responsável):

Nome: Tauane Eduarda Antunes Mendonça

Telefone: 55996906179

O contato com os pesquisadores também pode ser feito por meio de ligação a cobrar.

e-mail: tauaneantunes82@gmail.com

LOCAL E DATA

_____, ____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Pesquisador

Informo que entendi os objetivos e condições de minha participação na pesquisa intitulada "Trabalho Infantil, Infância e Suas Transformações na Contemporaneidade" e concordo em participar

(Assinatura do responsável pelo participante)

Nome do participante:

Apêndice E) Questionário



QUESTIONÁRIO

As perguntas do presente questionário são relacionadas à utilização da internet, mídias digitais e demais aplicativos. Todas as questões são de múltipla escolha e não será necessário a identificação por parte do/a aluno/a.

Nome da escola:

Série:

- a. ☐ 4º série
b. ☐ 6º série

Sexo:

- a. ☐ Feminino
b. ☐ Masculino
c. ☐ Outro

Questão 4: Você grava ou já gravou vídeos para a internet?

- a. ☐ Sim, já gravei, mas não gravo mais
b. ☐ Sim, ainda gravo
c. ☐ Não, nunca gravei
d. ☐ Não, mas penso em gravar
e. ☐ Prefiro não responder

Questão 5: Quantos anos você tinha quando teve seu primeiro celular?

- a. ☐ Menos de 5 anos
b. ☐ Entre 5 e 7 anos
c. ☐ Entre 7 e 9 anos
d. ☐ Mais de 10 anos
e. ☐ Prefiro não responder

Questão 6: Em sua residência, você utiliza internet através de redes móveis ou Wi-fi?

- a. ☐ Wi-fi
b. ☐ Redes Móveis
c. ☐ Não possuo internet em minha residência
d. ☐ Prefiro não responder

Questão 7: Qual a média de tempo por dia que você utiliza telas? (TV, Celular, Notebook, Tablet...)

- a. ☐ Entre uma a duas horas por dia
b. ☐ Entre duas a três horas por dia
c. ☐ Entre três a quatro horas por dia
d. ☐ Mais que quatro horas por dia
e. ☐ Prefiro não responder

Questão 8: Você acompanha ou conhece crianças que tenham canal próprio nas redes sociais?

- a. ☐ Sim, conheço e acompanho
- b. ☐ Sim, conheço, mas não acompanho
- c. ☐ Não conheço
- d. ☐ Prefiro não responder

Questão 9: Seus pais e/ou responsáveis, possuem conhecimento sobre os conteúdos que você acessa na internet?

- a. ☐ Sim
- b. ☐ Não
- c. ☐ Às vezes
- d. ☐ Meus pais não têm acesso ao meu celular/notebook
- e. ☐ Prefiro não responder

Questão 10: Você possui algum conhecimento sobre regulamentos da internet?

- a. ☐ Sim
- b. ☐ Não
- c. ☐ Não sei informar
- d. ☐ Prefiro não responder

Questão 11: Você possui preocupação em não acessar conteúdos que mostrem violência ou que violem direitos?

- a. ☐ Tenho preocupação e não acesso esses conteúdos
- b. ☐ Tenho acesso a esses conteúdos

c. ☐ Prefiro não responder

Questão 12: Qual o público-alvo de suas publicações nas redes e mídias?

- a. ☐ Amigos e colegas
 b. ☐ Familiares
 c. ☐ Seguidores no geral
 d. ☐ Todas as alternativas anteriores
 e. ☐ Prefiro não responder

Questão 13: Você já fez algum curso de mídias digitais?

- a. ☐ Sim
 b. ☐ Não, mas gostaria de fazer
 c. ☐ Não, nunca fiz
 d. ☐ Prefiro não responder

Questão 14: Você se inspira em algum influenciador digital?

- a. ☐ Sim
 b. ☐ Não
 c. ☐ As vezes
 d. ☐ Prefiro não responder

Questão 15: Já sentiu algum desconforto (dor nos olhos, punhos...) ou algum outro efeito, após passar muito tempo no celular/notebook?

- a. ☐ Sim
 b. ☐ Não
 c. ☐ As vezes
 d. ☐ Prefiro não responder

Questão 16: Você consegue adquirir conhecimento para seus estudos através da utilização da internet?

- a. ☐ Sim
 b. ☐ Não
 c. ☐ Depende do conteúdo consumido
 d. ☐ Prefiro não responder

Questão 17: Você acha que as mídias digitais aproximam as pessoas?

- a. ☐ Sim, aproxima
 b. ☐ Não, não aproxima
 c. ☐ Já fiz amigos através da internet
 d. ☐ Prefiro não responder

Questão 18: Você se considera ou gostaria de se tornar influenciador digital?

- a. ☐ Sim
 b. ☐ Não
 c. ☐ Não me considero, mas gostaria de ser
 d. ☐ Prefiro não responder

Questão 19: Você prefere passar mais tempo na internet ou fazendo atividades que não envolvam internet?

- a. ☐ Prefiro passar mais tempo na internet
 b. ☐ Prefiro fazer coisas que não envolvam internet
 c. ☐ Um pouco de atividades com internet e um pouco de atividades que não envolvam internet

d. ☐ Prefiro não responder

Questão 20: Você acredita que o uso excessivo da internet “rouba” a infância?

- a. ☐ Sim
 b. ☐ Não
 c. ☐ Talvez
 d. ☐ Prefiro não responder

Questão 21: Você pensa em trabalhar com a internet no futuro?

- a. ☐ Sim
 b. ☐ Não
 c. ☐ Talvez
 d. ☐ Prefiro não responder

Questão 22: Você já passou por alguma situação que se sentiu desconfortável na internet? (ex: comentários maldosos, críticas...)

- a. ☐ Sim
 b. ☐ Não
 c. ☐ Não lembro de ter passado
 e. ☐ Prefiro não responder

Questão 23: Você já foi remunerado por alguma atividade realizada na internet (publicidade, divulgações...)

- a. ☐ Sim, já fui remunerado
 b. ☐ Não, nunca fui remunerado
 c. ☐ Nunca realizei atividades que envolvam publicidade na internet
 d. ☐ Prefiro não responder

Questão 24: Você utiliza internet com algum adulto perto?

- a. ☐ Sim, com responsável perto
 b. ☐ Não, eu utilizo sozinho
 c. ☐ As vezes com responsável e as vezes sozinho/a
 d. ☐ Prefiro não responder

Questão 25: Você utiliza internet com mais frequência para:

- a. ☐ Assistir vídeos, filmes e ouvir música
 b. ☐ Acessar as redes sociais (conversar, publicar...)
 c. ☐ Estudar, pesquisar, ler
 d. ☐ Todas as alternativas anteriores
 e. ☐ Prefiro não responder

Questão 26: Você faz compras na internet?

- a. ☐ Sim
 b. ☐ Não
 c. ☐ Somente meus pais ou responsáveis
 d. ☐ Prefiro não responder

Questão 27: Você fica chateado ou irritado quando não consegue acessar a internet?

- a. ☐ Sim
 b. ☐ Não
 c. ☐ As vezes
 d. ☐ Prefiro não responder

Questão 28: Onde você acessa a internet?

- a. ☐ Em casa
- b. ☐ Na escola
- c. ☐ Em outros locais que não seja em casa e na escola
- d. ☐ Todas as alternativas anteriores
- e. ☐ Prefiro não responder

Questão 29: Você já conversou ou conversa com pessoas desconhecidas através das redes sociais?

- a. ☐ Sim
- b. ☐ Não
- c. ☐ As vezes
- d. ☐ Prefiro não responder

Questão 30: Seus pais ou responsáveis limitam seu tempo de uso de celular e/ou notebook?

- a. ☐ Sim
- b. ☐ Não
- c. ☐ As vezes
- e. ☐ Prefiro não responder

31) Você costuma usar celular, tablet ou notebook/computador? O que mais gosta de fazer quando está na internet?

32) Nos momentos livres do seu dia, prefere fazer quais atividades?

33) Você se inspira em influenciadores digitais? De que maneira?